



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2415

PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	42
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	52
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	59
Defensoria Pública	62
Secretaria do Estado de Saúde.....	63
Secretaria de Estado de Educação.....	65
Sec. de Assistência Social.....	68
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	71
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	72
Departamento de Estradas e Rodagem.....	79
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	79
Tribunal de Contas.....	79
Prefeitura Municipal da Capital.....	82
Prefeituras Municipais do Interior	82
Camara Municipais do Interior.....	84
Institutos Municipais.....	84
Ineditoriais.....	84

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.665, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.494.998,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.316, de 24 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará - IEERA, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.494.998,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.494.998,00
16.001.12.368.1015.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339030	0100	1.494.998,00

TOTAL R\$ 1.494.998,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ - IEERA			1.494.998,00
16.011.12.363.1269.4019	PROMOCAO DO ENSINO AGROECOLOGICO E AMBIENTAL	339014	0100	25.000,00
		339030	0100	50.000,00
		339031	0100	10.000,00
		339032	0100	3.000,00
		339033	0100	15.000,00
		339039	0100	201.450,00
16.011.12.368.1269.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
		339030	0100	130.000,00
		339039	0100	250.000,00
		449051	0100	50.000,00
		449052	0100	90.000,00
16.011.12.368.1269.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.002,00
		339093	0100	1.708,00
16.011.12.368.1269.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	521.768,00
		319013	0100	113.070,00
TOTAL				R\$ 1.494.998,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO N. 18.666, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Delega competência ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, bem como ao seu Secretário Adjunto e revoga o Decreto n. 17.876, de 27 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, EVANDRO CESAR PADOVANI, bem como ao seu Secretário Adjunto, ADILSON JÚLIO PEREIRA, para assinarem os títulos definitivos emitidos ao cidadão rondoniense, advindos do Programa Título Já, para regularização fundiária urbana, por meio de convênios e/ou cooperação técnica nas áreas de domínio dos Municípios e do Estado de Rondônia, nos termos dos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei n. 2.910, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 17.876, de 27 de maio de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.667, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Altera a composição de membro para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, disposta na alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 17.908, de 11 de junho de 2013, alterado pelo Decreto n. 18.529, de 20 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 17.908, de 11 de junho de 2013, alterado pelo Decreto n. 18.529, de 20 de janeiro de 2014, que "Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar", passa a vigorar com ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA em substituição de BRUNA MILANI CHAGAS, a contar de 10 de março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.668, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Altera a composição de membro no Grupo Ocupacional – GO/SESAU, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde, disposta na alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 18.187, de 11 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto n. 18.636 de 25 de fevereiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 18.187, de 11 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto n. 18.636 de 25 de fevereiro de 2014, que "Nomeia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, membros do Grupo Ocupacional – GO/SESAU, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde", passa a vigorar com BRUNA MILANI CHAGAS em substituição de ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, a contar de 10 de março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.669, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio, preparatória para a 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio, a ser realizada nos dias 24 e 25 de março de 2014, preparatória da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio – COMIGRAR.

Art. 2º. A 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio será presidida pelo Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. A 1ª Conferência Estadual será precedida por encontros regionais preparatórios, no período de 17 a 21 de março de 2014, nos Municípios de Vilhena, Cacoal (incluindo a Região de Rolim de Moura e a Região de São Francisco), Ji-Paraná (incluindo a Região de Jaru e a de Ouro Preto), Ariquemes e Porto Velho (incluindo a Região de Guajará-Mirim).

Art. 4º. Na 1ª Conferência Estadual de Migrações e Refúgio do Estado de Rondônia serão

eleitos os delegados da Sociedade Civil, que participarão da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio, e apresentados os delegados do Setor Governamental, nomeados pelos seus respectivos órgãos, que participarão da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio.

§ 1º. Será garantida a paridade de delegados entre a Sociedade Civil e o Setor Governamental.

§ 2º. Será assegurado até 1/3 (um terço) das vagas de delegados da Sociedade Civil para candidatos oriundos da população migrante no Estado de Rondônia, obedecidas as regras estabelecidas no Regimento da 1ª Conferência de Migrações e Refúgio do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Migrações e Refúgio do Estado de Rondônia, pelos seguintes membros:

I - ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, desempenhando funções de Coordenadora da Comissão Organizadora;

II - MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA, Coordenador de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, desempenhando funções de Vice- Coordenador;

III - MARÍLIA LIMA PIMENTEL, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, membro;

IV - GERALDO CASTRO COTINGUIBA, da União das Escolas Superiores de Rondônia – UNIRON, membro; e

V - Irmã ORILA MARIA TRAVESSINI, do Serviço Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Porto Velho/RO, membro.

§ 1º. Cabe à Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Migrações e Refúgio do Estado de Rondônia elaborar o Regimento Interno, que será publicado em ato do Secretário de Estado de Assistência Social, e coordenar e conduzir todos os processos de realização dos eventos.

§ 2º. A 1ª Conferência de Migrações e Refúgio do Estado de Rondônia será realizada de acordo com as recomendações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional de Migrações e Refúgio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.670, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I -SEBASTIÃO BONETTI – 1º SGT PM RR RE 04881-8, a contar de 25 de fevereiro de 2014; e

II -CELSO AUGUSTO DRÓIQUE – 1º SGT PM RR RE 01246-7, a contar de 1º de março de 2014.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.671, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a solicitação firmada no requerimento do CAP BM ADM RE 0022-0 JOSÉ MARCOS BETTI, incluso no Processo 01-1501.00092/2014, que versa sobre o pedido de Reserva Remunerada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o CAP BM ADM RE 0022-0 JOSE MARCOS BETTI, pertencente ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.672, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, e em cumprimento à Decisão Judicial n. 0025168-61.2013.8.22.0001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato ALLAN PEREIRA PINTO – Agente em Atividades Administrativas – Município de Porto Velho, classificação 445º, inscrição 452.378-4, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – declaração em duas vias, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Hipótese em que na qual deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual horário de trabalho e regime jurídico;

XII – comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 149/GDRH/SEAD, retificado pelo Edital n. 178/GDRH/SEAD/2009, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, originais e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório), não serão aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – comprovante de residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais; e

XXIII – registro no Conselho de Classe equivalente, duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato, se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.673, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1538, de 26 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício n. 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, regido pelo Edital n. 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER/RO, referente ao Edital de Concurso Público n. 001/DER/RO, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 1645, de 30 de dezembro de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo n. 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que declararam IRRF (exercício 2012 transmitido em 2013): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar comprovante provisória acompanhado de certificação do conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato

informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo candidato de, existência ou não, de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo Categoria “E” para motorista e “D” para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV – original e duas cópias autenticadas em cartório do certificado ou diploma de escolaridade.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficarão sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo o DER proceder a nomeação de candidatos próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não terem sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: A09 - ASSISTENTE SOCIAL

Vaga: PORTO VELHO

Class. Inscrição Candidato

Nota Final 75,50

1º 621.901-2 JERUSA MARIA DE CASTRO SILVA

Cargo: A12 – BIÓLOGO

Vaga: PORTO VELHO

Nota Final 70,00

Class. Inscrição Candidato

4º 623.616-2 JOSÉ CLEISSON DIAS FEITOSA

Cargo: A13 – CONTADOR

Vaga: PORTO VELHO

Nota Final 71,00

Class. Inscrição Candidato

6º 631.608-5 HELTON ROGÉRIO PINHEIRO BENTES

Cargo: A14 – ECONOMISTA

Vaga: PORTO VELHO

Class. Inscrição Candidato

5º 660.141-3

Nota Final 67,50 HOBEDÉ AGUIAR DA SILVA

6º 601.978-1

Nota Final 64,50 DANILO PINTO DE ABREU

Cargo: A16 – PSICÓLOGO
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
Nota Final 62,50
1º 635.316-9 JACSON MELO DE CARVALHO

Vaga : JI-PARANA
Class. Inscrição Candidato
Nota Final 69,50
1º 638.936-8 PATRICIA DAYANE MARQUES DE SOUZA

Cargo: A17 – PROCURADOR AUTÁRQUICO
Nota Final 76,00
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
16º 617.043-9 HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA

Cargo : A18 – TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
Nota Final 87,50
1º 607.820-6 ROSANA ALVES FEITOSA

Cargo : P20 – DESENHISTA (CADISTA)
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
Nota Final 64,00
5º 617.889-8 VALÉRIA LOURENÇO DIAS

Cargo : M25 – AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato

5º 643.636-6 MICHELE MEDEIROS LADISLAO
Nota Final 70,00
6º 622.027-4 NAIARA ALVES CASINI
Nota Final 70,00

Cargo : C29 – ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)
Vaga : CACOAL (CANDIDATOS DE PORTO VELHO CONFORME ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO)
Class. Inscrição Candidato
4º 616.133-2 CHERLES MENDES PINHEIRO
Nota Final 48,00
5º 615.343-7 JOEL LOPES PEREIRA
Nota Final 48,00

Cargo : C31 – MECÂNICO
Vaga : CACOAL
Class. Inscrição Candidato
2º 637.349-6 CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA
Nota Final 56,00

Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
3º 634.076-8 MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
Nota Final 57,00
4º 607.029-9 GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA
Nota Final 56,00

Cargo : C31 – MECÂNICO
Vaga : JI-PARANÁ (CANDIDATO DE OURO PRETO CONFORME ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO)
Class. Inscrição Candidato
3º 640.69-4 MARCOS MACHADO
Nota Final 50,00

Cargo: C35 – PEDREIRO
Vaga : PORTO VELHO

Class : Inscrição Candidato
1º 641.703-5 DANIEL MOREIRA DA SILVA
Nota Final 49,00
Cargo : C38 – SOLDADOR
Vaga : PORTO VELHO
Class. Inscrição Candidato
1º 613.472-6 DERONILDO CAVALCANTE FRANCO
Nota Final 58,00

Cargo: C39 – TORNEIRO MECÂNICO
Vaga : COLORADO DO OESTE
Class. Inscrição Candidato
1º 616.389-0 JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA
Nota Final 56,00

Vaga : JI-PARANÁ (CANDIDATO DE COLORADO DO OESTE CONFORME ITEM 16.10 DO EDITAL DO CONCURSO)
Class. Inscrição Candidato
2º 618.266-6 FLÁVIO JÂNIO TELES DE PAIVA
Nota Final 46,00

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, ASSESSORA lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 11 de março de 2014 a 15 de março de 2014, a fim de participar do curso completo de contrato administrativo: enfoque para gestão, fiscalização, alteração, penalidade e redação de contratos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**, DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de participar da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia - CONCP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SECRETARIA ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de março de 2014 a 13 de março de 2014, a fim de participar da 220ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, SECRETARIO DE ESTADO e **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, SECRETARIO DE ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de março de 2014 a 20 de março de 2014, a fim de participar da 128ª Reunião Ordinária da CTI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, SECRETARIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 10 de março de 2014 a 12 de março de 2014, a fim de participar de missão de levantamento de informações no âmbito do Diálogo Político OCDE/BRASIL sobre Governança de Água, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 de março de 2014 a 22 de março de 2014, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de sistemas de Saúde com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-MANOEL PINTO DA SILVA
RESP.TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

-MARIA ALICE NICÁCIO
PEDAGOGA

-SONIA REGINA DOS SANTOS
AUX. ENFERMAGEM/ BIOMÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e **MARIA EMILIA DA SILVA**, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de março de 2014 a 15 de março de 2014, a fim de acompanhar o Governador ao encontro com representantes do banco BNDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SILVIA CAETANO RODRIGUES**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 16 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de participar do 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no dia 27 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião na sede do BNDES para entrega de projetos sociais para o Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PATRICIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 16 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de participar do 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELINE SILVA COSTA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, a fim de participar de reunião com os Coordenadores de Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS**, MEDICO e **MARIA IRENIR DE SOUSA**, EENFERMEIRA/GERENTE DE RISCO DA REDE SENTINELA, ambos(as) lotados(as) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de março de 2014 a 21 de março de 2014, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA NACIONAL PARA DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA QUALIFICAÇÃO DO ATO TRANSFUSIONAL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de março de 2014 a 22 de março de 2014, a fim de participar da 2ª Capacitação dos Avaliadores Educacionais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROBSON LUIS SANTOS SILVA**, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de PALMAS/TO, no período de 12 de março de 2014 a 15 de março de 2014, a fim de participar da 23ª reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, considerando a execução do Programa de Intercâmbio de Troca de Experiência e Inovação Estadual, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO**, SERVIDOR e **LUIZ A. TAGLIANI**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de participar da 1ª reunião de diretores e gerentes da qualidade dos LACEN - 2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO**, MEDICA VETERINARIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de março de 2014 a 19 de março de 2014, a fim de participarem da Oficina Integrada de Planejamento de Ações de vigilância Laboratorial e Epidemiológica em Leptospirose, com ônus parcial para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EMERSON SILVA CASTRO**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de março de 2014 a 18 de março de 2014, a fim de participar de reunião do Unicef Amazônia Legal e do Workshop sobre Educação e Novas Tecnologias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HELENO CESAR FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 03 de março de 2014 a 15 de março de 2014, a fim de transportar os livros doados dos Programas Se Liga e Acelera Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NATANAEL DA COSTA ARRUDA**, BIOMEDICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de março de 2014 a 26 de março de 2014, a fim de participar do Previton and Control of Viral Hepatitis in Latin America and Brazil: Lessons Learnt and the Way Forward, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSILAINE KEFFER DELFINO**, ENFERMEIRO, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 05 de março de 2014 a 07 de março de 2014, a fim de participar de Capacitação de Gestores e Profissionais de Saúde em Digipós no Hospital Albert Einstein, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2014, **RENAN BARCELOS VIEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, **FERNANDA SOARES DA SILVA BARBALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2014, **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, NAIRA SILVA E SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Executor de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, JOAO PAULO BARROSO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de março de 2014 a 2 de abril de 2014, ELDSON GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FABIO DE SOUZA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2014, SAMUEL CRUZ BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2014, CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092992, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, SEBASTIAO AILTON MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, HERISSON DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Controle e Monitoramento Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, RAFAEL ALVES DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, HUERQUI CHARLES LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2412 de 6 de março de 2014 que exonerou, a contar de 28 de fevereiro de 2014, FRANCISCO CARLOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2013, ARISSON DA SILVA DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, MARCIAMOTA GAUDEANO BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, HELIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, CIRO SILVA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2014, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, VICEMARIANO ANTONIO FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088172, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de fevereiro de 2014, ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300120539, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, VIVALDO BRITO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, WALACE BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RAFAELA FERRIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, ALINE MARIA DE ALMEIDA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CLESER DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2014, ELIEL DE SOUZA SA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, OTONIEL MAIA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 6 de janeiro de 2014 a 7 de fevereiro de 2014, KLIVIA AMARAL DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, ROGERIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de fevereiro de 2014, JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, GEORGE RONILSON DASILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, NATHALLYE MARIE SELHORST AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de março de 2014, FLAVIO ARAUJO MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RUBENS RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2014, MARLI TEREZINHA JAQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2014, CLAUDIO NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JANACI LAURENCO GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060553, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2014, RUBIA STEFANIA MEZABARBA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2014, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, REGINA MENEZES CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, ALVORINO SOLARIM DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de fevereiro de 2014, GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE CASTRO, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100092413, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MARIA ELENA PACHECO MARCELINO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039206, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, SONIA GALLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, FABIANO CARVALHO COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2013, WEDNER MOREIRACAVALCANTE JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Implantação e Supervisão Regional, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, DAIANE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091154, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2014, AL CB PM RE 100070421 MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2014, CB PM RE 100064525 Nanci Nazare do Nascimento, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de março de 2014, ALBERTO DIAS STANGUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2014, NADIR INACIO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2363 de 17 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 5 de novembro de 2013, LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2363 de 17 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 5 de novembro de 2013, DERIVAL DE CASTRO MARCIAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Supervisor de Programas 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RENATA SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RONELSON CAMPELO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de fevereiro de 2014, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300096101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2014, RICARDO DE SÁ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de janeiro de 2014, ERICO GERALDO PIRES LANDIM, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300068715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, CELIA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2013, MIRALVA DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, JHONATAS GUIMARÃES DAROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência

de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MARCELO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, RICARDO CARLOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto II, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MARIA VALONIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2014, ATHOS RENAN LINHARES GIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2014, VANESSA TRINDADE DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2014, FÁBIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2014, DAIANE KELLI JOSLIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2014, JEFFERSON FRANCISCO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de março de 2014, ACACIO FELIX COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 21 de junho de 2014, a servidora **ELLEN DAIANE BIAVATTI DE OLIVEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital Regional de Cacoal, em substituição da Titular **KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA**, a qual se encontra em Gozo de Licença Maternidade.

Considerando a existência de previsão legal, tal como preceituada no capítulo IV - da substituição, Art. 54, § 1º da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e no § 2º da Lei Complementar nº. 221, de 28 de dezembro de 1999.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 102

CONTRATO Nº 185/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SUGESPECONTRATADA: L. F. IMPORTS LTDA.
CNPJ/MF nº 03.483.599/0001-50
Representante: LEOCIR FORTES – Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças nos 04 (quatro) veículos da marca Mitsubishi, que se encontra em garantia, visando atender as necessidades da SUGESPE – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais e setores a ela vinculado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 85.866,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 9.087,40 (nove mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) – Programa de Trabalho: 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00768, de 05.11.2013.

R\$ 5.226,92 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) – Programa de Trabalho 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00769, de 05.11.2013.

PROCESSO: 01-1109/00300-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.11.2013

ASSINAM:
- LEOCIR FORTES – Sócio Administrador/
Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA –
Superintendente / SUGESPE

EXTRATO Nº 103

CONTRATO Nº 224/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUCCONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 86.729.324/0002-61
Representante: GILMAR FRANCISCO MILAN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 3.341.482,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

DA DESPESA:

Programa de Trabalho: 1236810152868 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 3222094633 - Nota de Empenho nº 01796 de 11.12.2013.

PROCESSO: 01-1601.06833-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2013.

ASSINAM:

- GILMAR FRANCISCO MILAN – Representante/
Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário / SEDUC

EXTRATO Nº 104

CONTRATO Nº 252/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: OXI PORTO COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA.

CNPJ/MF nº 03.819.835/0001-66

Representante: LEONARDO MENDES CABRAL –
Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de gases medicinais: oxigênio líquido com disponibilização cilindros e tanque criogênico da Ata de Registro nº 220/2013/SUPEL, do item 01, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares da Contratante, relacionadas no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da Contratada, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO VALOR: R\$ 1.232.308,22 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos)

DA DESPESA: P/A – 2907 Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01-1712/02508-00/2013

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- LEONARDO MENDES CABRAL – Procurador/
Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/
SESAU

EXTRATO Nº 105

CONTRATO Nº 258/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE E FIALHO LTDA-ME.

CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11

Representante: DENATEA PEREIRA DE SOUZA
MEISSEN – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche (tarde e noite) e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia, discriminados no Edital pelos Lotes I, II, III e IV, no

Município de Cerejeiras-RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 372.701,10 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e um reais e dez centavos)

DA DESPESA:

R\$ 69.493,72 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
- Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000
- Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 01322 de 13.12.2013.

PROCESSO: 01-2101/00351-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- DENATEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN –
Procuradora / Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária/
SEJUS

EXTRATO Nº 106

CONTRATO Nº 259/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUSCONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMERCIO,
SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-EPP

CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30

Representante: ELIANE MOREIRA CÉLIA – Sócia
Administrativa

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia, discriminados no Edital pelo Lote IV, no Município de Porto Velho-RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 487.993,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

DA DESPESA:

R\$ 197.692,73 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, setenta e três centavos) - ATIVIDADE DA SEJUS 2100106122101528930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 01239 de 12.11.2013.

PROCESSO: 01-2101/00317-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- ELIANE MOREIRA CÉLIA – Sócia Administradora/
Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária/
SEJUS

EXTRATO Nº 107

CONTRATO Nº 260/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIADIAS GOES-ME
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49
Representante: MARLI AMBRÓSIO - Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia, discriminados no Edital pelos Lotes I, II e III, no Município de São Francisco do Guaporé-RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 236.690,50 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA:
R\$ 45.483,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais, vinte e seis centavos) - Atividade da SEJUS: 2100106122101528930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho nº 01323 de 13.12.2013.

PROCESSO: 01-2101/00350-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- MARLI AMBRÓSIO - Procuradora / Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA - Secretária/ SEJUS

EXTRATO Nº 108

CONTRATO Nº 264/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO.
CNPJ/MF nº 08.663.862/0001-06
Representante: ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projetos técnicos de engenharia de telecomunicações, visando a expansão e adequação do Projeto "Pioneiros Digitais", em conformidade com os serviços já realizados de: análise, levantamento, definição e diagnóstico, devidamente cadastrados na Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - Programa de Trabalho: 1101504122127720640000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00279-00/2011
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013

ASSINAM:
- ANTONIO JOÃO DE ARRUDA CEBALHO - Representante/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário/ SEAE

EXTRATO Nº 109

CONTRATO Nº 265/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
Representante: FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA - Sócia Administradora e outra

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna e armada noturna, pela empresa, nas dependências da Superintendência Estadual do Esporte, Cultura e Lazer-SECEL, órgãos gestores que funcionam fora da sede: a Casa de Cultura Ivan Marrocos, o Estádio Aluizio Ferreira, o Ginásio Poliesportivo Fidoca, no Município de Porto Velho-RO e o Estádio Biancão no Município de Ji-Paraná-RO, indicadas pela SECEL e sob seu controle, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis ali existentes, conforme especificado no Projeto Básico/Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 276.351,48 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

DA DESPESA:
R\$ 35.160,55 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) - Programa de Trabalho: 200104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-2001/00303-00/2013
VIGÊNCIA: 135 dias, sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - Sócia Administradora/Contratada
- FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA - Sócia Administradora/Contratada
- ELUANE MARTINS SILVA - Superintendente / SECEL

EXTRATO Nº 110

CONTRATO Nº 267/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 03.610.014/0001-15
Representante: JOSÉ BARBOSA FILHO

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto: a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo, no Município de São Francisco do Guaporé-RO, para atender as necessidades discriminadas no edital de licitação.

DO VALOR: R\$ 694.736,64 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, sessenta e quatro centavos)

DAS DESPESAS:

R\$ 506.716,35 (quinhentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) - Projeto/Atividade 2868; Elemento de Despesa: 449041; Fonte de Recurso: 3222; Nota de Empenho 1846 de 26.12.2013.

R\$ 188.020,29 (cento e oitenta e oito mil, vinte reais, vinte e nove centavos) Projeto/Atividade 4016; Elemento de Despesa: 449041; Fonte de Recurso: 0100; Nota de Empenho 1847 de 26.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/08416-00/2012
VIGÊNCIA: 135 dias, sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- JOSÉ BARBOSA FILHO - Representante/ Contratada
- LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI - Diretor Geral-DEOSP
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO - Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 111

CONTRATO Nº 268/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E DEOSP

CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA.-EPP.
CNPJ/MF nº 03.726.996/0001-05
Representante: ADONES HOFFMAN

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto: a construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, no Município de Cacoal-RO, para atender as necessidades discriminadas no edital de licitação.

DO VALOR: R\$ 610.654,18 (seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

DA DESPESA:
R\$ 509.654,37 (quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, trinta e sete centavos) - Projeto/Atividade 2868; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 3222, Nota de Empenho nº 01850 de 26.12.2013.

R\$ 101.000,21 (cento e um mil reais, vinte e um centavos) - Projeto/Atividade 4016; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0100, Nota de Empenho nº 1851 de 26.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/03292-00/2013
VIGÊNCIA: 135 dias, sendo 90 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- ADONES HOFFMAN - Representante/ Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI - Diretor Geral/DEOSP
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO - Secretária Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 112

CONTRATO Nº 001/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DAAMAZÔNIALTDA-EPP
CNPJ/MF nº 07.976.158/0001-40
Representante: FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA – Sócia e outra

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de gases medicinais com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, constante no item 03 da Ata de Registro de Preço nº 220/2013, para atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AMI, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital Infantil São Cosme e Damião – HICD, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal-HRC, Hospital Regional de Buritis e Hospital Regional de Extrema, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 740.742,12 (setecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

DA DESPESA: P/A – 2907 – Elemento de Despesa: 339030, Plano Plurianual – PPA 2013 – Fonte de Recursos – 3209 - Nota de Empenho nº 03752.

PROCESSO: 01-1712/02510-00/2013
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.01.2014.

ASSINAM:
- FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA – Representante/Contratada
- MARIA APARECIDA CONDE – Representante/Contratada
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto/SESAU

EXTRATO Nº 113

CONTRATO Nº 002/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: TERRANORTE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP
CNPJ/MF nº 07.857.703/0001-80
Representante: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para ampliação do Presídio Estadual Modelo, localizado na Estrada Projetada 71, no Município de Buritis-RO, compreendendo a construção de setor de isolamento com 02 (duas) celas, 03 (três) salas de encontro íntimo com banheiro, 01 (uma) cela com banheiro no total de 22,47m², área de circulação, sala de revista e banheiro, área de espera, 04 (quatro) salas multiuso com banheiro e outra área de circulação, totalizando uma área a ser ampliada de 265,18m², além de construção de alambrado no entorno do edifício com 325,76m lineares e construção de 02 (duas) torres de vigia com 72,32m² somadas, totalizando 338,05m² de área ampliada, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 890.112,32 (oitocentos e noventa mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-2101/00161-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias corridos, sendo 120 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.01.2014.

ASSINAM:
- JOSÉ RIBAMAR DA SILVA – Procurador/Contratada
- LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária/SEJUS

EXTRATO Nº 114

CONTRATO Nº 003/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: J. S. ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ/MF nº 84.717.719/0001-38
Representante: JORGE AIDAR NETO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para conclusão da Penitenciária Modelo com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas, localizada no Município de Ariquemes-RO, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 613.642,52 (seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho nº 01358 de 31.12.2013.

PROCESSO: 01-2101/00862-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias corridos, sendo 120 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.01.2014.

ASSINAM:
- JORGE AIDAR NETO – Sócio Administrador/Contratada
- LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado da Justiça

EXTRATO Nº 115

CONTRATO Nº 004/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IBRAPP.
CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39
Representante: SILVANA ALVES E SILVA – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços médicos especializados na área de ortopedia e traumatologia, de média e alta

complexidade, de forma contínua, visando atender a demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

DA DESPESA: P/A – 2234 – Elemento de Despesa: 319034 - Plano Plurianual – PPA 2013 e Fonte de Recursos: 0100 - Nota de empenho nº 03808.

PROCESSO: 01-1712/02040-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2014.

ASSINAM:
- SILVANA ALVES E SILVA – Procuradora/Contratada
- WILLIAMS PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO Nº 116

CONTRATO Nº 021/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF nº 00.598.767/0001-64
Representante: LUCIANO OLIVEIRA BORGES – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: retroescavadeira, compreendendo o item 02, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 338.999,98 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) – Programa de Trabalho: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesas: 449052 – Nota de Empenho: 00064, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/01246-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2014.

ASSINAM:
- PATRICIA OHANA COSTA BORGES – Procuradora / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 117

CONTRATO Nº 022/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
CNPJ/MF nº 05.797.417/0001-40

Representante: PLÍNIO CREMASCO JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: ensiladeiras, compreendendo o item 07, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) – Programa de Trabalho: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesas: 449052 – Nota de Empenho: 00055, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/01246-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2014.

ASSINAM:

- PLÍNIO CREMASCO JUNIOR – Sócio Administrador
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 118

CONTRATO Nº 023/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.910.717/0001-21

Representante: MARIO JOSE DA SILVA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: caminhão truck, compreendendo o item 03, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 568.500,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) – Programa de Trabalho: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesas: 449052 – Nota de Empenho: 00056, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/01246-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2014.

ASSINAM:

- MARIO JOSE DA SILVA – Procurador / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 119

CONTRATO Nº 024/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 14.594.006/0001-49

Representante: AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: pá carregadeira nova, compreendendo o item 01, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) – Programa de Trabalho: 1900120601205410810000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesas: 449052 – Nota de Empenho: 00059, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/01246-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2014.

ASSINAM:

- AUGUSTO CESAR MAIA PYLES – Sócio Administrador / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 120

CONTRATO Nº 025/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 95.863.684/0001-61

Representante: ILCIMARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: trator agrícola de pneus e carreta agrícola com pneus, compreendendo os itens 04 e 06, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 313.496,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 245.916,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) Programa de Trabalho: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho: 00062, de 23.01.2014.

R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) - Programa de Trabalho: 1900120601205410810000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesas: 449052 – Nota de Empenho: 00063, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/01246-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2014.

ASSINAM:

- ILCIMARA CRISTINA DA S. RIBEIRO – Procuradora / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 121

CONTRATO Nº 032/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB

CNPJ/MF nº 05.843.211/0001-00

Representante: ROSANA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidente

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, de assessoria e auxílio, em favor da Superintendência Estadual da Administração de Recursos Humanos – SEARH/RO, na realização de processo seletivo de pessoal, em concurso público que esta promoverá no tocante ao provimento de vagas ao cargo de contador para atender a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e ao provimento de vagas ao cargo efetivo de nível médio para Agente Administrativo e ao nível superior para Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços, Administrador, Analista de Sistema de Informática, Analista de Suporte em Tecnologia da Informática, Contador e Economista, tal como previsto no projeto básico, para ocupação destas vagas até o limite de quantitativos predefinidos, a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

PROCESSO: 01-2201/00210-0000/2014 e 01-1401.02420-0000/2013

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2014

ASSINAM:

- ROSANA NOBRE MACHADO BITTENCOURT SILVA – Diretora Presidente / Contratada
- CARLA MITSUE ITO – Superintendente/ SEARH/RO

EXTRATO Nº 122

CONTRATO Nº 034/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.552.842/0001-44

Representante: ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: grade aradora mecânica, distribuidor rotativo de calcário e perfurador de solo acionado pela TDF, compreendendo os itens 03, 05 e 06, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de

agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 135.237,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos trinta e sete reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 97.414,16 (noventa e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Elemento de Despesa: 449052.

R\$ 37.822,84 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e quatro centavos) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-2401/00596-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2014.

ASSINAM:

- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO - Procurador / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 123

CONTRATO Nº 035/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 95.863.684/0001-61

Representante: ILCIMARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: trator agrícola de pneus, roçadeira hidráulica tratorizada e carreta agrícola com pneus compreendendo os itens 01, 02 e 04, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.382.400,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 1.258.560,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Elemento de Despesa: 449052.

R\$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 2400120601205410810000 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 01-2401/00596-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2014.

ASSINAM:

- ILCIMARA CRISTINA DA S. RIBEIRO - Procuradora / Contratada

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 124

CONTRATO Nº 038/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

Representante: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA - Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna para prestação de serviços de forma contínua nas unidades administrativas da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DA DESPESA: R\$ 38.496,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, noventa e dois centavos) - Programa de Trabalho: 1100904122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho nº 00105, de 31.01.2014.

PROCESSO: 01-1109.00137-00/2013

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014.

ASSINAM:

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA - Sócia Administradora/Contratada

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA - Superintendente / SUGESPE

EXTRATO Nº 125

CONTRATO Nº 039/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: LITHOCENTER - CENTRO DE LITOTRIPSIA DE CACOAL

CNPJ/MF nº 06.374.111/0001-44

Representante: LUIS EDUARDO DIAS PARADA - Sócio

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-hospitalar, para realização de cirurgias urológicas de média e alta complexidade, para realização de 168 (cento e sessenta e oito) procedimentos de nefrolitotripsia percutânea, nos pacientes relacionados em lista fixa constante nos autos, atuando o Contratado de acordo com as especificações contidas no termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

DA DESPESA: P/A - 4004 - Elemento de Despesa: 339039, Plano Plurianual - PPA 2013 - Fonte de Recursos - 3209 - Nota de Empenho nº 00214 e 00387.

PROCESSO: 01-1712/01971-00/2013

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014.

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO DIAS PARADA - Sócio/ Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado / SESAU

EXTRATO Nº 126

CONTRATO Nº 041/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 95.863.684/0001-61

Representante: ILCIMARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO - Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: trator agrícola de pneus e carreta agrícola com pneus, compreendendo os itens 01 e 02, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 611.200,00 (seiscentos e onze mil e duzentos reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) - Programa de Trabalho: 1900120601205410810000 - Fonte de Recursos: 0116000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 00054, de 23.01.2014.

R\$ 511.300,00 (quinhentos e onze mil e trezentos reais) - Programa de Trabalho: 1900120601205410810000 - Fonte de Recursos: 3212000000 - Elemento de Despesa: 449052 - Nota de Empenho: 00057, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/00597-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014.

ASSINAM:

- ILCIMARA CRISTINA DA S. RIBEIRO - Procuradora / Contratada

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 127

CONTRATO Nº 042/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS

E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.552.842/0001-44

Representante: ROSSINI CARVALHO
NASCIMENTO – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de implementos agrícolas, tais como: grade aradora mecânica, compreendendo o item 03, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DAS DESPESAS:

R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) - Programa de Trabalho: 19001206012054 10810000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho: 00058, de 23.01.2014.

PROCESSO: 01-2401/00597-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2014.

ASSINAM:

- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Procurador / Contratada
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

EXTRATO Nº 128

CONVÊNIO Nº 238/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representado (a) VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio a mecanização agrícola na Comunidade da Terra Indígena Rio Branco, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando a realização do Projeto “Aquisição de Material de Consumo”.

DO VALOR: R\$ 36.716,20 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recurso 01000001006 – Nota de Empenho nº 01417, de 23.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.716,20 (hum mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

PROCESSO: 01-2401/01359-00/2013

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/ SEAGRI

EXTRATO Nº 129

CONVÊNIO Nº 257/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPILÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representado (a) CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de ônibus, contendo as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, destinado a transportar jovens que irão participar do evento IV Campori Sul-Americano de Desbravadores, a ser realizado no período de 07 a 12 de janeiro de 2014, no Município de Barretos-SP, visando à execução do projeto “Solidariedade e Interação”.

DO VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Elemento de Despesa 0100001023 – Fonte de Recursos 335041 – Nota de Empenho nº 00475 de 29.11.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 01-2001/00277-00/2013

VIGÊNCIA: até 14.01.2014.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal

- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL

EXTRATO Nº 130

CONVÊNIO Nº 274/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representado (a) RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de um coletor compactador de resíduos sólidos e um veículo utilitário tipo pick-up, todos novos, ou seja, nunca foram usados, contendo as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO – 1300104123201502560000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001005, Nota de Empenho nº 00488, de 28.10.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1301/00197-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 131

CONVÊNIO Nº 278/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representado (a) JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de um ônibus novo, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Transporte Seguro”.

DO VALOR: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)

DA DESPESA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121201520790000 – Fonte de Recursos 0100001000 – Elemento de Despesa: 444042 – Nota de Empenho nº 00456 de 03.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO: 01.1301/00151-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 132

CONVÊNIO Nº 279/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ESPILÃO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39

Representado (a) CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de grama em placas, todas novas, ou seja, nunca foram usadas, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Mais esporte”.

DO VALOR: R\$ 83.752,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

DA DESPESA: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001023, Nota de Empenho nº 00471, de 29.11.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

PROCESSO: 01-2001/00305-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal

- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 133

CONVÊNIO Nº 284/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VALE VERDE

CNPJ/MF Nº 08.519.214/0001-80

Representado (a) EVERALDO CAMPIN – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a contratação de 350 (trezentos e cinquenta) horas/máquinas de trator tipo esteira para efetuar destoca em áreas rurais pré-cadastradas, para atender os pequenos agricultores familiares na Linha C-70, no processo de recuperação de áreas em estágio de degradação ambiental, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Contratação de horas/máquinas destoca”.

DO VALOR: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001004.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01475-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- EVERALDO CAMPIN – Presidente da Entidade

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 134

CONVÊNIO Nº 286/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77

Representado (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de motor estacionário para ser utilizado na Comunidade Quilombo de Jesus, localizada na Linha 50, lado Sul e um Pulverizador de Barras para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel do Guaporé-RO, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de Motor Estacionário e Pulverizador de Barras”.

DO VALOR: R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – ATIVIDADE DA SEDES – 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001014.

R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001015.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais)

PROCESSO: 01-1901/00488-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 135

CONVÊNIO Nº 287/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um veículo utilitário novo, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto “Melhorias da Frota de Veículos Municipais de Alto Alegre dos Parecis-RO”, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária Social deste Município.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001021.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01441-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI

EXTRATO Nº 136

CONVÊNIO Nº 288/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL BAHIA-ASPRUB

CNPJ/MF Nº 08.317.223/0001-99

Representado (a) MARIA JOSÉ MAFRA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um tanque de resfriamento de leite em aço inox, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de 01 (um) tanque resfriador de leite”, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das atividades da agricultura familiar daquela região.

DO VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001009.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01388-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA JOSÉ MAFRA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 137

CONVÊNIO Nº 289/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representado (a) RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um veículo novo, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Estruturação da Máquina Administrativa nos Serviços Sociais Públicos", para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere à locomoção dos servidores para andamento das atividades públicas municipais.

DO VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001015.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2301/00238-00/2013

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal
- MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário / SEAS

EXTRATO Nº 138

CONVÊNIO Nº 290/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - AUFF
CNPJ/MF Nº 01.167.366/0001-12
Representado (a) SILVINHA PEREIRA DE SOUZA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para instalação de cozinha comunitária, tais como: mesa inox lisa, refrigerador vertical industrial, freezer horizontal,

liquidificador industrial, fogão industrial a gás 6 (seis) bocas, batedeira industrial, botija de gás, panela de pressão 15 litros, forno elétrico, máquina de moer carne industrial, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Ações de Desenvolvimento local por meio de iniciativas comunitárias: Aquisição de Cozinha Comunitária".

DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO – 1300104123201502560000 – Elemento de Despesa 0100001010 – Fonte de Recursos 445042.

PROCESSO: 01-1301/00126-00/2013

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SILVINHA PEREIRA DE SOUZA – Presidente da Entidade
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 139

CONVÊNIO Nº 292/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E AMIGOS DO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA
CNPJ/MF Nº 11.196.872/0001-93
Representado (a) WALDEREZ RIBEIRO DIAS DA PAZ – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de equipamentos para instalação de uma padaria comunitária, tais como: forno elétrico 8 bandejas, batedeira de massas 10 litros, cilindro elétrico mesa inox, mesa inox, armário em alumínio porta bandejas, batedeira inox, balcão vitrine expositor seco, balcão expositor atendimento refrigerado e balança computador plus, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Mini padaria na comunidade da Associação das Mulheres e Amigos do Forte Príncipe da Beira", a fim de proporcionar condições adequadas de preparo de produtos a serem oferecidos a baixo custo, nutricionalmente balanceadas e de boa qualidade para atender o público-alvo específico do projeto que vivem na comunidade e proporcionando a geração de trabalho e renda com a comercialização dos produtos industrializados na padaria comunitária.

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO – 1300104123201502560000 – Elemento de Despesa 0100001010 – Fonte de Recursos 445042.

PROCESSO: 01-1301/00109-00/2013

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- WALDEREZ RIBEIRO DIAS DA PAZ – Presidente da Entidade
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 140

CONVÊNIO Nº 295/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
Representado (a) VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) micro-ônibus rodoviário, padrão executivo, com capacidade de no mínimo 25 passageiros, zero quilometro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de Veículo", contribuindo para a qualidade e eficiência nos serviços de transporte dos estudantes da rede pública de ensino e universitários, do Município de Chupinguaia-RO.

DO VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DA DESPESA: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121201520790000 – Elemento de Despesa 444042 – Fonte de Recursos 0100000000.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1301/00150-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 141

CONVÊNIO Nº 296/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOASORTE- ASPRUBS
CNPJ/MF Nº 02.521.641/0001-17
Representado (a) PAULO NICOLAU GOMES – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de batedeira, forno turbo lenha 10, cilindro com pedestal, armário de pão, amassadeira rápida, mesa de inox 190x90x85 e

freezer horizontal 02 portas, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

DO VALOR: R\$ 20.403,00 (vinte mil, quatrocentos e três reais)

DA DESPESA:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001005.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais)

PROCESSO: 01-2401/01482-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO NICOLAU GOMES – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 142

CONVÊNIO Nº 297/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS

CNPJ/MF Nº 13.235.192/0001-67

Representado (a) BENJAMIN MOURÃO DA SILVA JUNIOR – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com os serviços de sonorização de médio e grande porte, iluminação de grande porte, palco de grande porte, tendas de médio e grande porte, arquibancadas de médio porte, bem como a locação de banheiros químicos, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Projeto Cultural denominado "Corrida de Jericos 2014". O evento será realizado no período de 13 a 16 de fevereiro de 2014, no Jericódromo, localizado no Município de Alto Paraíso-RO.

DO VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127811121611080000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001022.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00335-00/2013

VIGÊNCIA: até 16.02.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- BENJAMIN MOURÃO DA S. JUNIOR – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 143

CONVÊNIO Nº 298/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FRENTE PRODUTORAS-AFEPRO

CNPJ/MF Nº 02.848.025/0001-75

Representado (a) IVO JOSE RENNER PAULI – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de implemento agrícola que corresponde a: Plantadeira e adubadeira plantio direto, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E ADUBADEIRA".

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 01-2401/01455-00/2013

VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- IVO JOSE RENNER PAULI – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/SEAGRI

EXTRATO Nº 144

CONVÊNIO Nº 299/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS

CNPJ/MF Nº 13.235.192/0001-67

Representado (a) BENJAMIN MOURÃO DA SILVA JUNIOR – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com os serviços de sonorização de médio e grande porte, iluminação de médio e grande porte, palco de médio e grande porte, camarote de grande porte, incluindo montagem e desmontagem, bem como a locação de banheiros químicos, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Projeto Cultural denominado

"Carnaval de Rua 2014". O evento será realizado nos dias 01 a 03 de março de 2014, na Av. Tancredo Neves, Espaço Alternativo, no Município de Ariquemes-RO e nos dias 03 e 04 de março de 2014, na Praça Municipal Jair Mito, no Município de Monte Negro-RO.

DO VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

DA DESPESA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001022.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00337-00/2013

VIGÊNCIA: até 04.03.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- BENJAMIN MOURÃO DA S. JUNIOR – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 145

CONVÊNIO Nº 301/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representado (a) JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a construção de piscina semi-olímpica e vestiários no Centro de Referência Especializado a Criança e Adolescente - CRECA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no Município de Vilhena-RO, nas formas e especificações detalhadas no Cronograma de Execução, contribuindo para a execução do projeto deste último, visando melhoria no atendimento aos jovens e crianças dos programas do CRECA.

DO VALOR: R\$ 443.715,47 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

DA DESPESA:

R\$ 401.715,47 (quatrocentos e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121201520790000 – Elemento de Despesa 444042 – Fonte de Recursos 0100000000.

CONTRAPARTIDA R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROCESSO: 01-1301/00155-00/2013

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JODE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário/ SEPOG

EXTRATO Nº 146

CONVÊNIO Nº 303/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA-APRUBE
CNPJ/MF Nº 63.788.665/0001-21
Representado (a) JOSÉ FORTUNATO NETO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas, sendo: carreta metálica, tanque rodoviário isotérmico e tanques de resfriamento de leite, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de Equipamentos para Associação de Produtores Rurais Boa Esperança – APRUBE”, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das atividades da agricultura familiar daquela região.

DA DESPESA: R\$ 104.146,67 (cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 01-2401/01461-00/2013
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FORTUNATO NETO – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 147

CONVÊNIO Nº 304/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado (a) CESAR CASSOL – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de medicamentos e material penso para atender melhor e de forma mais ampla as necessidades do Hospital Municipal /Regional Amélio João da Silva.

DO VALOR: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 03728 de 18.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

PROCESSO: 01-1712/02546-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CESAR CASSOL – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 148

CONVÊNIO Nº 306/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03
Representado (a) CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de equipamentos hospitalares para reestruturar a unidade de saúde do Município de Castanheiras/RO, visando oferecer melhoria na qualidade de atendimento e assistência aos usuários do SUS em tratamento médico-hospitalar.

DO VALOR: R\$ 107.550,29 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta reais, vinte e nove centavos).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 03787 de 23.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.550,29 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais, vinte e nove centavos).

PROCESSO: 01-1712/02561-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 149

CONVÊNIO Nº 307/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90
Representado (a) NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de uma ambulância tipo A (ambulância de transporte de simples remoção) destinada ao transporte dos pacientes que necessitam de encaminhamento para outras unidades de saúde de municípios do Estado de Rondônia, além da disponibilização de medicamentos emergenciais para atendimento no Hospital de Pequeno Porte do Município de Vale do Anari.

DO VALOR: R\$ 186.577,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA DESPESA: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Nota de Empenho nº 03783 de 23.12.2013.

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Nota de Empenho nº 03784 de 23.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.577,50 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 01-1712/02090-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 150

CONVÊNIO Nº 308/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85
Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um equipamento de ultrassom para atendimento a unidade básica de saúde João Paulo, assim como da população de Ministro Andreazza e cidades vizinhas, nas formas e especificações apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de Aparelho de Ultrassom”, a fim de proporcionar melhor atendimento a saúde da população daquele Município.

DO VALOR: R\$ 81.365,01 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

DA DESPESA: R\$ 77.490,49 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001010 – Nota de Empenho nº 03605 de 05.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.874,52 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 01-1712/02400-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 151

CONVÊNIO Nº 309/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE COSTAMARQUES-RO
CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-85
Representado (a) FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de uma ambulância para o transporte de pacientes e aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica na promoção à saúde, nas formas e especificações apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "Promoção à Saúde", a fim de proporcionar melhor atendimento a saúde da população daquele Município.

DO VALOR: R\$ 93.575,00 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

DA DESPESA:
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020 – Nota de Empenho nº 03596 de 21.11.2013.

R\$ 20.005,50 (vinte mil, cinco reais e cinquenta centavos) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Nota de Empenho nº 03495 de 21.11.2013

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO: 01-1712/02390-00/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO GONÇALVES NETO – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 152

CONVÊNIO Nº 310/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital São Lucas e atenção básica referente a estrutura física, equipamentos, medicamentos e também a capacitação e melhoria das condições de trabalho dos seus colaboradores.

DO VALOR: R\$ 263.301,53 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos)

DA DESPESA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 03802 de 27.12.2013.

CONTRAPARTIDA 13.301,53 (treze mil, trezentos e um reais, cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 01-1712/02551-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 153

CONVÊNIO Nº 311/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40
Representado (a) LINA MARIA AMBIEL – Diretora

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a realização de cirurgias eletivas de vesícula, histerectomia e catarata sem contemplar anestesia, visando atendimento da demanda da rede de saúde estadual.

DO VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 03785 de 23.12.2013.

R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 17012103011015 02530000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 03786 de 23.12.2013.

PROCESSO: 01-1712/01802-00/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LINA MARIA AMBIEL – Diretora Entidade
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 154

CONVÊNIO Nº 315/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: CENACOL-CENTRAL DE ASSOCIADOS RURAIS DE COLORADO
CNPJ/MF Nº 05.046.613/0001-83
Representado (a) PAULO FERREIRA DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de peças e combustível, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "Apoio ao fortalecimento e o desenvolvimento da agricultura familiar", a fim de melhorar o atendimento aos pequenos produtores rurais, gerando benefícios diretos e indiretos a toda população rural daquela região.

DO VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 01-2401/01472-00/2013
VIGÊNCIA: 220 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO FERREIRA DA SILVA – Presidente da Entidade
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 155

CONVÊNIO Nº 317/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE ALVORADA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 06.042.127/0001-50
Representado (a) KATIANE APARECIDA ALMEIDA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário, com no mínimo quarenta e cinco poltronas reclináveis, banheiro, suspensão a ar, para atender a Associação Acadêmica de Alvorada do Oeste/RO, no transporte dos acadêmicos do município de Cacoal-RO.

DA DESPESA:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 1005 - Nota de Empenho nº 01780, de 11.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/06463-00/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- KATIANE APARECIDA ALMEIDA – Presidente da Entidade
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 156

CONVÊNIO Nº 318/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com contratação de empresa especializada em serviços médicos-hospitalares de traumatologia (cirurgias ortopédicas), visando ampliar o acesso da população do município de Ariquemes aos procedimentos cirúrgicos eletivos de ortopedia.

DO VALOR: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101 502530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001022 – Nota de Empenho nº 03516 de 13.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1712/02505-00/2013
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 157

CONVÊNIO Nº 319/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
Representado (a) JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de uma ambulância tipo A (ambulância de transporte de simples remoção) destinada exclusivamente ao transporte das famílias localizadas na zona rural para a Unidade Mista de Saúde na Zona Urbana.

DO VALOR: R\$ 117.518,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais)

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001004 – Nota de Empenho nº 03537 de 27.11.2013.

CONTRAPARTIDA 17.518,00 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais)

PROCESSO: 01-1712/02089-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 158

CONVÊNIO Nº 320/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82
Representado (a) VALDIR MENDES DE CASTRO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pequeno porte de Teixeiraópolis e Farmácia Municipal, que serão aplicados no uso hospitalar e também na distribuição gratuita para os usuários do SUS, com expectativa do atendimento de aproximadamente 5000 habitantes.

DO VALOR: R\$ 21.497,25 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, vinte e cinco centavos)

DA DESPESA:
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de

Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Nota de Empenho nº 03530 de 26.11.2013.

CONTRAPARTIDA 1.497,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

PROCESSO: 01-1712/02058-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VALDIR MENDES DE CASTRO – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 159

CONVÊNIO Nº 321/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06
Representado (a) GERSON NEVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de veículos novos, sendo: 01 (um) veículo tipo pick-up, 01 (um) utilitário, capacidade mínima para 09 passageiros, 01 (um) veículo Minibus, com capacidade mínima de 13 lugares, que dará suporte para as ações voltadas para educação, no Município de Nova Brasilândia-RO.

DA DESPESA:
R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 1018 - Nota de Empenho nº 01789, de 11.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/04696-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GERSON NEVES - Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 160

CONVÊNIO Nº 322/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 49.150.352/0016-07
Representado (a) RAQUEL LINS DE QUEIROZ KELLER

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de medicamentos de alto custo,

visando garantir a integralidade dos atendimentos diante da crescente demanda de pacientes oncológicos.

DO VALOR: R\$ 1.003.510,00 (um milhão, três mil, quinhentos e dez reais)

DA DESPESA:

R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001021 – Nota de Empenho nº 03690 de 13.12.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

PROCESSO: 01-1712/02424-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- RAQUEL LINS DE QUEIROZ KELLER – Diretora da Entidade
- LUIS EDUARDO MAIORQUI – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

EXTRATO Nº 161

CONVÊNIO Nº 323/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.900.106/0001-00

Representado (a) ÍRIA DE FÁTIMA GARCIA MONÇÃO – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de material didático/pedagógico/expediente, material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, aquisição de peças para veículos, consertos e reparos de veículos (serviços de mecânica), manutenção da limpeza das piscinas (no período de 6 meses), aquisição de combustível, mão de obra (conservação de prédio escolar), mão de obra (pintor), material para conservação e pequenos reparos da unidade escolar, material de limpeza, material para manutenção da piscina, serviços xerográficos e um poço semi artesiano, para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:

R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01878, de 27.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/01822-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ÍRIA DE FÁTIMA GARCIA MONÇÃO – Presidente da Entidade

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 162

CONVÊNIO Nº 324/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representado (a) JÚLIO CESAR STREIT – Vice-Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de material de combustível do veículo de transporte dos alunos, aquisição de material didático, de brinquedos pedagógicos, aquisição de equipamentos, aquisição de material terapêutico, conforme quantidade e os itens especificados nas cotações de fls. 12 a 22 dos autos, ainda, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01879, de 27.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/06439-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JÚLIO CESAR STREIT – Vice-Presidente da Entidade
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 163

CONVÊNIO Nº 325/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CERNIC – CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66

Representado (a) ANTONIO BISCONSIN – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de combustível, manutenção de veículos, material de expediente, material didático e pedagógico, manutenção de bens imóveis, material esportivo, material de limpeza, material de processamento de dados, material de copa e cozinha, material elétrico, serviços gráficos, capacitação de professores e profissionais da educação, despesas com prestação de serviços de terceiros (pedreiro, eletricista e pintor), e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DA DESPESA:

R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01874, de 27.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/03752-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO BISCONSIN – Presidente da Entidade
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 164

CONVÊNIO Nº 326/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42

Representado (a) MARCO APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) ônibus usado, para atender as necessidades dos acadêmicos, no Município de Alto Paraíso-RO.

DO VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 1005.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 1020.

PROCESSO: 01-1601/06466-00/2013

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCO APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 165

CONVÊNIO Nº 327/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79

Representado (a) GILCA SOUZA DE MORAES DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição materiais didáticos pedagógicos

conforme quantidades e os itens especificados nas cotações de fls. 12 a 20 dos autos, aquisição de combustível, manutenção dos veículos, para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DA DESPESA: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa – 335043 – Fonte de Recursos 0100;

PROCESSO: 01-1601/04210-00/2013
VIGÊNCIA: trezentos dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILCA SOUZA DE M. DA SILVA – Presidente da Entidade
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 166

CONVÊNIO Nº 328/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CACOAL-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representado (a) FRANCESCO VIALETTI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de centrais de aparelho de ar condicionados para a Escola Municipal Cruzeiro do Norte, no Município de Cacoal, e assim melhorar a qualidade de ensino dos alunos da escola.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa – 444042 – Fonte de Recursos 1021, Nota de Empenho nº 01797, de 12.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/06456-00/2013
VIGÊNCIA: até 31.12.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCESCO VIALETTI – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 167

CONVÊNIO Nº 329/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICE-RO
CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42
Representado (a) MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas

com a aquisição de 63 (sessenta e três) dispositivos móveis (tablets) para suporte técnico dos agentes de saúde municipal e aquisição de 33 (trinta e três) poltronas reclináveis para o Hospital Municipal de Presidente Médici, visando estabelecer melhores condições de permanência dos acompanhantes de pacientes e dos próprios pacientes internados.

DO VALOR: R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

DAS DESPESAS:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) -ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001015 – Nota de Empenho nº 03492 de 21.11.2013.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001024 – Nota de Empenho nº 03494 de 21.11.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 01-1712/02391-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/ SESAU

EXTRATO Nº 168

CONVÊNIO Nº 336/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DOS PARECIS - APRUVAPA
CNPJ/MF Nº 63.787.725/0001-91
Representado (a) LAERCIO ALMEIDA PAULI – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Aquisição de trator de pneu”, para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais Vale dos Parecis, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DA DESPESA: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001003.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: 01-2401/01420-00/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LAERCIO ALMEIDA PAULI – Presidente da Entidade
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 169

CONVÊNIO Nº 338/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a cobertura do parque infantil da EMEIEF Sonho Meu, no Município de Ariquemes.

DA DESPESA: R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa – 444042 – Fonte de Recursos 1001, Nota de Empenho nº 01781, de 11.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/06465-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 170

CONVÊNIO Nº 339/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: CENAPE – CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS-RO
CNPJ/MF Nº 16.602.395/0001-07
Representado (a) OLIVIA CANDIDA CARDOSO RIBEIRO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de materiais de manutenção da escola, aquisição de serviços de manutenção de computadores, materiais pedagógicos e de expediente, serviços de recarga de cartucho para as impressoras da escola, combustível para ônibus e Kombi da escola, bem como a manutenção destes, aquisição de materiais de limpeza, materiais adaptados ao deficiente múltiplo, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DA DESPESA: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) - P/A: 0183 – Elemento de

Despesa: 335043 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 01881, de 27.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/05087-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- OLÍVIA CANDIDA C. RIBEIRO – Presidente da Entidade

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 171

CONVÊNIO Nº 340/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41

Representado (a) EUDES DE SOUZA E SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de aparelhos de ar condicionado com as seguintes especificações: capacidade total de 18.000 BTUs, tipo split, tipo de ciclo frio, com controle remoto, função de timer, sleep e swing, filtro de ar lavável, vazão de ar de 700/3h, voltagem 220v. Incluindo a instalação do aparelho, para atender os alunos e professores da EMEF Vaneide de Oliveira, no Município de Rio Crespo-RO.

DA DESPESA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 1001 - Nota de Empenho nº 01808, de 18.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/04693-00/2013

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- EUDES DE SOUZA E SILVA – Prefeito Municipal

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 172

CONVÊNIO Nº 341/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 05.976.299/0001-38

Representado (a) RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de material de expediente, combustível do veículo para transporte dos alunos, aquisição de material de consumo, aquisição de

material didático-pedagógico e cursos de capacitação, e assim melhorar para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados na entidade.

DA DESPESA: R\$- 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1601/05588-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Presidente da Entidade

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 173

CONVÊNIO Nº 342/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.788.434/0001-18

Representado (a) CLAUDIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de material didático-pedagógico, aquisição de material de consumo expediente, manutenção de veículos em pneus, peças e serviços, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados na entidade.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1601/04560-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- CLAUDIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Entidade

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 174

CONVÊNIO Nº 343/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍLIO DO OESTE

CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29

Representado (a) ISMAR HILÁRIO TESCH – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas

com a aquisição de material de consumo, material de expediente e escolar, produtos de limpeza e manutenção da Escola, aviamentos para artesanato, combustível e ampliação de salas de aula, para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados na entidade.

DA DESPESA: R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) - P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 335043 – Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho de nº 01875, de 27.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/03657-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ISMAR HILÁRIO TESCH – Presidente da Entidade

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 175

CONVÊNIO Nº 001/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS - OSCIP

CNPJ/MF Nº 07.520.996/0001-05

Representado (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, locação de palco para shows, todos de grande porte, painel de LED, locação de tenda, banheiro químico, bem como show pirotécnico, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Encontro Cultural do Município de Ouro Preto. O evento será realizado no período de 23 a 25 de janeiro de 2014, no Ginásio Poliesportivo Agmar de Souza Piau, na Av. Adolfo Rol, s/nº, Bairro União, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO.

DO VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - ATIVIDADE DA SECEL: 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001024.

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00332-00/2013

VIGÊNCIA: até 25.01.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- JOSE CARLOS PEREIRA – Presidente da Entidade

- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL

EXTRATO Nº 176**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2013****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
 Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na aquisição de implementos agrícolas tais como: trator agrícola, grade aradora mecânica, tanque de resfriamento de leite e canhão agrícola de pulverização, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 07/10, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA:
 R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001014.

PROCESSO: 01-2401/01522-00/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
 -CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo
 - EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 177**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/PGE-2013****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
 Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na aquisição de implementos agrícolas tais como: perfurador de solo, motocultivador, conjunto de microtrator e carreta agrícola, plantadeira de mandioca, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 06/09, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606205411760000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 01-2401/01329-00/2013**VIGÊNCIA:** 360 dias**DA COMARCA:** Porto Velho**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2013.**ASSINAM:**

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - FRANCISCO MENDES DE SÁ B. COUTINHO – Secretário Executivo Adjunto
 - EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 178**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/PGE-2013****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
 Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, em ação, que prevê a execução de atividades na área de assistência técnica e extensão rural, de acordo com o projeto desta última, denominado MANEJO DE PASTAGEM “UNIDADE DIDÁTICA DE PASTAGENS ROTACIONADA” – PROGRAMA PROLEITE 2013/2014, visando o aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda a Cadeia Produtiva do Leite no Estado de Rondônia, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 06/07, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) - ATIVIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PRO-LEITE: 2401720602128910870000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 3240000000.

PROCESSO: 01-2417/00017-00/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - FRANCISCO MENDES DE SÁ B. COUTINHO – Secretário Executivo Adjunto
 - EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 179**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2013****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, em ação, que prevê a execução de atividades na área de assistência técnica e extensão rural, de acordo com o projeto desta última, denominado “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIALEITEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA”, visando a promoção do desenvolvimento, a competitividade e a sustentabilidade da pecuária leiteira no Estado de Rondônia, através da ampliação implantação de ações e projetos estruturantes focados no aumento da produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite e modernização de toda a Cadeia Produtiva do Leite no Estado de Rondônia, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 195/197, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 1.056.000,00 (hum milhão, cinquenta e seis mil reais) - ATIVIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PRO-LEITE: 2401720602128910870000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 3240000000.

PROCESSO: 01-2417/00004-0000/2013
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - FRANCISCO MENDES DE SÁ B. COUTINHO – Secretário Executivo Adjunto
 - EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 180**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/PGE-2013****CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI**

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
 Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na aquisição de implementos agrícolas tais como: trator agrícola com pneus e plaina, grade aradora mecânica, carreta agrícola basculante mecânica, roçadeira manual e barco em alumínio com motor e carreta, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 11/14, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606205411760000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2401/01425-0000/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 181

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na aquisição de implementos agrícolas tais como: caminhão a diesel zero quilômetro e secador rotativo de café, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 09/12, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606205411760000 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001005.

PROCESSO: 01-2401/01374-00/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 182

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEDES, e a EMATER-RO, na execução do Projeto "Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Produtivo no Estado de Rondônia", com a

disponibilização de implementos agrícolas, pertencentes ao acervo patrimonial do Estado/SEDES, que serão utilizados pela EMATER-RO, em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 12/14, aprovado pela SEDES, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR DOS BENS: R\$ 1.528.679,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais)

PROCESSO: 01-1901/00349-0000/2013
VIGÊNCIA: 31.12.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 183

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) LUIZ GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na execução de atividades continuadas de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, que compõem o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – PROATER/2014, em conformidade com o Plano de Trabalho de fls. 144/150, aprovado pela SEAGRI, e seus demais complementos, acostados às fls. 04/35, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA DESPESA:
R\$ 64.382.879,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 1900120606205411760000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00046, de 22.01.2014.

PROCESSO: 01-1901/00017-0000/2014
VIGÊNCIA: outubro de 2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2014.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO MENDES DE SÁ B. COUTINHO – Secretário Executivo Adjunto
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO Nº 184

ERRATA DO CONTRATO Nº 254/PGE-2013

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o numero do CNPJ da empresa AÇOMAX LTDA-ME, referente ao contrato 254/PGE-2013, cujo objeto do contrato é a Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva na EEEF Gomes Carneiro, no Município de Costa Marques-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.549.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

Leia – se:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.459.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 185

ERRATA DO CONTRATO Nº 255/PGE-2013

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o numero do CNPJ da empresa AÇOMAX LTDA-ME, referente ao contrato 255/PGE-2013, cujo objeto do contrato é a Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva na EEEFM Bernardo Guimarães, no Município de Cacoal-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.549.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

Leia – se:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.459.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 186

ERRATA DO CONTRATO Nº 256/PGE-2013

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o numero do CNPJ da empresa AÇOMAX LTDA-ME,

referente ao contrato 256/PGE-2013, cujo objeto do contrato é a Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva na EEEF Estácio de Sá, no Município de Primavera de Rondônia-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.549.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

Leia – se:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.459.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 187

ERRATA DO CONTRATO Nº 257/PGE-2013
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o numero do CNPJ da empresa AÇOMAX LTDA-ME, referente ao contrato 257/PGE-2013, cujo objeto do contrato é a Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva na EEEF Beatriz Ferreira da Silva, no Município de Ji-Paraná-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.549.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

Leia – se:

CONTRATADA: A empresa AÇOMAX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.459.879/0001-95**, estabelecida na Rua Buritis, nº 270, no município de Urupá-RO, representada pelo Sr. MARCONDES BENICIO NEVES, inscrito no CPF nº 498.937.852-00, portador do RG nº 274.858 SSP/RO;

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

PORTARIA Nº11/GAB/PGE/2013

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, a contar de **16.01.2014**, a Procuradora do Estado, **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300037730, para

exercer a função de Diretora da Procuradoria **Trabalhista** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº12/GAB/PGE/2013

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, a contar de **01.02.2014**, o Procurador do Estado, **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, matrícula nº 300021495, para exercer a função de Diretor da Procuradoria da **Dívida Ativa** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº13/GAB/PGE/2014

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.02.2014**, o Procurador do Estado **EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ**, matrícula nº 300037726, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na **Procuradoria Fiscal** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 14/GAB/PGE

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **03.02.2014**, o servidor **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 300037721, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1420.01274-00-2013-DER/RO**

Objeto: **Execução de Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ com extensão de 22.137,65 m em Vias Urbanas no Município de Porto Velho / RO, incluindo serviços de Drenagens (Profunda e Superficial) e Limpas-rodas – LOTE II**, no(s) município(s) de **Porto Velho/RO**. Valor Estimado: R\$ **11.566.596,28**. Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **14 de abril de 2014 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1501.00948-00/2013.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (nobreak 10 KVA), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo Referência, a fim de atender ao Convênio nº 776045/2012 SENASP/MJ, que objetiva o reaparelhamento das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia e reaparelhamento, parcial, do Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.234,20. **DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2014 às 09h00min. (**HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO**). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2401.01543-00/2013.** **OBJETO:** Aquisição de máquinas de costura, fogão industrial, gás liquefeito de petróleo de 13 quilos (vasilhame) e freezer, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DA MULHER URBANA E RURAL DE

RIO PARDO - ASMUR, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.403,46. **DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2014 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de março de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 855/2013/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo nº: **01.2401.01347-0000/2013/SEAGRI/RO**
Objeto: **Aquisição de Tanque isotérmico, Caminhão para instalação do tanque, Baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve para instalação de baú frigorífico, Veículo tipo caminhão leve e Trator agrícola de pneus**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO. Informamos que o Adendo Modificador supracitado encontra-se disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do Edital inalterados, outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 07 de março de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2013/GAMA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo nº: **01-2401.01348-00/2013/SEAGRI-RO**
Objeto **Aquisição de Veículo tipo caminhão equipado com baú refrigerado**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO.
O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO** com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, em face do não cumprimento do requisito obrigatório de Publicidade no Diário Oficial da União, conforme solicitação exarada no Ofício nº 686/2014/SEAGRI/GAB. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2014.

MÁRCIO ROGERIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações
SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 01.1108.00012-00/2014, a dispensa de licitação, objetivando o pagamento com contratação de empresa especializada em aquisição de bebedouros para esta SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES-SUPEL, no valor total de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) em favor da empresa **P.D DE A. ISACKSSON COM. E SERVIÇOS - ME**, CNPJ: **10.426.669/0001-01**, de acordo com o parecer nº 119/2014/ASSESSORIA/SUPEL, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 07 de Março de 2014.
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/2014/
SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 728/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.00734-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a empresa qualificada no **Anexo Único** desta Ata, **resolvem Registro de Preços para eventual aquisição de Bolsa de Colostomia para atender a Policlínica Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **Bolsa de Colostomia para atender a Policlínica Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

6.3.1. Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II (Av. Antônio Lacerda nº. 4258, Bairro Industrial, - Telefone: (69) 3218-1900. Porto Velho - Rondônia. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas. **Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF- II..**

6.3.2 Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas.**

6.3.3 Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF- II.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual/Nota de Empenho

6.5

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses

dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais à Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00734-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 728/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BOLSA DE OSTOMIA INTESTINAL. Bolsa para estomia intestinal sistema fechado para adulto e pediátrico 1 peça ± Tela protetora de pele, plástico antidor, opaca, com filtro de carvão ativado, com adesivo microporoso sintético a base de hidrocolóide, hipoalergênico e atóxico, recortável, tamanho do corte de 15-75 mm.	36.720,00	UNIDADE	CASEX	R\$ 14,78	R\$ 5,99	-59,47	CASEX INDUSTRIA DE PLÁSTICO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
0002	EQUIPAMENTO COLETOR PARA OSTOMIA DRENÁVEL. Sistema 1 peça, para adulto e pediátrico. Tela protetora de pele, plástico antidor, opaca, com filtro de carvão ativado, com adesivo microporoso sintético a base de hidrocolóide, hipoalergênico e atóxico, recortável, tamanho do corte de 15-75 mm.	18.360,00	UNIDADE	MASTER WIN	R\$ 31,15	R\$ 5,25	-83,15	IMBRASUL IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
78.746.773/0001-09	CASEX INDUSTRIA DE PLÁSTICO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	AV: FREDOLIN WOLF, 4474 -	CURITIBA - PR	HERMAN MORA CASELLA	_____	(41)3364-8672
10.938.962/0001-40	IMBRASUL IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 216 - CENTRO	PELOTAS - RS	LUCIANO NIEMEYER GOMES	767.560.760-00	(73)3025-4445

FAPERO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00005-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de material de consumo (combustível), para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais)**, em favor da empresa **COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO CARGA PESADA LTDA**, conforme PARECER N. 002/PROJUR/ Fundação Rondônia acostado às fls. 18/19, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais)**, com base no PARECER N. 002/ PROJUR/ Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2014.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

Sec. do Estado de Planejamento**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 3.305,00 (Três mil, trezentos e cinco reais)**, em favor da Empresa: **INSTITUTO DE NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - INP**, com base no Parecer nº **068/ACI/SEPOG/2014**, do processo nº **1301.00010-00/2014**, conforme Art. 26 da lei nº 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 06 de Março de 2014.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal Parágrafo II da Lei nº 8.666/93, nos autos do **processo nº 1301.000010-00/SEPOG/2014**, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - INP**, objetivando inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor de **R\$ 3.305,00 (Três mil, trezentos e cinco reais)**, conforme Parecer nº **068/ACI/ATE/SEPOG/2014**, acostado às Fls. **26, 27 e 28**. Porto Velho, 06 de Março de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da Empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, com base no Parecer nº **064/ACI/SEPOG/2014**, do processo nº **1301.00010-00/2014**, conforme Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 07 de Março de 2014.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00010-00/2014**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada Serviços Telefonia 3G (PLACAS), para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da Empresa: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A**, conforme Parecer nº **064 /ACI/SEPLAN/2014**, acostado às Fls. 25 e 26 dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 07 de Março de 2014.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIAN. 018 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 10 de março de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			10.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.220.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			100.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 5.330.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			10.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339093	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 5.220.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	5.220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 100.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 5.330.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

PORTARIA Nº 042 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 01 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA MARIA MOURA DE SOUZA**, Gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação, Matrícula nº 300121604, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que estava marcada para o mês de MARÇO/2014, referente ao exercício de 2013, ficando para usufruir 15 (quinze) dias no período de **24/03/2014 à 07/04/2014** e 15 (quinze) dias restantes para o período de **17/11/2014 à 01/12/2014**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARCH

PORTARIA Nº 1727/GAB/CPADS/SEARH
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 2403, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante na Sindicância Administrativa n. 027/SPA/COR, encaminhada através do OFÍCIO N. 702/AS/COR/PC/RO dando conta do acidente de trânsito envolvendo o servidor Motorista, quando dirigia o veículo oficial VW/Gol, placa NBS 6803, PC-736, fato ocorrido nesta cidade. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA Nº 1728/GAB/CPADS/SEARH
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 2403, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante no Memorando n. 621/GAB/CGA/212, de 04/07/2012, DENÚNCIA N. 16/2012, Ocorrência Administrativa de 27.06.2012 (Plantão Diurno), Boletim de Ocorrência n. 12E1002007399, de 28/06/2012-2ª Delegacia de Polícia Civil-Porto Velho/RO, dando conta de que o servidor público federal no cargo de Agente Administrativo, em tese, agiu de forma constrangedora para com colega de trabalho, fato ocorrido no Setor de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, onde desempenha suas funções. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA Nº 1729/GAB/CPADS/SEARH
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 2403, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Bel^ª. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante no Memorando n. 1313/GAB/CGA/2013, de 17/10/2013, Ofício n. 195/EEEFMGV/2013, de 03/10/2013, RELATÓRIO, Processo Administrativo-Identificação n. 01-2201-16808-0000/2013, de 08/10/2013-SEAD, constando Denúncia n. 026/2013, dando conta de que o servidor público federal lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, falta praticamente todos os meses ao serviço, não apresenta os atestados médicos devidos, entregando xerox de termo de comparecimento em posto de saúde, chega constantemente atrasado no trabalho e na semana do dia 26 a 30/08/2013, faltou ao trabalho e assinou por cima das faltas postadas no registro de ponto. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 014/DIPREV/2014, DE 14/02/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D .O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 046/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. Nº. 0496, de 18/04/2006, conforme **PARECERES Nº. 285/2013/PROGER/IPERON**, de 21/02/2013, e 401/2013/PROGER/IPERON, de 14/03/2013; **SENTENÇA JUDICIAL**

prolatada nos autos nº. 00051296520128220102 - 4ª Vara de Família e Sucessões, de 08/01/2013, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor/ativo **KEPPLER SANTOS MARCELINO**, matrícula nº. 300091392, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17/09/1997, com fundamento no art. 5º, inciso I; art. 8º, § 1º, inciso I e alínea “c”, da Lei nº. 135/86, regulamentada pelo Decreto nº. 3219/87; Lei Complementar nº. 68/92, bem como o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MATILDE VITOR SANTOS (companheira)**, portadora do CPF nº 422.768.102-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data da Sentença Judicial, 08.01.2013;

b) Pensão Mensal Temporária a **CARINE BEZERRA MARCELINO (filha)**, representada por sua genitora **MATILDE VITOR SANTOS**, portadora do CPF Nº. 422.768.102-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros com data início em setembro/1997 e término em março/2012.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 026/DIPREV/2014, DE 27/02/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/12591/2013**, conforme **PARECERES Nº.s 1590/2013/PROGER/IPERON**, de 23/09/2013; **080/2014/PROGER/IPERON**, de 10/01/2014, para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora/ativa **VANIA DOS SANTOS SOBRAL LIMA**, matrícula nº. 300022342, ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição Dietética**, pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base - HB**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25/06/2013, com fundamento nos art. 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ARLEY SANTOS LIMA (cônjuge)**, portador do CPF Nº. 612.004.762-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

b) Pensão Mensal Temporária a **ALICIA BEATRIZ SOBRAL LIMA (filha)**, representada por seu genitor **ARLEY SANTOS LIMA**, portador do CPF Nº. 612.004.762-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 027/DIPREV/2014, DE 27/02/2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D .O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/14199/2013**, conforme **PARECER Nº. 2364/2013/PROGER/IPERON**, de 09/12/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário do ex-servidor/ativo **HELIO COSTA CRUZ**, matrícula n.º 300063069, ocupante do cargo de **Professor Nível III – REF. 003**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 07/10/2013, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 32, II, “a”; 34, I, II e III, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **ALEXANDRE SAMUEL SOARES COSTA (filho)**, representado por sua genitora **IRLÊDA MARIA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 341.049.922-91, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 028/DIPREV/2014,
DE 28/02/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO 098/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. Nº. 1021, de 26.06.2008, conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 020/2014/GCBAA**, de 24/02/2014, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCER**, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Inativa VANDA VARGAS DOS SANTOS**, matrícula nº. **300003486**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **04/11/2007**, com fundamento no **art. 22, I; 30, II, “a”, 50, II, todos da LC nº. 228/2000 (redação dada pela LC nº. 253/2002), c/c § 7º, II e § 8º, do art. 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF nº 093.673.576-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

PORTARIAN. 052/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Processo n. 2220/314/2014

RESOLVE,

Art. 1.º - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **01 a 15/02/2014**, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642
FRANCINEIDE FONTINELE ARAUJO	300034165
JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421
MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	300034178
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945
REGINA MARIA BARRROSO MOREIRA	300033881
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	300034023

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 053/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Processo n. 2220/772/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.33.847 aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Cerejeiras, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Vilhena para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, visando subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, os quais tramitam neste Instituto de Previdência, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 05 ½ (cinco diárias e meia), no período de **24/02 a 01/03/2014**, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 054/GARH/GAB/IPERON, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor memorando nº 014/FOPAG/GEPREV, de 10 de fevereiro de 2014, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE,

Art. 1.º - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **16 a 28/02/2014**, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	300033642
FRANCINEIDE FONTINELE ARAUJO	300034165
JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	300034163
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421
MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	300034178
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945
REGINA MARIA BARRROSO MOREIRA	300033881
ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	300034023

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se;Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 055/GARH/GAB/IPERON, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memo. n. 014/DITEC/IPERON, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula 300034291, lotado na Diretoria Técnica, deste IPERON, marcadas para 01.03.2014 a 30.03.2014, referente ao Exercício 2013, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.04.2014 a 30.04.2014**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 056/GARH/GAB/IPERON, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Processo n. 2220/823/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado/Assessor, Matrícula n. 300125947, ao Município de Ariquemes, para audiência de Instrução na 3ª Vara Cível, conforme processo nº 0001370-62.2013.822.0004 e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034231, para conduzir veículo oficial ao município acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de ½ (meia) diária, no dia 26/02/2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 058/GARH/GAB/IPERON, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera composição de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do memo. 005/CPTCE/AUDIPREV e memo. nº 052/PGE/IPERON, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a contar de 18.02.2014, a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial - CPTCE.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos servidores:

PRESIDENTE:

VALDEMIR SOARES DIAS GOMES

MEMBROS:

ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

JOSÉ DA COSTA CASTRO

JOAINA GUARATHE RABÊLO

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 059/GARH/GAB/IPERON, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Averba tempo de serviço de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o processo n. 2220/6229/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR para fins de direito de Aposentadoria** na Ficha Funcional do servidor **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES FERREIRA**, Técnico em Previdência Matrícula n. 3000.34.437, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de **3.853 dias**, correspondendo a **10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, no período de **04/10/1976 à 22/04/1987**, conforme Certidão expedida pela Polícia Militar de São Paulo.

Art. 2.º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 060/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 2220/526/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 06/03/2014 à 04/04/2014, conforme abaixo:

SERVIDOR

GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN

MAT. 300031401

MARGARETH PAULO DE SOUZA

MAT. 300031419

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 062/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 021/FOPAG, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO**, matrícula 300034165, lotada na Folha de Pagamento/GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.03.2014 a 30.03.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de 01 a 30.09.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 063/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 004/Pat/Alm./IPERON, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR** a servidora **FRANCIELE BASTOS DE ASSIS**, matrícula 300103821, para responder pelo expediente da Equipe de Finanças, em substituição a titular **MARIA NECILIA PESSOA FREITAS**, no período de 10/03/2014 à 08/04/2014, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 064/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

Concede gozo de férias vencidas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 2220/907/2014, de 28 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** a servidora **ROSALINA TRAJANO DINIZ**, matrícula 300034006, o gozo de férias vencidas, referentes aos exercícios 2008, 2009 e 2012, para o período de 06/03/2014 à 14/05/2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

CAERD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 041/2011-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: CLARO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 20.11.2011, contados a partir de 31 de janeiro de 2014, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 293.781,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais), com o acréscimo no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM:— Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Nelson Eduardo Gomes Marques – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Jacinto Luis Miotto Neto – Dir. Nacional de Vendas Corporativas/Contratada

Ricardo Cesar de Oliveira – Dir. Nacional de Consumo/Contratada

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 01/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA - CARGO: CHEFE DE EQUIPE DE OPERAÇÕES/GEINF/CRE/SEFIN**, CPF: **175.572.322-91** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2014, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2014NE00083 e 2014NE00084 - Proc. 1401/0241-00/2014**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

PORTARIA Nº. 02/GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **IEMETON GLEISON S. DE FRANÇA, CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES/ CRE/ SEFIN**, CPF: **578.677.122-91** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2014, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2014NE00085 e 2014NE00086 - Proc. 1401/00056-00/2014**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

PORTARIANº. 03/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhora: **CLEONIR TEREZINHA BOLLER, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/ SEFIN**, CPF: **734.869.579-53** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2014, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2014NE00081 e 2014NE00082 - Proc. 1401/00431-00/2014**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

PORTARIA Nº. 04/GAB/SEFINPorto Velho – RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **JUSCELIO LIMA DE SOUZA, CARGO: DELEGADO DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 243.506.303-25** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2014, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2014NE00089 e 2014NE00090 - **Proc. 1401/00233-00/2014**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.200,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

PORTARIA Nº. 05/GAB/SEFINPorto Velho – RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CARGO: AGENTE DE RENDAS DE ALTO PARAISO/ SEFIN, CPF: 425.128.837-87** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil, e Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2014, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2014NE00087 e 2014NE00088 - **Proc. 1401/00105-00/2014**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	1.500,00

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ADJUNTO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 042/2014/SUPEL/RO

Processo nº 1401.00817-0000/2013

O Secretário de Estado de Finanças Adjunto torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, refis e borrachas, e prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/RO, sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, em favor da (s) seguinte (s) empresa: **LAJA LTDA – CNPJ: 05.887.870/0001-48**, preço obtido na ordem de **R\$ 116.083,10** (cento e dezesseis mil oitenta e três reais e dez centavos), de acordo com a proposta classificada no referido pregão eletrônico. Publique-se no Diário oficial do Estado. Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto
Matricula: 300014762

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

RESUMO DE JULGAMENTO FEVEREIRO/2014/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27/02/2014.

PROCESSO : Nº. 01-038328-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 544/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EDUWA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 281/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 001/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSTO FISCAL – DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA – OCORRÊNCIA – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - O transportador que deixar de fazer parada obrigatória em Postos Fiscais para apresentação espontânea de documentos fiscais fica sujeito à multa prevista para espécie. Inteligência: art. 79, inciso XXVI, da Lei nº. 688/96 com nova redação dada pela Lei 2.340/2010, que limitou a multa a 40% (quarenta por cento) da soma dos valores totais das operações constantes nos documentos fiscais omitidos. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-035243-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 133/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 323/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 002/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – FRETE – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu o serviço de transporte interestadual com erro na determinação da base de cálculo do imposto. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, devendo nos termos do art. 106 do CTN ser observada a retroatividade da Lei 2.340/2010 que remeteu o dispositivo da penalidade da Alínea “p”, inciso III, art. 78 para alínea “j”, inciso IV, art. 77, ambos da Lei 688/96, por ser mais benéfica. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032218-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 495/07.
RECORRENTE : SENE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 113/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 003/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual quando se constatar nos autos que o sujeito passivo apresentou o documento de fls. 17 onde consta cópia da nota fiscal relacionada no Termo de Lacre (objeto da autuação) contendo o carimbo do Fisco Plantonista do Posto Fiscal de saída do Estado, indicando assim o comparecimento ao local determinado para o deslacre. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033864-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 343/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 256/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 004/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – USO DE MÁQUINA CALCULADORA – MULTA - FALTA DE PREVISÃO LEGAL – Improcedente é a autuação fiscal baseada na existência de máquina calculadora no estabelecimento comercial, quando na legislação tributária não existe proibição ao seu uso. Infração fiscal descaracterizada. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da falta de previsão legal para aplicação da penalidade. Recurso Oficial Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038493-3.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 668/11.
RECORRENTE : BIODINÂMICA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 311/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 005/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE APRESENTAR ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA – MULTA - PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO — As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de apresentar arquivo magnético de registros fiscais do SINTEGRA, referente ao período de apuração do mês de junho do ano de 2004, impõe-se a multa prevista para espécie. Inteligência do inciso XXXVIII, do artigo 79, da Lei 688/96, Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal, mantendo a retroatividade benéfica aplicada na Instância Prima. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-037887-9.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 022/08.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E AVIPAL S/A – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 102/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 006/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto perfeitamente válido no ordenamento jurídico. Deixar de efetuar o pagamento do ICMS-ST antecipadamente na entrada do Estado é violação de dispositivo de Norma Tributária Estadual, portanto, impõe-se o recolhimento do imposto acrescido das sanções previstas para espécie. Infração fiscal parcialmente procedente, contudo, devendo ainda ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei 2.340/2010 no que tange a penalidade aplicada, conforme dispõe o artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Deve ser deduzido do crédito tributário o ICMS-ST pago, conforme se observa os documentos de fls. 68/69 do PAT, ficando pendente de recolhimento a multa aplicada. Recurso de Ofício e Voluntário Parcialmente Providos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-042864-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 342/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BURITI CAMINHÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 051/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 007/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS PRESTANDO DECLARAÇÃO FALSA OMITINDO A CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa o documento de fls. 17 do PAT, onde comprova que a mercadoria descrita na nota fiscal foi adquirida pelo Sr. Enrique Egea Pacheco proprietário do veículo Espécie/Tipo: MST/CAMIONETA, Marca/Modelo: I/LR FREELANDER 5DR 15L. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-040772-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 496/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ALUMICESAR COM. IND. DE ART. ALUMÍNIO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 114/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 008/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, impõe-se ao responsável “ex vi legis” o recolhimento do imposto devido acrescido da multa e demais sanções prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada em razão do lançamento gozar da presunção “jûris tantum” e merecer provas contrárias pelo sujeito passivo. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033442-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 707/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADEMAR TADASHI MARUBAYASHI.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 011/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 009/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEPÓSITO FECHADO - INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA - ADMISSIBILIDADE – Improcedente é autuação fiscal baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo iniciou as atividades comerciais sem estar inscrito no CAD/ICMS/RO quando o mesmo comparece no PAT (fls. 03) e com fundamento no artigo 925 do RICMS/RO solicita prorrogação do prazo para efetuar o registro do depósito junto ao fisco estadual antes da autuação fiscal. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-033330-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 261/10.
RECORRENTE : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES FERTIMAR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 245/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 010/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual quando se constatar nos autos que o sujeito passivo apresentou o documento de fls. 42 a 44 onde consta cópia das notas fiscais relacionadas no Termo de Lacre (objeto da autuação) contendo o carimbo do Fisco Plantonista do Posto Fiscal de saída do Estado,

indicando assim o comparecimento ao local determinado para o deslacre. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038103-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 458/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 151/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 011/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – VENDAS DE MERCADORIAS A DESTINATÁRIO NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO – ADMISSIBILIDADE – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo, o entendimento foi obtido através do artigo 125 do RICMS - RO, revogado pelo Decreto 11510 de 18.02.05, aplicação retroativa de norma posterior nos termos art. 106, II, "a", do CTN. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20062700200894.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 477/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RENOVADORA OLIVEIRA PNEUS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 112/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 012/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ARQUIVO MAGNÉTICO DE REGISTROS FISCAIS DO SINTEGRA - INOCORRÊNCIA – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente em razão da presença nos autos do elemento probante do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa o documento de fls. 08/A do PAT. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028639-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 201/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FLAVIA TEREZINHA SMANIOTTO.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 062/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 013/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034544-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 571/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CELY MARIA DE JESUS.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 254/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 014/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - Restou provado "in casu" que as mercadorias não foram adquiridas com o intuito comercial, mais sim, se trata de consumidor final, uma vez que no local indicado como endereço comercial do sujeito passivo funciona apenas um salão de beleza, portanto, as mercadorias não foram adquiridas para o comércio. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20102900100399.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 429/11.

RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS - AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 138/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 015/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para improcedente em razão do não cometimento do ilícito tributário apontado na peça vestibular, haja vista o que o preceitua o art. 24, § 2º da Lei 688/96. Ademais, o lançamento do presente crédito tributário fere o Princípio da Legalidade, conforme dispõe o inciso IV, do artigo 97, do CTN. Recurso de Ofício e Voluntário Providos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-026888-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 429/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NUTRINORTE LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 105/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 016/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO – PARCIALIDADE DA AÇÃO FISCAL – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de registrar em livro próprio notas fiscais aquisições de mercadorias é violação de dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para a espécie. Mantida a decisão "a quo" que julgou parcialmente procedente a ação fiscal em razão da exclusão da composição do crédito tributário a nota fiscal nº 9696, haja vista a comprovação do seu lançamento. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031703-9.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 375/11.
RECORRENTE : FAZ. PUB. ESTADUAL/TRANSPÉROLA TRANSP. RODOV. LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO
RELATÓRIO : Nº. 031/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 017/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Reforma da decisão "a quo" de parcialmente procedente para procedente, contudo, mantendo a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010, aplicada na instância prima, conforme dispõe o artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Recurso de Ofício Provido e Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-039022-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 158/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : AURILEIA MENDONÇA COSTA DINIZ.
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
RELATÓRIO : Nº. 075/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 018/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS ESTANDO COM O CAD/ICMS/RO CANCELADO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o Artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Mantida a decisão "a quo" que julgou nula a ação fiscal em atendimento do Princípio da Legalidade Processual. Recurso de Ofício

Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-039231-6.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 081/12.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : AMAZON PLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.
 RELATÓRIO : Nº. 032/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 019/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTAS FISCAIS COM PREÇO INFERIOR AO VALOR REAL – SUBFATURAMENTO – NULIDADE DO PAT – Nula é a ação fiscal e o processo dela decorrente quando se constatar que a descrição da infração e os fatos narrados nos autos não coadunam com o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada. Inteligência do inciso V, do Artigo 100 da Lei 688/96. Mantida a decisão “a quo” que julgou nula a ação fiscal em atendimento ao Princípio da Legalidade. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032730-1.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 505/06.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : RODOBINS LTDA - ME.
 RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
 RELATÓRIO : Nº. 320/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 020/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais”, que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se observa o documento de fls. nº 08 dos autos, portanto, há de se declarar a improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028542-1.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 119/10.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : COMÉRCIO DE MADEIRA PARZIANELLO LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 234/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 021/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o Termo de Lacre (objeto da autuação) foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 026 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032603-8.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 568/12.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : MANOEL BEZERRA DA SILVA.
 RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
 RELATÓRIO : Nº. 094/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 022/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – Nula é a ação fiscal e o processo dela decorrente, quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para nula em razão da ilegitimidade do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme se observa o documento de fls. 12 do PAT em atendimento ao princípio da legalidade processual. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-033884-2.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 091/12.

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : SPAC TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
 RELATÓRIO : Nº. 184/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 023/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTAS FISCAIS – EFETUAR DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa os documentos de fls. 22/23 do PAT. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-018735-6.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 507/11.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : R. S. OLIVEIRA MÓVEIS.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 191/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 024/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA AS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO IMPOSTO/GIAMS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa os documentos de fls. 09/13 do PAT, onde comprova o recebimento pelo fisco das guias elencadas na inicial. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-018639-2.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 196/10.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : MOREDA & MOREDA LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 177/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 025/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES FEDERAL – EXERCÍCIO DE 1999 – FISCALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA SRF/MF – IMPEDIMENTO DO FISCO ESTADUAL – NULIDADE – É nulo o auto de infração, lavrado contra empresa optante do simples Federal, relativo ao exercício de 1999, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Federal nº. 9.317/96, portanto, há de se decretar a nulidade da ação fiscal. Reforma da decisão singular de improcedente para nula em razão do impedimento do fisco estadual em atendimento ao Princípio da Legalidade Processual. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028606-1.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 347/05.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : VICENTE LUCAS DE PAULA.
 RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
 RELATÓRIO : Nº. 305/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 026/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – MOSTRUÁRIOS DE MERCADORIAS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa o documento de fls. 11/12 do PAT, onde comprova que as mercadorias descritas nas notas fiscais retornaram a sua origem, conforme depreende o carimbo do fisco de Goiás nas referidas notas fiscais (objeto do Termo de Lacre). Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-032833-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 014/09.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MAURICIO DOS SANTOS GARCEZ - ME.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 068/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 027/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO “CARTAZ” OU OUTRO MEIO EM QUE CONSTE TEXTO SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o Artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Reforma da decisão “a quo” que julgou de improcedente para nula em atendimento ao Princípio da Legalidade Processual. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034211-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 350/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : INDUSTRIAL E COMERCIAL RI LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 291/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 028/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CAFÉ INDUSTRIALIZADO – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – VALOR INFERIOR A PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da operação realizada está sob o abrigo do Artigo 1º do Decreto 10.540 de 12/06/2003 que comprova o não cometimento do ilícito tributário apontado na lide. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-037685-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 413/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DILESAN IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 295/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 029/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – VENDAS DE MERCADORIAS A DESTINATÁRIO NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO – ADMISSIBILIDADE – Deve ser declarada a improcedência do crédito tributário no que tange o procedimento fiscal que deixa de configurar como infração fiscal, cujo, o entendimento foi obtido através do artigo 125 do RICMS - RO, revogado pelo Decreto 11.510 de 18.02.05, aplicação retroativa de norma posterior nos termos do art. 106, II, “a”, do CTN. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-039349-5.
RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 017/13.
RECORRENTE : AUTO CAPAS MEIRELES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 274/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 030/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – PROTOCOLO ICMS 18/07 – DENÚNCIA PELO ESTADO DE RONDÔNIA DO PROTOCOLO ICMS 36/04 – Deve ser retificada a decisão de segunda instância de procedente para improcedente, referente ao Acórdão nº 237/13/1ª Câmara/Tate/Seфин em razão da exclusão do Estado de Rondônia, relativo ao Protocolo ICMS 36/04 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios para autotransportados e outros fins. Reforma do Acórdão nº 237/13/1ª Câmara de 21/08/2013 de procedente para improcedente. Pedido de Retificação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-021594-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 474/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : C. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 007/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 031/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – ÓLEO DIESEL – VENDA ENTRE CONTRIBUÍNTES (POSTO DE COMBUSTÍVEIS) - ADMISSIBILIDADE – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma a decisão monocrática de nula para improcedente em razão da operação realizada está correta, pois não existe previsão na Legislação Tributária a proibição quanto a venda de óleo diesel entre Postos de Combustíveis. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-021456-6.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 512/11.
RECORRENTE : SUPRIDADOS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 181/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 032/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO EM ECF EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – OCORRÊNCIA – As multas por descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica e, como tais, devem ser aplicadas. Emitir Atestado de Intervenção em ECF deixando de informar as importâncias acumuladas nos totalizadores caracteriza infração a legislação tributária, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Inteligência do inciso XXI, do artigo 79, da Lei 688/96. Mantida a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-031664-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 534/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LEVI PALOMO.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 144/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 033/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRECARIÉDADA DA PROVA DA ACUSAÇÃO – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no local determinado para efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco de forma irregular, que não dá consistência para a materialização do ilícito tributário imputado, uma vez que o mesmo deixa dúvida quanto ao local (Município) para deslacre. Consta apenas como destinatário o Estado de Rondônia. Mantida a decisão a quo que julgou improcedente ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028548-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 219/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.

RELATÓRIO : Nº. 283/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 034/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – As multas, por descumprimento de obrigação acessória estão previstas na legislação tributária específica e, como tais, devem ser aplicadas. Deixar de comparecer no local determinado para deslacre, impõe-se a multa prevista para a espécie. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº 2.340/2010, conforme dispõe o artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-018966-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 195/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JULIANA DE OLIVEIRA DELTRINO.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 175/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 035/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE APRESENTAR DENTRO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA AS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO IMPOSTO/GIAMS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença nos autos dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa os documentos de fls. 07/09 do PAT, onde comprova o recebimento pelo fisco das guias elencadas na inicial. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-019447-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 527/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : V. CAMPOS - ME.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 199/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 036/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – DEIXAR DE FAZER ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL/ECF – Improcedente é o auto de infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo deixou de fazer atualização do software do equipamento emissor de cupom fiscal/ECF, quando se observa que o Decreto 16.756 de 15/05/2002 deu nova redação ao artigo 491 do RICMS/RO excluindo o § 8º deste artigo, portanto, deixando assim de existir essa obrigação. Reforma da decisão singular de parcialmente procedente para improcedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-032048-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 247/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : O. M. SCHOABA - ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 169/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 001/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO – UTILIZAR DE FORMA INCORRETA LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS – PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCAL – Improcedente é o crédito tributário exigido através de Auto de Infração baseado no pressuposto de que o sujeito passivo utilizou de forma incorreta livros e documentos fiscais quando o fisco atuante deixa de efetuar a correta execução do procedimento para a devida caracterização da penalidade aplicada na inicial (Art. 79, XXI, da Lei 688/96). Reforma da decisão “a quo” de nula para improcedente em razão da ausência da prova da acusação fiscal, haja vista a precariedade da ação fiscal delineada nos autos. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072700300632.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 588/12.
RECORRENTE : C. L. DE SOUZA & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 019/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 002/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – FATURAMENTO SUPERIOR AO DECLARADO EM LIVROS FISCAIS – PAGAMENTO A MENOR DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo obteve faturamento superior ao declarado em seus livros fiscais, o que resultou em pagamento a menor do ICMS e irregular manutenção de enquadramento no “Simples/RO”. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal, contudo, aplicando a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010 nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, bem como deduzindo os valores pagos conforme se observa os documentos de fls. 111 e 112 do PAT. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072700300643.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 587/12.
RECORRENTE : C. L. DE SOUZA & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 020/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 003/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – FATURAMENTO SUPERIOR AO DECLARADO EM LIVROS FISCAIS – PAGAMENTO A MENOR DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo obteve faturamento superior ao declarado em seus livros fiscais, o que resultou em pagamento a menor do ICMS e irregular manutenção de enquadramento no “Simples/RO”. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal, contudo, aplicando a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010 nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, bem como deduzindo os valores pagos conforme se observa os documentos de fls. 108 e 109 do PAT. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-037795-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 340/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GUAPORÉ COMÉRCIO DE ROUPA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 121/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 004/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o Artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Mantida a decisão “a quo” que julgou nula a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029549-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 067/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADONIAS SEVERINO DE OLIVEIRA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 231/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 005/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – Comprovado nos autos, mediante provas necessárias e válidas, obtidas através da consulta ao site da SEFAZ do Estado do Amazonas onde disponibiliza em sua página “Validação de Notas Fiscais” que as mercadorias objeto da autuação foram internadas naquele Estado, conforme se constata nos documentos de fls. 29/30 dos autos, há de se declarar a improcedência do Auto de Infração. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029453-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 090/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADONIAS SEVERINO DE OLIVEIRA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 232/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 006/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – Improcedente é autuação fiscal baseada na presunção da falta de deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco estadual quando se constatar nos autos que o sujeito passivo apresentou o documento de fls. 11 a 20 onde constam cópias das notas fiscais relacionadas no Termo de Lacre (objeto da autuação) contendo o carimbo do Fisco Plantonista do Posto Fiscal de saída do Estado, indicando assim o comparecimento ao local determinado para o deslacre. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-038467-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 028/12.
RECORRENTE : ATACADÃO RIO BRANCO EXP. IMP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 163/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 007/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSTO FISCAL – DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA – OCORRÊNCIA – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - O transportador que deixar de fazer parada obrigatória em Postos Fiscais para apresentação espontânea de documentos fiscais fica sujeito à multa prevista para espécie. Inteligência: art. 79, inciso XXVI, da Lei nº. 688/96 com nova redação dada pela Lei 2.340/2010, que limitou a multa a 40% (quarenta por cento) da soma dos valores totais das operações constantes nos documentos fiscais omitidos. Mantida a decisão “a quo” que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-028073-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 369/06.
RECORRENTE : DORIVAL TAMOIOZO E ANTÔNIO J. R. DO PRADO / TRANSPORTADORA ATLAS LTDA. (Termo de Retificação)
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 317/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 008/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no posto fiscal para efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que as notas fiscais relacionadas no Termo de Lacre (objeto da autuação) foram devidamente chanceladas pelo fisco rondoniense, conforme se observa no carimbo do fisco plantonista aposto nos documentos de fls. 69/120 do PAT, indicando o seu comparecimento no posto fiscal de saída do Estado. Reforma da decisão singular de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 05-000072-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 546/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 350/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 009/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A premissa maior a considerar é a medida judicial e, por isso, a exigência do pagamento do crédito tributário constante na inicial que configura a ameaça temida ou o risco de lesão ao direito subjetivo, tem o efeito de tornar improcedente o auto de infração. Precedente Judicial conforme se observa os documentos de fls. 117/121 dos autos. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 05-000260-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 440/12.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 087/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 010/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A premissa maior a considerar é a medida judicial e, por isso, a exigência do pagamento do crédito tributário constante na inicial que configura a ameaça temida ou o risco de lesão ao direito subjetivo, tem o efeito de tornar improcedente o auto de infração. Precedente Judicial conforme se observa os documentos de fls. 133/135 dos autos. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-023594-6.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 438/12.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 340/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 011/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A premissa maior a considerar é a medida judicial e, por isso, a exigência do pagamento do crédito tributário constante na inicial que configura a ameaça temida ou o risco de lesão ao direito subjetivo, tem o efeito de tornar improcedente o auto de infração. Precedente Judicial conforme se observa os documentos de fls. 156/158 dos autos. Reforma da decisão monocrática de procedente para improcedente. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 05-000078-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 437/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 339/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 012/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A premissa maior a considerar é a medida judicial e, por isso, a exigência do pagamento do crédito tributário constante na inicial que configura a ameaça temida ou o risco de lesão ao direito subjetivo, tem o efeito de tornar improcedente o auto de infração. Precedente Judicial conforme se observa os documentos de fls. 90/94 dos autos. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-038468-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 156/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. APARECIDO DA SILVA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 173/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 013/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO – OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo adquiriu mercadorias através da NF – Fatura nº 000053, estando com seu CAD/ICMS/RO junto ao fisco rondoniense, ou seja, não habilitado/cancelado. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para parcialmente procedente em razão de que a infração constatada se deu por aquisição de bem para uso do estabelecimento, com tributação na origem em 7% (sete por cento), cabe a cobrança do diferencial entre alíquotas de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, com penalidade aplicada sobre o valor da operação sem margem de agregação. Recurso de Ofício Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029765-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 029/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES LTDA - EPP
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 264/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 014/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de comparecer no posto fiscal para efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que a nota fiscal relacionada no Termo de Lacre (objeto da autuação)

foi devidamente cancelada pelo fisco rondoniense, conforme se observa no carimbo do fisco plantonista apostado no documento de fls. 10 do PAT, indicando o seu comparecimento no posto fiscal de saída do Estado. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034700-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 052/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES LTDA - EPP.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 265/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 015/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra unidade da federação e introduzida neste Estado através de violação no sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual impõe-se ao responsável “ex vi legis” o recolhimento do imposto devido acrescido da multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente em razão da falta de comprovação do internamento no destino da nota fiscal nº. 814138, relacionada no Termo de Lacre (objeto da autuação). Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-022421-9.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 029/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JERONATHAS DA SILVA LIMA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 257/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 016/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, com aplicação da retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032333-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 2112/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 230/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 017/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-019858-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 167/13.
RECORRENTE : CACOAL REFRIGERANTES S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 283/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 018/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – ICMS/FONTE – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDAMENTE REGISTRADO E APURADO EM LIVRO PRÓPRIO – OCORRÊNCIA – A substituição tributária é um instituto perfeitamente válido no ordenamento jurídico. Deixar de efetuar o pagamento do ICMS-FONTE devidamente registrado e apurado em livro próprio é violação de dispositivo de Norma Tributária Estadual, inteligência do art. 77, III, a da Lei 688/96, vigente à época dos fatos, portanto, impõe-se o recolhimento do imposto acrescido da sanção prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela recorrente. Mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-021308-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 600/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELETRÔNICA PANAMÉRICA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 167/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 019/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – SIMPLES NACIONAL - DEIXAR DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL A ALTERAÇÃO CADASTRAL – MUDANÇA DE ENDEREÇO – MULTA - PREVISÃO LEGAL – Deixar de comunicar o fisco estadual a alteração cadastral quanto a mudança do endereço é violação de dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Por tratar-se de empresa, optante do simples nacional a penalidade capitulada deve ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) nos termos do § 5º, do artigo 76, da Lei 688/96. Reforma da decisão singular de improcedente para parcialmente procedente. Recurso de Ofício Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20083100100174.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 557/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ARCAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 138/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 020/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – REGISTRAR COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTADAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – Demonstrado na lide pelo fisco que o sujeito passivo promoveu no período de 01/01/2006 a 30/06/2007 vendas de mercadorias com emissão de diversas notas fiscais de saída (fls. 11/145), efetuando os lançamentos das referidas notas fiscais como isentas ou não tributadas. Infração fiscal parcialmente procedente desde a instância “a quo” haja vista a recapitulação da penalidade aplicada para a prevista na alínea “d”, inciso IV, do artigo 78, da Lei 688/96 por ser mais adequada para o caso. Mantida a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-022449-9.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 038/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. A. DAMACENA OFICINA - ME
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 256/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 021/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, contudo, mantendo a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010 nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN, aplicada na Instância Prima. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-034511-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 487/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SALLES RAMOS IM. E EXP. DE PETRÓLEO LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 226/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 022/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – FORNECER INFORMAÇÕES INVERÍDICAS AO SE INSCREVER NO CAD/ICMS/RO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o Artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Mantida a decisão “a quo” que julgou nula a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 20072930500043.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 513/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 017/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 023/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EMITENTE NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO/ST – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS/ST ANTECIPADAMENTE - OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, no qual o imposto deve ser recolhido antecipadamente à saída do produto do estabelecimento de origem ao Estado de Rondônia, através de GNRE. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Reforma da decisão monocrática de improcedente para procedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029471-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 161/06.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : AÇUCAREIRARIO PRETO IMP. E EXP. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 042/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 024/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco é violação de dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010 nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-043642-9.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 338/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ERISVALDO LIMA ARAUJO - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 173/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 025/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO – DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - Correta é a decisão de primeira instância que julgou improcedente a autuação fiscal, firmada na acusação de que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com o seu CAD/ICMS/RO junto ao fisco irregular, ou seja, não habilitado/cancelado, quando se constatar nos autos a duplicidade de lançamento, ocorrendo assim o “bis in idem”, conforme se observa o documento de fls. 24 dos autos. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034581-4.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 163/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GERALDO DE OLIVEIRA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 168/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 026/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – Nula é a ação fiscal e o Processo dela decorrente, quando configurar como infrator sujeito passivo diverso daquele que praticou a infração. Reforma da decisão monocrática de improcedente para nula em razão da ilegitimidade do sujeito passivo da obrigação tributária, conforme se observa o documento de fls. 04 do PAT, corroborado com o Parecer nº 178/2000/GETRI/CRE. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-039262-6.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 057/12.
RECORRENTE : TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 014/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 027/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EMITENTE NÃO INSCRITO NO CAD/ICMS/RO/ST – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS/ST ANTECIPADAMENTE - OCORRÊNCIA - Demonstrado pelo fisco na lide que o sujeito passivo promoveu venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, no qual o imposto deve ser recolhido antecipadamente à saída do produto do estabelecimento de origem ao Estado de Rondônia, através de GNRE. Infração fiscal não ilidida pela recorrente, contudo, devendo nos termos do art. 106 do CTN ser observada a retroatividade da Lei 2.340/2010 que recapitulou o dispositivo da penalidade da alínea “o”, inciso III, art. 78 para alínea “d”, inciso IV, art. 77, ambos da Lei 688/96, por ser mais benéfica, bem como deduzir do crédito tributário o imposto pago, conforme se observa o documento de fls. 95 do PAT. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-029137-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 2.119/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : VILSON ANTÔNIO SEIKA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 221/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 028/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE - INOCORRÊNCIA – Não deve prosperar a autuação baseada na acusação fiscal de que o sujeito passivo deixou de efetuar o deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco, quando ficar provado no PAT que o referido Termo de Lacre foi devidamente deslacrado pelo fisco rondoniense, conforme se observa o documento de fls. 10 dos autos. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 01-040589-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 301/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELIAS ALVES NETO.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 222/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 029/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL – NOTAFISCAL DE PRODUTOR DECLARADA PELO FISCO INIDÔNEA – DESTINATÁRIO NÃO INSCRITO NO CAD/RURAL/RO – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – Improcedente é a autuação fiscal baseada no pressuposto de que o sujeito passivo promoveu venda de bezerras a destinatário não inscrito no CAD/RURAL/RO em razão de que a autuação fiscal está eivada de erros e imperfeições, não trazendo certeza e liquidez para materializar o ilícito apontado na inicial. Mantida a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030084-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 076/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CÉLIO ROCHA CAETANO.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 025/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 030/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – Deixar de comparecer no local determinado para deslacre de Termo de Lacre emitido pelo fisco é violação de dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente, contudo, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010 nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-022288-7.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 037/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. FRANCISCATTO - ME.



RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
 RELATÓRIO : Nº. 258/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 031/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – Deixar de requerer a exclusão do CAD/ICMS/RO quando do encerramento das atividades, impõe-se à multa prevista para espécie. Reforma da decisão monocrática de parcialmente procedente para procedente, com aplicação da retroatividade benéfica da Lei nº. 2.340/2010, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 04-022197-0.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 392/12.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
 RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
 RELATÓRIO : Nº. 223/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 032/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA – EMITIR NOTAS FISCAIS COM DECLARAÇÃO FALSA QUANTO AOS DESTINOS DAS MERCADORIAS – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão da presença dos elementos probantes do não cometimento do ilícito tributário apontado, conforme se observa às fls. 12/13 dos autos, Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-043257-1.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 129/13.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : J. B. S S/A.
 RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
 RELATÓRIO : Nº. 246/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 033/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL - EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA REGISTRANDO EM LIVRO PRÓPRIO COMO CANCELADA - PRESUNÇÃO – Restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide não ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal em razão do sujeito passivo ter providenciado comunicação junto ao fisco quanto ao erro cometido em relação a emissão de duas notas fiscais para mesma operação. Autorizado pelo fisco o cancelamento do DARE lançado por ocasião do trânsito pelo posto fiscal de saída. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-032381-1.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 106/07.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : TBN TRANSPORTES BRASIL NORTE LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
 RELATÓRIO : Nº. 067/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 034/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – Não restou provado “in casu” que a infração tipificada na lide ocorreu, assim sucede à negativa da materialidade do fato imputado. Reforma da decisão monocrática de nula para improcedente em razão de que o Termo de Lacre (objeto da autuação) trazido pelo fisco como legítimo, conforme se observa às fls. 05 dos autos não guarda qualquer relação jurídica com o sujeito passivo apontado no polo passivo da obrigação tributária da peça vestibular. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 02-018883-2.
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 579/12.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : I. P. MACHADO CONSTRUÇÕES.
 RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
 RELATÓRIO : Nº. 254/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 035/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – Deve ser declarada a nulidade processual no que tange o procedimento fiscal que não obedece aos requisitos previstos em norma regulamentar, quando se constatar nos autos a ausência de DFE, incorrendo assim no impedimento dos autuantes, conforme dispõe o Artigo 65, V, da Lei 688/96, pré-requisito indispensável para a prática da ação fiscal, considerando não se tratar de flagrante infracional. Reforma da decisão “a quo” de parcialmente procedente para nula. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-030071-3.
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 007/11.
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA.
 RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
 RELATÓRIO : Nº. 184/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
 ACÓRDÃO : Nº. 036/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – OCORRÊNCIA – Desviar de seu destino mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação e introduzida neste Estado através de violação do sistema de controle de trânsito adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual impõe-se ao responsável “ex vi legis” o recolhimento do imposto devido acrescido da multa prevista para espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada em razão do lançamento gozar da presunção “jûris tantum” e merecer provas contrárias do sujeito passivo. Reforma da decisão “a quo” de improcedente para procedente. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

Porto Velho, 10 de março de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente do TATE/SEFIN

**Sec. de Estado de Assuntos
 Estratégicos**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2013/CELPE/SUPEL/RO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1115.00063-00/2013/SEAE/RO
 OBJETO: Construção da Agência de Rendas no Município de Guajará Mirim/RO.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi analisado pela Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário da SEAE o recurso interposto pela empresa SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme decisão abaixo transcrita:

“DECISÃO – “Assim sendo, considerando: 1) O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório; 2) A Administração tem o poder de delimitar as exigências mínimas para a habilitação dos proponentes; 3) Que os requisitos mínimos foram devidamente elencados no Instrumento Convocatório; 4) Que a recorrente não comprovou nos autos, na forma exigida no instrumento convocatório, o cumprimento das exigências do Edital; CONHEÇO do recurso administrativo interposto, eis que presentes os pressupostos recursais, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, homologando o julgamento da Comissão de Licitação. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA - Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos.”

Portanto, fica marcada para 18.03.2014, às 10h00min, a sessão para de abertura dos envelopes de proposta de preços, a se realizar na Sala de reuniões da SEAGRI, sito no “Complexo Rio Madeira”, Edifício Curvo III – Rio Jamari, 3º andar – Porto Velho/RO – CEP: 76801-470 - Porto Velho/RO – Fone/ Fax (69) 3216-5014, convocando-se a todos os interessados.

Porto Velho-RO, 07 de março de 2014.
 PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
 Presidente da CELPE/SUPEL
 Mat. nº 300116775

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/2014 – COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

A Comissão de Promoção, nomeada através da **PORTARIA N. 004/2013-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO**, publicada no Diário Oficial n. 2404 em data de 19/02/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação geral, pelo critério de antiguidade e merecimento, dos servidores aptos a concorrerem às promoções funcionais ordinária referente Março de 2014, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

II - Tornar pública a relação dos servidores que deverão ser promovidos no processo ordinário de promoção referente Março/2014, conforme o critério majoritário e minoritário para cada categoria funcional, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

III - Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, no prazo de CINCO (05) dias, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2014.

TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente

SAMIR FOAUD ABBOD
2º Membro

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
3º Membro

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

NUMERO DE VAGAS: 198 (CENTO E NOVENTA E OITO)

APTOS: 01 (UM)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	2ª

NUMERO DE VAGAS: 01 (UM)

APTOS: 148 (CENTO E QUARENTA E OITO)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
2	MERSIVAL VIEIRA GOMES	Agente de Polícia	3ª
3	NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
4	ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
5	JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
6	JOAO ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
7	DANUBIO PEREIRA GURGEL	Agente de Polícia	3ª
8	MARILDA BRASIL CAMARGO	Agente de Polícia	3ª
9	ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	Agente de Polícia	3ª
10	JAIME CELIO VILARIM DE SA	Agente de Polícia	3ª
11	FRANCISCO REGINALDO TAVARES	Agente de Polícia	3ª
12	ANGELI ARENHARDT	Agente de Polícia	3ª
13	ARISTOTELES NAZARENO CASARA	Agente de Polícia	3ª
14	ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	Agente de Polícia	3ª
15	FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	Agente de Polícia	3ª
16	MARCIA DA SILVA VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
17	DENYLO FERREIRA DE SENA	Agente de Polícia	3ª
18	SILENE GUERREIRO PANTOJA	Agente de Polícia	3ª
19	WALNIR MENDES FONTINELE	Agente de Polícia	3ª
20	EVALDO COELHO BARRETO	Agente de Polícia	3ª
21	ALEXANDRE FRANCISCO	Agente de Polícia	3ª
22	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
23	ANATILO LINCK	Agente de Polícia	3ª

24	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
25	VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
26	JOSE CARLOS DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
27	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
28	REGILDO DE SOUZA BARROSO	Agente de Polícia	3ª
29	JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
30	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
31	JOSE ARAUJO DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
32	LUIS FERNANDES AMUTARES	Agente de Polícia	3ª
33	JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
34	MAURICIO NOGUEIRA GOMES	Agente de Polícia	3ª
35	EVARISTO GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
36	IZAUL ARAUJO SILVA	Agente de Polícia	3ª
37	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
38	RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	Agente de Polícia	3ª
39	WALTER ALVES	Agente de Polícia	3ª
40	LUIZ APARECIDO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
41	VIDAL VEZ DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
42	FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
43	RICHARDSON PALACIO	Agente de Polícia	3ª
44	NELIO DA COSTA NUNES	Agente de Polícia	3ª
45	ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA	Agente de Polícia	3ª
46	JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA	Agente de Polícia	3ª
47	MONICA ARAUJO SALES	Agente de Polícia	3ª
48	SADICA CHIANCA CURY	Agente de Polícia	3ª
49	ALICE FERREIRA FREZ	Agente de Polícia	3ª
50	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
51	ELSON PEREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
52	ERICK MAIA DIAS	Agente de Polícia	3ª
53	CINDI LIZ MARTELLI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
54	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Agente de Polícia	3ª
55	BRAZ LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
56	CARLOS CAMPREGHER	Agente de Polícia	3ª
57	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Agente de Polícia	3ª
58	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Agente de Polícia	3ª
59	MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
60	JEFERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
61	MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
62	JOSE CARLOS MACIEL RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
63	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
64	ROSEMARY ATTIAS	Agente de Polícia	3ª
65	MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
66	SHIRLEY MARTINS UNIS	Agente de Polícia	3ª
67	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Agente de Polícia	3ª
68	CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
69	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES	Agente de Polícia	3ª
70	LAURENA MARIA DE MELO	Agente de Polícia	3ª
71	JOSE SALES DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
72	OZENILDO RAMOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
73	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
74	ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
75	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
76	AMACIO DA SILVA ALENCAR	Agente de Polícia	3ª
77	ARIZETE LOPES FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
78	JANISON CAMPOS CRUZ	Agente de Polícia	3ª
79	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	Agente de Polícia	3ª
80	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
81	RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	Agente de Polícia	3ª
82	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
83	JEANE LEONICE SCHAEFER	Agente de Polícia	3ª
84	ANGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO	Agente de Polícia	3ª
85	ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	Agente de Polícia	3ª
86	JOSE ROBERVAL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
87	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
88	JACKSON LOBO MERCADO	Agente de Polícia	3ª
89	CLENILDE DUARTE DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
90	MARCELO VENICIUS LIMOEIRO	Agente de Polícia	3ª
91	LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATOS	Agente de Polícia	3ª
92	GILBERTO RODRIGUES CAMARGO	Agente de Polícia	3ª
93	KADSON PINHEIRO REIS	Agente de Polícia	3ª
94	MARIADA CONCEICAO QUINTAO SILVA	Agente de Polícia	3ª
95	REGINALDO APARECIDO AMORIM	Agente de Polícia	3ª
96	WALDENOR MELO DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
97	MARA RUBIA MACIEL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
98	IRIS MARIA NERI DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
99	SALIM VEIGADA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª



100	LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	Agente de Policia	3ª	5	LIZETT POSSIDONIO PILZ	Delegado Policia	3ª
101	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Agente de Policia	3ª	6	LUIZ ROBERTO DE MATTOS	Delegado Policia	3ª
102	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Agente de Policia	3ª	7	HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO	Delegado Policia	3ª
103	NILDIMAR DE ALMEIDA	Agente de Policia	3ª	8	ELIZEU MULLER DE SIQUEIRA	Delegado Policia	3ª
104	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Agente de Policia	3ª	9	ANTONIO CARLOS DOS REIS	Delegado Policia	3ª
105	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Agente de Policia	3ª	10	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	Delegado Policia	3ª
106	VAGNER PEREIRA SODRE	Agente de Policia	3ª	11	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	Delegado Policia	3ª
107	DUXLEY LUZ SILVA	Agente de Policia	3ª	12	EDUARDO VANDERSON BATISTELABARBOSA	Delegado Policia	3ª
108	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Agente de Policia	3ª	13	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Delegado Policia	3ª
109	ZITAFERREIRA	Agente de Policia	3ª	14	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Delegado Policia	3ª
110	WALMEY CHAVES PIRES	Agente de Policia	3ª	15	RONICIR MANFROI	Delegado Policia	3ª
111	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Agente de Policia	3ª	16	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	Delegado Policia	3ª
112	ROBERTO CARLOS ARRUDARUAS	Agente de Policia	3ª	17	ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	Delegado Policia	3ª
113	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Agente de Policia	3ª	18	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Delegado Policia	3ª
114	GIL LENO DIAS ARAUJO	Agente de Policia	3ª	19	ANDREA MARIA REZENDE	Delegado Policia	3ª
115	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Agente de Policia	3ª	20	IRACIR BARROS GADELHA	Delegado Policia	3ª
116	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Agente de Policia	3ª	21	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	Delegado Policia	3ª

117	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Agente de Policia	3ª
118	SIMONE SILVA GONCALVES	Agente de Policia	3ª
119	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Agente de Policia	3ª
120	JORI FRANCISCO XAVIER	Agente de Policia	3ª
121	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Policia	3ª
122	ELIBEU CARMOE SILVA	Agente de Policia	3ª
123	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Agente de Policia	3ª
124	VALDEMIR PAIVA DA SILVA	Agente de Policia	3ª
125	LUIZ CARLOS DANTAS	Agente de Policia	3ª
126	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Agente de Policia	3ª
127	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Agente de Policia	3ª
128	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	Agente de Policia	3ª
129	MOISES DE JESUS TORRES	Agente de Policia	3ª
130	MARIA GORETE ARRUDA	Agente de Policia	3ª
131	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Agente de Policia	3ª
132	AILTON PACHECO DIAS	Agente de Policia	3ª
133	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Policia	3ª
134	KATIACILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Agente de Policia	3ª
135	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Agente de Policia	3ª
136	KAU GOMES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
137	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	3ª
138	GRACIMAR FERRAZ	Agente de Policia	3ª
139	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Policia	3ª
140	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Policia	3ª
141	NEIVAROSAS DE QUEIROZ	Agente de Policia	3ª
142	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Agente de Policia	3ª
143	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Policia	3ª
144	CRISANTO MERCADO FILHO	Agente de Policia	3ª
145	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	3ª
146	MARIA CLARA SILVA CAMARGO	Agente de Policia	3ª
147	BARBARA BRAGA GRACIANO	Agente de Policia	3ª
148	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Agente de Policia	3ª

CARGO: DATILOSCOPISTA
NÚMERO DE VAGAS: 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO)

APTOS: 01 (UM)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	1ª

NÚMERO DE VAGAS: 4 (QUATRO)

APTOS: 01 (UM)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	2ª

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA
NÚMERO DE VAGAS: 1 (UMA)

APTOS: 21 (VINTE E UM)

CRITÉRIO MAIOR: MERECIMENTO

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	OTONIEL MOTA JUNIOR	Delegado Policia	3ª
2	LEYNA PIMENTA LEITE	Delegado Policia	3ª
3	APARECIDO VICENTE DE MATOS	Delegado Policia	3ª
4	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	Delegado Policia	3ª

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
NÚMERO DE VAGAS: 157 (CENTO E CINQUENTA E SETE)

APTOS: 32 (TRINTA E DOIS)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	PAULO JORGE SULZBACHER	Escrivão de Policia	2ª
2	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	Escrivão de Policia	2ª
3	ALEX SOUZA SANTOS	Escrivão de Policia	2ª
4	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	Escrivão de Policia	2ª
5	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	Escrivão de Policia	2ª
6	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Policia	2ª
7	ALINE LIMA PINTO	Escrivão de Policia	2ª
8	RAFAEL CORREIA DA MATA	Escrivão de Policia	2ª
9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Escrivão de Policia	2ª
10	IVONE GUIMARAES VICENTE	Escrivão de Policia	2ª
11	RAQUEL PEREIRA SANTOS	Escrivão de Policia	2ª
12	RAIDSON LIMA DE SOUZA	Escrivão de Policia	2ª
13	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	Escrivão de Policia	2ª
14	MARCIO ANTONIO LOPES	Escrivão de Policia	2ª
15	GILVAN FERREIRA SANTOS	Escrivão de Policia	2ª
16	TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	Escrivão de Policia	2ª
17	ERILENE CHAGAS BANDEIRA	Escrivão de Policia	2ª
18	JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	Escrivão de Policia	2ª
19	JANDER BARBOSA REBELO	Escrivão de Policia	2ª
20	FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	Escrivão de Policia	2ª
21	CLEO GONCALVES VIANA	Escrivão de Policia	2ª
22	SANDRA DA COSTA MARTINS	Escrivão de Policia	2ª
23	EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Policia	2ª
24	ESDRAS LOPES FERREIRA	Escrivão de Policia	2ª
25	JACKSON SOUZA ARAUJO	Escrivão de Policia	2ª
26	ELIANE CATARINA FREIRE	Escrivão de Policia	2ª
27	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	Escrivão de Policia	2ª
28	ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Policia	2ª
29	WAGNO DA COSTA RICARDO	Escrivão de Policia	2ª
30	ETERIO KOEHLERT	Escrivão de Policia	2ª
31	MARCO ANTONIO CHIPANAEGUEZ	Escrivão de Policia	2ª
32	CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	Escrivão de Policia	2ª

NÚMERO DE VAGAS: 16 (DEZESSEIS)

APTOS: 65 (SESSENTA E CINCO)

CRITÉRIO MAIOR: ANTIGUIDADE

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	DENILSON DE LIMA RIBEIRO	Escrivão de Policia	3ª
2	NADIR DE SOUZA CORSINO	Escrivão de Policia	3ª
3	GERALDO JOSE FERNANDES DE LIMA	Escrivão de Policia	3ª
4	VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA	Escrivão de Policia	3ª
5	REGINALDO LUIS DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª
6	ZENILDA AMARAL FARIAS	Escrivão de Policia	3ª
7	JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEICAO	Escrivão de Policia	3ª
8	ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	Escrivão de Policia	3ª
9	SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA	Escrivão de Policia	3ª
10	LIDIA COSTA ROCHA	Escrivão de Policia	3ª
11	FATIMA PEREIRA MATOS	Escrivão de Policia	3ª
12	ANANIAS ALVES CABRAL	Escrivão de Policia	3ª
13	JOCY NEY SOUZA DIAS	Escrivão de Policia	3ª



14	CARMEN SOARES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
15	ALDENICE ALMEIDA BENTO	Escrivão de Polícia	3ª
16	IVANETE VITURINO CUNHA	Escrivão de Polícia	3ª
17	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
18	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
19	PAULO EDSON DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
20	ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
21	ALDO ALAN CARDOSO	Escrivão de Polícia	3ª
22	SULAMITA ALENCAR FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
23	RENATO RINALDI REZENDE	Escrivão de Polícia	3ª
24	CASTRO PACHECO DIAS	Escrivão de Polícia	3ª
25	ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
26	IRNO ANTONIO BONATO	Escrivão de Polícia	3ª
27	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
28	JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	3ª
29	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
30	ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
31	ROSILDA FERREIRA LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
32	FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES	Escrivão de Polícia	3ª
33	EDUARDO DO CARMO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
34	GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
35	ODINEIA CRUZ PEREIRA SENIGUEM	Escrivão de Polícia	3ª
36	HUGO MIRANDA BRITO	Escrivão de Polícia	3ª
37	GILMAR RUFINO	Escrivão de Polícia	3ª
38	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
39	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Escrivão de Polícia	3ª
40	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
41	JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª
42	MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	Escrivão de Polícia	3ª
43	ROGERIO AUGUSTO GUIMARAES	Escrivão de Polícia	3ª
44	MARISTELA VIANA BURTON	Escrivão de Polícia	3ª
45	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Escrivão de Polícia	3ª
46	FABRICIO PEREIRA SOARES	Escrivão de Polícia	3ª
47	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Escrivão de Polícia	3ª
48	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
49	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	Escrivão de Polícia	3ª
50	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	Escrivão de Polícia	3ª
51	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
52	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivão de Polícia	3ª
53	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
54	IONE MARA BETIM VELOSO	Escrivão de Polícia	3ª
55	MARIA GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
56	ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
57	SISLANE ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
58	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Escrivão de Polícia	3ª
59	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
60	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
61	JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
62	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
63	IVANICE GONCALVES ARAUJO	Escrivão de Polícia	3ª
64	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
65	MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª

CARGO: PERITO CRIMINAL
NÚMERO DE VAGAS: 15 (QUINZE)
APTOS: 04 (QUATRO)
CRITÉRIO MAIOR: MERECIMENTO

ord	Nome	Cargo	Classe atual
1	JORGE LUIZ ALVES PONCE	Perito Criminal	2ª
2	CARLOS ALBERTO HOLANDA	Perito Criminal	2ª
3	MARCOS ANTONIO MARINHO	Perito Criminal	2ª
4	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	Perito Criminal	2ª

Porto Velho, 10 de março de 2.014.

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 056/DP- 6 DE 07 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Proventos de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100029549 JOÃO PEREIRA DA SILVA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 057/DP-6 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN PM RE 100029032 ERIVALDO JOSÉ XAVIER DE LIMA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com **Decreto nº. 18.633 de 24 de fevereiro de 2014**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº. 2407 de 02 de fevereiro de 2014**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao **do 4º BPM** da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 006/FUNESBOM
Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2014.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela portaria 134/13 – GAB/SESDEC, sendo o que consta no processo nº. 1514.00035-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **DEMARGLI DA COSTA FARIAS – TEN CEL BM**, CPF Nº 391.062.502-97 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a atender situação emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00041**.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação			Valor
06.182.1243	2087	3390-30	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00024-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 012/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 06 de março de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/**DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e S-50) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 9.985/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006,

em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA**, CNPJ nº **03.506.307/0001-57**, vencedora do item **01** no valor estimado de **R\$ 808.255,26** (oitocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos) e o item **02** no valor de **R\$ 771.918,00** (setecentos e setenta e um mil e novecentos e dezoito reais), perfazendo o valor de **R\$ 1.580.173,26** (um milhão e quinhentos e oitenta mil cento e setenta e três reais e vinte seis centavos), correspondendo a taxa de 0.01% (um por cento de décimo) pela administração dos serviços. Porto Velho-RO, 10 de março de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1251/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.678/2006, de 25.05.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, estabelecida com nome fantasia AUTOVEMA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.968.287/0001-36, situada na Av. Jorge Teixeira, nº 700, Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1252/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 7.698/2012, de 27.06.2012;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária NISSEY MOTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.800.455/0001-04, situada na Av. Amazonas, nº 3445, Bairro: Agenor Martins de Carvalho, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1253/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 6.917/2006, de 25.10.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA, estabelecida com nome fantasia COMETA MOTOCENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.926.895/0001-40, situada na Av. Transcontinental, nº 520, Bairro: Vila Jotao, no Município de Ji - Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1254/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 10.664/2008, de 29.09.2008;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com nome fantasia TIGRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.880.596/0001-85, situada na Av. Transcontinental, nº 3004, Bairro: Jardim Aurelio Bernardi, no Município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1255/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.758/2006, de 29.05.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA, estabelecida com nome fantasia BINGOOL MOTOS E NAUTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.061.275/0001-11, situada na Av. Rogério Weber, nº 1867 – Sl. 03, Centro, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1256/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 8.423/2007, de 24.09.2007;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária COMETA CENTER CAR VEÍCULOS LTDA, estabelecida com nome fantasia COMETA CENTER CAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.909.411/0001-18, situada na Av. Capitão Silvio, nº 2290, Setor de Grad Areas, no Município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1257/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 7.547/2006, de 23.11.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006,

que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária RONDO MOTOS LTDA, estabelecida com nome fantasia RONDO MOTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.615.541/0001-14, situada na Rua: Fortaleza, nº 2052, Setor 03, no Município de Ariquemes/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1274/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.894/2006, de 01.06.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.888.433/0001-49, situada na Rua: Tiradentes, 3183, Bairro Embratel, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1275/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.891/2006, de 01.06.2006;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária MEGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.376.298/0001-27, situada na Rodovia BR-364, KM 1,5, Rua da Beira, 6930, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1276/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3.984/2009, de 09.04.2009;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária JIRAUTO AUTOMOVEIS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.233.946/0001-59, situada na Avenida Transcontinental, 3682, Bairro Jardim Florida, no Município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1277/GAB/DETRAN/RO EM 27.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 2.425/2008, de 06.03.2008;

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que *Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.*

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, até o dia 31.12.2014, da empresa Concessionária SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com nome fantasia SAGA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.748.749/0001-23, situada na Rua da Beira, 7230, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Executiva de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Pimenta Bueno/RO (CNPJ nº 04.092.680/0001-71).
OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 1.696/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 37/2012, fica prorrogado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 18.01.2014 a 17.06.2014. A Cláusula oitava do Convênio nº 37/2012 passa a vigor com a seguinte redação: “CLÁUSULA OITAVA - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: 8.1 A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada por um Gestor e por comissão formada por 03 (três) servidores especialmente designados pela CONCEDENTE, sendo que um destes obrigatoriamente será o Chefe da CIRETRAN do Município CONVENIENTE, e os demais preferencialmente dentre os servidores da COENGE e DEO em face da natureza especializada do objeto, quais promoverão a verificação do cumprimento do objeto deste termo, e atestarão execução de todos os serviços descritos no projeto, e pela CONVENIENTE, aos quais ficarão ainda o encargo de propor prioridades e outras providências.”

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto
Jean Henrique Gerolamo de Mendonça - Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANUEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Jaru/RO (CNPJ nº 04.279.238/0001-59).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Semafórica e complementares nas vias do Município de Jaru.

PROCESSO Nº 13.881/2011

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 003/2012, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14.02.2014 a 13.08.2014. A Cláusula oitava do Convênio nº 003/2012 passa a vigor com a seguinte redação: “CLÁUSULA OITAVA - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: 8.1 A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada por um Gestor e por comissão formada por 03 (três) servidores especialmente designados pela CONCEDENTE, sendo que um destes obrigatoriamente será o Chefe da CIRETRAN do Município CONVENIENTE, e os demais preferencialmente dentre os servidores da COENGE e DEO em face da natureza especializada do objeto, quais promoverão a verificação do cumprimento do objeto

deste termo, e atestarão execução de todos os serviços descritos no projeto, e pela CONVENIENTE, aos quais ficarão ainda o encargo de propor prioridades e outras providências.”

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Sônia Cordeiro de Souza - Prefeita do Município de Jaru
Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste – SAAE, CNPJ/MF sob o nº 63.789.804/0001-31, representante legal, Sr. Carlos Miguel de Araújo, CPF/MF sob o nº 505.106.814-68.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Alvorada D'Oeste-RO.

PROCESSO Nº 13.809/2011 – VOLUMES I e III.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante

Carlos Miguel de Araújo – Superintendente da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho, 19 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Sandra Maria de Souza (CPF sob nº 626.310.712-04).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Jorge Marcelino, S/nº, no Distrito de Rondominas, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado naquela localidade.

PROCESSO Nº 3.420/2013.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 03/02/2014 e findar-se no dia 03/02/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 04122101522810000, elemento de despesa 3390.36, fonte 3240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2014NE00248, de 03/02/2014 no total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto - LOCATÁRIO
Sandra Maria de Souza - LOCADORA

Visto: Christianne G. Garcez - Procuradora Geral Adjunta

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 01 CONTRATO Nº 039/2013

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na rua Dr. José Adelino, 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral AIRTON PEDRO GURGACZ,

brasileiro, casado, portador do RG n.12980221, da SSP/RO e do CPF n.335.316.849-49, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 17.153/2012, promove a ERRATA nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2013, datado de 10/07/2013, firmado com a empresa LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.635.823/0001-68, regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUINZE – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS [...]"

b) Será recebido DEFINITIVAMENTE após a comprovação da qualidade e quantidade do material, por uma comissão designada pela autoridade competente, após a total instalação dos purificadores, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante atesto do chefe/responsável pela CIRETRAN ou Posto Avançado, podendo ainda a Administração rejeitar em todo ou parte o fornecimento executado em desacordo com o exigido, de acordo com o art. 76 da Lei Federal 8.666/93."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUINZE – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS [...]"

b) Será recebido DEFINITIVAMENTE após a comprovação da qualidade e quantidade do material, por uma comissão designada pela autoridade competente, após decurso do prazo de recebimento provisório, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ainda a Administração rejeitar em todo ou parte o fornecimento executado em desacordo com o exigido, de acordo com o art. 76 da Lei Federal 8.666/93."

Porto Velho, 12 de agosto de 2013.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO
Olávio José Guimarães
Sócio Gerente da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN-RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 003/2014

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

Processo: 13060/2013

Contrato: 001/2014

Nota de Empenho: 2014NE00213 de 03/02/2014.

Empresa: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 05.695.639/0001-52

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina nesta data, a PARALISAÇÃO da Construção do Muro do Quartel do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia de Guajará Mirim/RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 13.060/2013 de acordo com Nota de Empenho 2014NE00213 de 03/02/2014 e Contrato nº 001/2014, no valor de R\$ 138.742,38 (Centro e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras nomeada através de Portaria nº 952/GAB/DETRAN-RO, de 17.02.2014.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia DETRAN/RO

ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Empresa Contratada

Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO: 2101.00776-00/2013

INTERESSADO: EDER FERNANDO MACHADO E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDER FERNANDO MACHADO, Zaqueu Vieira Ramos** perfazendo o valor total de **R\$ 945,00** (novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 á 11 de outubro de 2013 de Porto Velho/Ji-Paraná/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00641-00/2013

INTERESSADO: JAIRO BARBOSA PRATA FILHO E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, ANDERSON SOUZA VIEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 á 20 de outubro de 2013 de Porto Velho/Ribeirão Preto/Porto Velho.

PROCESSO: 2101.00772-00/2013

INTERESSADO: CRISTIANO MOREIRA DE LIMA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CRISTIANO MOREIRA DE LIMA, GILMAR MENDES SOARES, JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, JOSIMAR DA SILVA VIEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 28 á 29 de novembro de 2013 de Guajará Mirim/ Porto Velho/Guajará Mirim.

PROCESSO: 2101.00746-00/2013

INTERESSADO: WALACE LIRA DE BRITO E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **WALACE LIRA DE BRITO, JOSÉ CLEITON FERREIRA, LEOMAR CORREA FILHO** perfazendo o valor total de **R\$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 á 25 de novembro de 2013 de Ariquemes/ Machadinho do Oeste/ Ariquemes.

PROCESSO: 2101.00789-00/2013

INTERESSADO: CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS, CLEBES BRITO, JOSÉ CLEITON FERREIRA, ENIO ALMEIDA BOTELHO** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 19 á 20 de novembro de 2013 de Buritis/Porto Velho/Buritis.

PROCESSO: 2101.00722-00/2013

INTERESSADO: CRISTIANO MOREIRA DE LIMA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **CRISTIANO MOREIRA DE LIMA, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, DUBERT OREAY, WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO, JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 04 á 05 de novembro de 2013 de Guajará Mirim/Porto Velho/Guajará Mirim.

PROCESSO: 2101.00613-00/2013

INTERESSADO: ALTEMIR DOS SANTOS GOMES E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo

2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALTEMIR DOS SANTOS GOMES, DIEGO PANDOLFI BERNARDES, MARCELO ADRIANO GARCIA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10 de outubro de 2013 de Jaru/Porto Velho/Jaru.

PROCESSO: **2101.00816-00/2013**
INTERESSADO: **ZAQUEU VIEIRA RAMOS E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ZAQUEU VIEIRA RAMOS, MARIA SUELY PARENTE LIMA, NELZA RIBEIRO GALVÃO, VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER** perfazendo o valor total de **R\$ 1.960,00** (mil novecentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10 a 13 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

PROCESSO: **2101.00774-00/2013**
INTERESSADO: **OSMAR GIMENES GOMES**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **OSMAR GIMENES GOMES** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25 a 26 de novembro de 2013 de Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná.

PROCESSO: **2101.00757-00/2013**
INTERESSADO: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, JORGE LINO TOMIATTI** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 a 21 de novembro de 2013 de Cacoal/Rolim de Moura/Alta Floresta do Oeste/Cacoal/Presidente Medici/Ji-Paraná/Ouro Preto/Ariquemes/Porto Velho/Ariquemes/Jaru/Ouro Preto/Ji-Paraná/Nova Brasilândia/Pimenta Bueno/Cacoal.

PROCESSO: **2101.00781-00/2013**
INTERESSADO: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVÃO** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 a 26 de novembro de 2013 de Cacoal/Ji-Paraná/Jaru/Ariquemes/Buritit/Porto Velho/Ariquemes/Ji-Paraná/Cacoal.

PROCESSO: **2101.00736-00/2013**
INTERESSADO: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, JORGE LINO TOMIATTI** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 12 a 14 de novembro de 2013 de Cacoal/Vilhena/Porto Velho/Cacoal..

PROCESSO: **2101.00734-00/2013.**
INTERESSADO: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI, CREOVANNI SOUZA LACERDA, SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 10 a 11 de novembro de 2013 de Ji-paraná/Porto Velho/Ji-Paraná.

PROCESSO: **2101.00765-00/2013.**
INTERESSADO: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, EDIMAR MARCOS KEMPIM, MARILZA REJANE M. GMACH** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24 a 26 de novembro de 2013 de Cacoal/Rolim de Moura/Presidente Medici/Ouro Preto/Jaru/Ariquemes/Porto Velho/Ariquemes/Ouro Preto/Ji-Paraná/Presidente Medici/Cacoal.

PORTARIA N.º 384 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 295/2014/GAB/SEJUS, de 13.02.2014, publicada no DOE nº 2405 de 20.02.2014, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 071/2013.

II – HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 071/2013, instaurada por força da Portaria nº 130/2013/COGER/SEJUS de 10/05/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 385/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **58/2013/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 112/2013/COGER/SEJUS de 29/04/2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 386/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **016/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 543/2012/GAB/SEJUS de 30/06/2013, que decide pela **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias**, aos servidores **ANDERSON MORANTE SILVA**, matrícula nº 300090528 e **HAMILL TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300093632, ambos Agentes Penitenciários, pelas acusações formuladas na portaria inaugural.

II – Notificar o advogado e o servidor supracitado desta decisão;

III – Notificar a Gerência de Gestão Pessoal para registros nos assentamentos funcionais dos servidores;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 387/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **030/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 262/2013/GAB/SEJUS de 18/04/2013, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MADSON SOUZA MORAES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098840, das acusações formuladas na referida portaria.

II – Notificar o advogado e o servidor supracitado desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 388/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar, registrado sob o número **041/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº 542/2013/GAB/SEJUS de 25/07/2013, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300092877, **SÉRGIO RÉGO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300093903, ambos Agentes Penitenciários das acusações formuladas na portaria inaugural.

II – Notificar o advogado e os servidores supracitados desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 389/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **121/2013/COGER/SEJUS**, instaurada por força da Portaria nº 205/2013/COGER/SEJUS de 20/08/2013, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 382/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a denúncia constante no Termo de Declarações do apenado **HUGO GARCIA FONSECA SOARES** e na Comunicação de Ocorrência nº 01/COGER/SEJUS, versando sobre supostas agressões físicas sofridas pelo referido apenado, no Presídio de Médio Porte, atribuídas, em tese, a servidores lotados naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão.

II – **DESIGNAR** os servidores **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, **VERÔNICA TUSSI COSENTINO**, Agente Penitenciária, matrícula 300099248, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 481/GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de outubro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00985-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MOACIR RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 799.984.292-34 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE01307.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PROCESSO: 2101.00053-00/2014
INTERESSADO: **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, JUSCELINO LIMA ASSUNÇÃO** perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16 a 17 de janeiro de 2014 de Porto Velho/Jaru/Alta Floresta/Pimenta Bueno/Vilhena/Porto Velho.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00317-00/2013**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 23.510,73** (vinte e três mil

quinhentos e dez reais e setenta e três centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da Unidade de Internação sócio-educativa do Município de **PORTO VELHO** no período de 01 a 20 de janeiro de 2014, em favor da **Empresa RODRIGUES & CÉLIA COM. SERVIÇOS E REPRES. LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.307.646/0001-30. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2014

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01054-01/2012**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 19.447,87** (dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **ALVORADA DO OESTE** no período de 01 a 20 de janeiro de 2014, em favor da **Empresa ARAUNA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.796.438/0001-77. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00890-07/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 10.085,67** (dez mil oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **SANTA LUZIA DO OESTE** no período de 01 a 20 de janeiro de 2014, em favor da **Empresa SCARONE E FIALHO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11. Tal procedimento se faz necessário, pois houve demora na liberação orçamentária pela SEPLAN devido ao início do exercício de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 2º, tendo em vista o Decreto nº 18.362 de 03.11.2013 de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00854-08/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 55.178,15** (cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **JARU** no período de dezembro de 2013, em favor da **Empresa SCARONE E FIALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00878-07/2011**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 579,75** (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **VILHENA** no período de dezembro de 2013, em favor da **NUTRICOL COMÉRCIO DE FORNECIMENTO ALIMENTÍCIO LTA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.142.508/0001-48.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2014.

Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 005 /2014/CG/DPE
PORTO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2014.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão de Defensores Públicos na Capital do Estado;

RESOLVE,

Art.1º - FIXAR a escala de plantão na comarca da Capital, para o mês de março de 2014;

Art. 2º - DETERMINAR: a) o início e o término dos plantões das 18hs até as 07h30min do dia posterior.

b) que o plantão será composto por (01) um Defensor Público plantonista, (01) um assessor e (01) um motorista; a escala de plantão conterá: o número do telefone celular do plantão **(69)9961-9138** e seu respectivo email, que serão afixados nos prédios da Defensoria Pública e em outros locais de fácil acesso aos interessados;

c) que a secretária da Corregedoria-Geral envie cópia da escala de plantão ao diretor do Fórum, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Que todos os flagrantos, sejam enviados ao Defensor de plantão, conforme escala abaixo.

Plantão Semanal: de 07/03/2014 a 14/03/2014

Telefone do plantão: **(69)9961-9138**

Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO

Horário de funcionamento do plantão: das 18h:00min até 7h:30min

Cargo	NOME	Email / Telefone
Defensor (a) Plantonista	Rosária Novaes Gonçalves	9961-9138
Assessor (a)	Antonio Aquiles Souza Fonseca	
Motorista de Plantão	Antonio Ferreira de Castro	
Defensor (a) Substituto	Liberato Ribeiro de A. Filho	

Plantão Semanal: de 14/03/2014 a 21/03/2014

Telefone do plantão: **(69)9961-9138**

Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO

Horário de funcionamento do plantão: das 18h:00min até 7h:30min

Cargo	NOME	Email
Defensor (a) Plantonista	Guilherme Luis de Ornelas Silva	9961-9138
Assessor (a)	Leide Diana Sempler Vargas	
Motorista de Plantão	Luis Alberto Lima Siqueira	
Defensor (a) Substituto	Leonardo Werneck de Carvalho	

Plantão Semanal: de 21/03/2014 a 28/03/2014**Telefone do plantão:** (69)9961-9138**Endereço:** Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO.**Horário de funcionamento do plantão:** das 18h00 até 7h30min

Cargo	NOME	Email
Defensor (a) Plantonista	Leonardo Werneck de Carvalho	9961-9138
Assessor (a)	Marlana Tenara das Neves Alves	
Motorista de Plantão	Francisco das Chagas Brasil	
Defensor (a) Substituto	Rosária Novaes Gonçalves	

Plantão Semanal: de 28/03/2014 a 04/04/2014**Telefone do plantão:** (69)9961-9138**Endereço:** Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO.**Horário de funcionamento do plantão:** das 18h00 até 7h30min

Cargo	NOME	Email
Defensor (a) Plantonista	Liberato Ribeiro de A. Filho	9961-9138
Assessor (a)	Aline Cocco Cargin	
Motorista de Plantão	Antonio Ferreira de Castro	
Defensor (a) Substituto	Guilherme Luis de Ornelas Silva	

Revogam-se as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Constantino Gorayeb Neto
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 92/2014/DELTA/SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.02233-00/2013.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na tabela SUS (fracassados do pregão nº 786/2013/DELTA/SUPEL/RO), por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, dia 18 de março de 2014 às 09:00h, em Porto Velho – Rondônia, para proceder as devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 07 de março de 2014.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

PORTARIA Nº 79/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 27 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a regulamentação de solicitações de férias de servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando a necessidade de regulamentar as solicitações de férias de servidores lotados neste hospital, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, visando manter, sob controle, as férias solicitadas e concedidas, evitando qualquer prejuízo para a regular continuação da prestação do serviço público de saúde neste hospital;

RESOLVE:

Art.1º. O servidor adquire direito de gozar férias após completar 01 (um) ano e 01 (um) dia de sua data de admissão, tendo o período de 11 (onze) meses subsequentes para o gozo de férias.

Parágrafo Único: As férias serão concedidas sempre do dia 1º ao dia 30 do mês solicitado.

Art. 2º. Após o servidor optar pelo mês em que irá gozar suas férias, as mesmas não poderão ser alteradas, salvo em caso fortuito ou por força maior, devidamente comprovado.

§1º. : Em caso de antecipação de férias, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 60 dias, para o agendamento da mesma, desde que, autorizado pela chefia imediata do servidor, com o deferimento da Direção Geral do HRC.

§2º. : Os acordos internos em caso de troca de férias, somente serão aceitos mediante assinatura da chefia imediata e da Direção Geral.

Art. 3º. As escalas de férias dos servidores de cada setor, serão entregues, impreterivelmente, junto ao Setor de Recursos Humanos do HRC, até o dia 20/03/2014, devendo ser impresso e contendo o nome do servidor, matrícula e cargo, acompanhado da assinatura da chefia imediata com a devida identificação, sob pena de ser desconsiderado.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

SEPAZ

PORTARIA Nº 006/2014-SEPAZ.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c a Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 021/GAB/SEPAZ, de 25 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, ANA CAROLINA MARQUES GONDIM ASSUNÇÃO, matrícula n. 300118739, Gerente de Prevenção, Tratamento e Recuperação, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Referência de Prevenção e Atenção à Dependência Química – CREPAD da Superintendência Estadual de Promoção da Paz, no período de março a dezembro de 2014, nas ausências justificadas da Coordenadora CELMA REGINAALONSO SOARES PASSARELI, matrícula nº 300119894.

Ar t. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Superintendente Estadual de Promoção da Paz

FHEMERON

EXTRATO Nº. 018
3º T.A – CONTRATO Nº. 0008/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00112-00/2011

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
 CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -
 CNPJ: 84.555.564/0001-80.
 Representante: Rodolfo José Fernandes Claros
 Objeto: fica prorrogada a vigência do referido contrato
 Pelo período de até 60 (sessenta) dias, de 17/03/2014 a 17/05/2014, para
 conclusão da obra da Unidade de Transfusão de Sangue de Rolim de Moura,
 para atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por contas Do orçamento do exercício 2014.

PROCESSO Nº. 01.1732.00112-00/2011

Vigência: 17/03/2014 a 17/05/2014

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM: Lucinêa Correa Alves Vice – Presidente Da FHEMERON
 Rodolfo José Fernandes Claros - Representante.

Lucinêa Correa Alves
Vice – Presidente/FHEMERON

EXTRATO Nº. 019

ERRATAAO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0008/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00112-00/2011

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
 CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -
 CNPJ: 84.555.564/0001-80.

Representante: Rodolfo José Fernandes Claros
 Objeto: Alteração da vigência do prazo de 17/11/2013 Até 17/02/2014, ficando
 prorrogada à vigência de execução da obra do referido contrato pelo período de
 até 150 (cento e cinquenta) dias; até 17/04/2014, para conclusão das obras
 da Unidade de Transfusão de Sangue de Rolim de Moura, para atender a
 FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por contas Do orçamento do exercício 2014.

PROCESSO Nº. 01.1732.00112-00/2011

Vigência: 17/11/2013 a 17/04/2014

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura:

ASSINAM: Lucinêa Correa Alves Vice – Presidente Da FHEMERON
 Rodolfo José Fernandes Claros - Representante.

Lucinêa Correa Alves
Vice – Presidente/FHEMERON

PORTARIA nº 40 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
 DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 02 de fevereiro de 2014, nos termos da Portaria nº12 de 07 de fevereiro de 2014, o servidor **Josafá Simplício da Silva**, onde nomeou a **Comissão de Recebimento** referente à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública da **UCT de Ji-Paraná** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.12.2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 41 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
 RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir a partir de 02 de fevereiro de 2014, nos termos da Portaria nº 12 de 07 de fevereiro de 2014, a servidora **Idenice Guiomar Thomas**, Enfermeira, cadastro 300038839, onde nomeou a **Comissão de Recebimento** referente a coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos do Serviço de Saúde Pública da **UCT de Ji-Paraná** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.12.2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 42 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
 RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 02 de fevereiro de 2014, nos termos da Portaria nº72 de 14 de outubro de 2013, o servidor **Josafá Simplício da Silva**, onde nomeou a **Comissão de Recebimento** referente ao setor de Limpeza tercerizada da **UCT de Ji-Paraná** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.09.2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA nº 43 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 06 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE
 RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir a partir de 02 de fevereiro de 2014, nos termos da Portaria nº 72 de 14 de outubro de 2013, a servidora **Idenice Guiomar Thomas**, Enfermeira, cadastro 300038839, onde nomeou a **Comissão de Recebimento** referente ao setor de limpeza Terceirizada da **UCT de Ji-Paraná** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.09.2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da **Fundação Hemeron**

AGEVISA

PORTARIA Nº. 69/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 07 de março de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 025/GAB/AGEVISA-RO, datado de 07/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-

RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, tendo em vista a viagem ao município de Cacoal, para fins de participar de Reunião com representantes do Frigorífico do JBS Friboi, referente a surto de Brucelose Humana, na Unidade de São Miguel do Guaporé, nos dias 10 e 11 de março de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 061/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 119 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, 28 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar até o Município de Guajará-Mirim/RO, com o objetivo de acompanhar e orientar tecnicamente o planejamento das ações, com a utilização dos equipamentos de ultra baixo volume (UBV pesado) motorizado, no período de 28/02/2014 a 06/03/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
JOSE MARIA SILVA NOBRE	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	0489974	6,5
PEDRO APARECIDO PINHEIRO	MOTORISTA	0503754	6,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 064 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de Março de 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 130 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, 06 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar de Porto Velho para o município de Rolim de Moura/RO para realizar supervisão e acompanhar as ações de bloqueio de transmissão viral contra a dengue, com equipamentos de UBV pesado, no período de 10 à 15/03/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MÉDICO VETERINÁRIO	300053317	5,5
JOSE MARIA SILVA NOBRE	AGENTE DE SAÚDE PUBLICA	0489974	5,5
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	300001605	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº 068/GAB./AGEVISA-RO
Porto Velho 07 de março de 2014

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o **Memorando nº 138/NVA/GTVAE/GEVISA-RO, de 07 de março de 2014.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista e técnicos da GTVAE/AGEVISA-RO, abaixo relacionados que irão se deslocar para o município de Cacoal, no período de 09 a 11 de março de 2014, com objetivo de realizar reunião com representantes do Frigorífico do JBS Friboi, Técnicos do CEREST, MP e Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé, a fim de esclarecer e detalhar o surto de Brucelose Humana ocorrido no Frigorífico JBS FRIBOI - Unidade de São Miguel do Guaporé.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOSÉ DIRCEU DAROSAPACHECO	MÉDICO VETERINÁRIO	300016276/78	02 e ½
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	MÉD. EPIDEMIOLÓGICA	300094352	02 e ½
IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	BIOMÉDICA/CIEVS	300036206	02 e ½
DAVID PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	4899601	02 e ½

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 288/DAP/CGE/2014, da Controladoria Geral do Estado – CGE, às fls. 318/320, a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, fls. 321/322, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.00140-00/2013, vols. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), referente ao período de 01 a 27/01/2014, em favor da Sociedade de Educação e Cultura de



Porto Velho Ltda, CNPJ nº 34.737.254/0001-09, pertinente à locação do imóvel situado na rua Irmã Capelli, nº 64, centro, nesta capital, onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Renovador Anísio Spínola Teixeira, Contrato nº 095/PGE/2013, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2014.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, às fls. 125/126, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02202-0000/2013, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 74.435,53 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 01/03 a 28/05/2013, em favor da empresa Vivenda Imóveis Ltda, CNPJ nº 01.198.013/0001-80, pertinente à locação do imóvel situado à rua General Osório, nº 81, centro, nesta capital, onde funcionava a Sede Administrativa desta Seduc, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 341/DAP/CGE/2013, da Controladoria Geral do Estado – CGE, às fls. 2528/2530, a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, fls. 2559/2560, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-160.01868-00/2012, vols. I, II e III, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 109.861,80 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Prestígio Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 11.365.793/0001-69, pertinente à prestação de serviços de transportes escolar, objetivando atender aos alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Marechal Rondon, localizada no município de Buritis-RO, conforme consta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/PGE/2013, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2014.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EDITAL N. 04/2014 - GAB/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público às escolas de Educação Básica da rede pública estadual que realizará seleção de projetos pedagógicos escolares visando ao apoio financeiro às práticas educativas inovadoras, para execução no ano letivo de 2014, em conformidade com as normas e condições estabelecidas na Lei Estadual n. 1517/2005, nas Portarias n. 0804/2011/GAB/Seduc e n. 448/2002 - Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer critérios para seleção, definição e financiamento a projetos escolares desenvolvidos pelas unidades da rede estadual de ensino em consonância com as políticas educacionais vigentes.

2. CONCEITO DE PROJETO ESCOLAR

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas, de caráter educativo, que visa a combater problemas de ensino e aprendizagem no intuito de alcançar determinado objetivo especificado por meio de metas, num período de tempo e espaço preestabelecidos.

3. DA JUSTIFICATIVA

Estrategicamente, os projetos escolares visam a incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que estejam em consonância com a Lei Estadual n. 1517/

2005, com as Portarias n.0804/2011/GAB/Seduc e n. 448/2002 - Secretaria do Tesouro Nacional, cujo financiamento disponibiliza recursos financeiros às unidades escolares da rede estadual possibilitando alternativas ao processo de ensino e de aprendizagem.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS ESCOLARES

Os projetos devem apresentar as seguintes características:

- I - ter como proponentes escolas de ensino público da rede estadual de Rondônia;
- II - ter consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola - PPE;
- III - contemplar proposta interdisciplinar que promova o desenvolvimento do Referencial Curricular do Estado, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais; e
- IV - oportunizar o protagonismo juvenil considerando experiências da comunidade escolar.

5. DA ADESAO

5.1 As unidades escolares que pretendam encaminhar projetos ao Programa de Financiamento a Projetos Escolares - Profipes deverão realizar reunião com a equipe escolar para discussão sobre os problemas de ensino e aprendizagem a serem contemplados no projeto, que foram levantados a partir do diagnóstico do PPE e registrados na ata da reunião convocada pelo Conselho Escolar/APP e a Direção, para este fim.

5.2. A unidade escolar encaminhará ao Profipes/GAB/Seduc, no e-mail profipes.seduc.ro@gmail.com, os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento ao Profipes/GAB/Seduc;
- b) projeto;
- c) planilha;
- d) ata da reunião que priorizou o projeto;
- e) cópia do PPE que versa sobre o diagnóstico; e
- f) instrumentais de avaliação.

5.3. A unidade escolar encaminhará à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, após confirmação de aprovação do projeto:

- a) ofício de encaminhamento ao Profipes/GAB/Seduc;
- b) planilha FD 6A assinada pelos executores financeiros do Conselho Escolar/APP;
- c) extrato da conta corrente demonstrando saldo zerado;
- d) cópia do contrato de abertura de conta corrente bancária específica para o programa;
- e) cópia do RG e CPF dos executores financeiros do Conselho Escolar/APP, e
- f) cópia digital (CD ou DVD) contendo:
 - 1 - projeto;
 - 2 - instrumentais de avaliação;
 - 3 - ata de reunião que priorizou o projeto;
 - 4 - cópia do PPE que versa sobre o diagnóstico;
 - 5 - documento de reconhecimento ou autorização da escola;
 - 6 - ata de fundação do Conselho Escolar/APP;
 - 7 - ata da última eleição do Conselho Escolar/APP;
 - 8 - estatuto do Conselho Escolar/APP;
 - 9 - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
 - 10 - certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais.

5.4. Cada unidade escolar deverá inscrever apenas 01 (um) projeto.

5.5. Os projetos deverão ser enviados ao Profipes no período de 10.03.2014 a 30.04.2014.

5.6. Os Projetos analisados que atendam aos critérios estabelecidos na legislação serão encaminhados via ofício, com o Parecer da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, ao Profipes/SCAGE/GE/Seduc, para procedimentos das etapas seguintes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

A escola deverá apresentar à Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc:

- a) ofício da escola para o Profipes/GAB/Seduc encaminhando o projeto;
- b) cópia do documento de reconhecimento ou autorização da escola;
- c) cópia da ata de fundação do Conselho Escolar/APP;
- d) cópia da ata da última eleição do Conselho Escolar/APP;
- e) cópia do estatuto do Conselho Escolar/APP;
- f) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos executores financeiros do Conselho Escolar/APP;
- g) cópia do contrato de abertura de conta corrente bancária específica para o programa;

- h) cópia do extrato da conta corrente demonstrando saldo zerado;
- i) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) certidões negativas de tributos federais;
- k) certidões negativas de tributos estaduais, e
- l) certidões negativas de tributos municipais.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

Serão homologados os projetos considerados aptos pela Comissão de Análise e Parecer do Profipes, cujas escolas apresentarem a devida documentação.

8. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS ESCOLARES

Os projetos escolares deverão ter a seguinte estrutura:

- a) capa: identificação do projeto do proponente e do município/distrito.
- b) identificação:
 - da escola: nome, localização (endereço completo com município/distrito e CEP), e-mail, código da escola (censo), número de alunos matriculados (censo do ano anterior/presenciais);
 - do Conselho Escolar/APP: n. do CNPJ, agência com dígito, conta bancária com dígito, nome dos executores financeiros do Conselho Escolar/APP;
 - da Coordenadoria Regional de Educação - CRE: coordenador pedagógico, coordenador do Profipes/CRE, telefone e e-mail; e
 - do projeto: público-alvo, autor (es), áreas de conhecimento e conteúdos a serem desenvolvidos.
- c) Justificativa: A unidade escolar proponente deverá contextualizar o tema e os principais fatores que justifiquem a existência do projeto na escola, bem como apresentar as razões de ordem teórica e/ou prática que demonstrem a relevância do projeto e, portanto, justifiquem a sua execução. O projeto deve apontar, de forma objetiva, a proposta de intervenção, constando, ainda, um prognóstico acerca dos resultados internos e externos à escola (indicadores que corroborem para evidenciar a necessidade da interferência, tais como nota do IDEB, mapa de turmas e notas, PPE), demonstrando ser o objeto do projeto a intervenção mais adequada para solução do mesmo.
- d) Objetivos: Esclarecer quais serão os objetivos do projeto, devendo o texto explicitar o que se pretende alcançar com a sua execução. Tanto quanto possível, os objetivos deverão ser definidos em dois níveis: objetivo geral (mais amplo) e objetivos específicos (mais restritos):
 - objetivo geral – precisa atender ao problema diagnosticado no PPE;
 - objetivo específico – próprio da intervenção que o problema se propõe.
- e) Metas: Demonstração quantificada dos resultados que se pretende alcançar atendendo ao diagnóstico e objetivo proposto. Cada objetivo específico corresponderá a uma meta que são etapas a serem alcançadas para que o objetivo seja cumprido.
- f) Metodologia: Detalhamento das ações pedagógicas contempladas nos planos de aulas dos professores identificando a intersecção dos componentes curriculares e seus conteúdos, de maneira clara e objetiva.
- g) Cronograma: Apresentação, em forma de tabela, do calendário de atividades do projeto de acordo com as atividades elencadas na metodologia.
- h) Recursos: Discriminar itens de Capital (30%) e Custeio (70%) no Plano de Trabalho – Planilha FD 6A que deverá ser assinada e carimbada pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho Escolar.
 - Os itens de Capital e Custeio devem ser classificados de acordo com a Portaria n.448/2002/Ministério da Fazenda.
- i) Avaliação: Sistematizada por meio de instrumentais criados pela equipe executora do projeto, que contenham critérios para verificar o que fora definido nos objetivos e metas, devendo ser anexados ao projeto.
- j) Anexos: Instrumentais de avaliação e documentação exigida por este Edital.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Parecer a ser instituída por meio de portaria da Seduc a ser publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/RO.

10. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados, considerando os seguintes critérios:

- I - integração ao Projeto Pedagógico Escolar - PPE;
- II - apresentação de combate às dificuldades identificadas no processo de ensino e aprendizagem;
- III – interdisciplinaridade; e
- IV - documentação exigida.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos aptos para o financiamento serão divulgados pelo Profipes/SCAGE/GE/Seduc, via memorando circular a ser encaminhado às Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's.

12. DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO

Os projetos aprovados receberão financiamento, conforme discriminação abaixo.

Censo Escolar	Recursos R\$	Elemento de Despesa	
		Capital-30% (permanente)	Custeio - 70% (consumo)
50 alunos	até 500,00	150,00	350,00
51 a 100 alunos	até 1.000,00	300,00	700,00
101 a 200 alunos	até 1.500,00	450,00	1.050,00
201 a 500 alunos	até 2.000,00	600,00	1.400,00
501 a 1000 alunos	até 4.000,00	1.200,00	2.800,00
1001 a 1500 alunos	até 6.000,00	1.800,00	4.200,00
Acima de 1500 alunos	até 8.000,00	2.400,00	5.600,00

13. DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

Os projetos aprovados pela Comissão de Análise e Parecer/Profipes terão sua documentação encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, para formalização de processo financeiro.

14. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

14.1 Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de bens, exclusivamente coerentes ao previsto nas atividades pedagógicas, nas categorias de despesas de custeio e de capital especificados na Planilha FD 6A, não sendo permitido:

- I - o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;
- II- o pagamento a qualquer servidor da administração pública, a trabalhos terceirizados, nem a assessorias de qualquer natureza;
- III- o investimento do recurso em reforma, construção ou melhorias na estrutura física da unidade Escolar.

14.2. No caso de irregularidades verificadas nas visitas de monitoramento, o Núcleo do Profipes informará ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - NCPC/DAF/Seduc, que procederá às providências necessárias.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

15.1. Os projetos financiados serão acompanhados e avaliados pela equipe do Núcleo do Profipes.

15.2. O acompanhamento desses projetos dar-se-á por meio de visita *in loco*, realizada pela equipe do Núcleo do Profipes, com apoio da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

15.3. O monitoramento será concluído mediante envio de relatório final elaborado pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos projetos financiados será encaminhada ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas - NCPC/DAF/Seduc, até o dia 30 de dezembro de 2014, podendo a escola apresentar a devida prestação antes do prazo limite, caso conclua a utilização do recurso financeiro em tempo inferior ao estabelecido no cronograma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

17.2. As Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's deverão apresentar ao Profipes/SCAGE/GE/Seduc relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

17.3. Todos os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no projeto, salientando-se que qualquer material adquirido e ou produzido deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido.

17.4. As escolas que tiverem seus projetos financiados autorizam a Seduc a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação o projeto e as experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos.

17.5. Todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, *folder*, *banner*, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem

como as autorizações dos seus autores serão de inteira responsabilidade das escolas participantes.

17.6. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Análise e Parecer.

Porto Velho, 06 de março de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Assistência Social

PORTARIA Nº 076/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de fevereiro de 2014.

O **Secretário de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando, o Memorando de nº 018/GETRE/SEAS, de 19 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Ji-Paraná para participar do Encontro Estadual da Rede de Colegiados e apresentar as ações da Gerência para o ano de 2014, principalmente orientações sobre a III Conferência Estadual de Economia Solidária, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Sandra Leite Coura	300109259	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário - SEAS

PORTARIA Nº 078/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de fevereiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 052/GAB/SEAS, de 20 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto do Oeste para participarem do Encontro de Gestores e Técnicos Municipais de Assistência Social e da Assembleia Geral do Colegiado de Gestores Municipais – COEGEMAS, no período de viagem de 27 de fevereiro a 1º de março de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Márcio A. Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Massimo Araújo de Mesquita	300104286	Porto Velho
Paulo Facundes da Silva	300103000	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 085/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 054/GAB/SEAS, de 18 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Espigão do Oeste com objetivo de conduzir o conselheiro do CONEDCA o Sr. Paulo Santana que participou do Comitê do Plano Decenal Estadual como representante do CONEDCA para garantir os direitos da Criança e do Adolescente, dias 21 e 22 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Ronaldo José G. Muniz	300104795	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 086/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2014.

A **Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 008/CODIR/SEAS, de 18 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e São Miguel do Guaporé para assessorar, acompanhar, realizar e coordenar o processo de inscrições do programa PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, período de viagem de 19 a 28 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Paula B. S. Teixeira	300124980	Porto Velho
Guilherme Belo Vilarim	300120102	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 558/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 03 de dezembro de 2013.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando nº 264/GAB/SEAS, de 28 de novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado ao Município de Ariquemes com objetivo de participar da solenidade de entrega de Convênio a Creche Castorzinho, no período de 29 e 30/11/13.

Nome	Matrícula	Lotação
Marcio Ant. Felix Ribeiro	300103110	Porto Velho
Cesar Vitor N. Canterle	300118603	Porto Velho
Everaldo Nogueira Batista	300104864	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 077/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 058/GAB/SEAS, de 20 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto do Oeste para participar e colaborar no cadastramento

dos participantes do Encontro de Gestores e Técnicos Municipais de Assistência Social e da Assembleia Geral do Colegiado de Gestores Municipais – COEGEMAS, o período de viagem de 26 de fevereiro a 1º de março de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Maria José M. Dotto	300104326	Cacoal

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 087/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 18 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 009/CODIR/SEAS, de 18 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Alvorada do Oeste para assessorar, acompanhar, realizar e coordenar o processo de inscrições do programa PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, período de viagem de 05 a 08 de março de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Paula B. S. Teixeira	300124980	Porto Velho
Guilherme Belo Vilarim	300120102	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 088/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando, o Memorando de nº 059/GAB/SEAS, de 18 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Nova Brasilândia D'Oeste e São Miguel do Guaporé para participar da solenidade de lançamento do programa PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, entre outras ações, acompanhar, realizar e coordenar o processo de inscrições juntamente com a equipe da GECAJ, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2014.

Nome	Matrícula	Lotação
Zilene Santana S. Rabelo	30003383	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300117495	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário - SEAS

PORTARIA Nº 089/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 24 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Ofício nº 023/2014/CONEDCA-RO, de 24 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento dos Conselheiros para participarem da 236ª Reunião Ordinária do CONEDCA, em Porto Velho no dia 05 de março de 2014, atendendo o período de 04 à 06/03/2014.

Nome	Função	Origem
Francisco M. G. Páscoa	Colab. Eventual	Ji-Paraná
Vicente Pedro Rosa	Colab. Eventual	Cerejeiras
Paulo Santana	Colab. Eventual	Espigão do Oeste

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para Colaborar Eventual será, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do Colaborar Eventual, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo Colaborar Eventual em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 090/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 060/GAB/SEAS, de 24 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Espigão do Oeste, Cerejeiras e Ji Paraná com objetivo de conduzir os conselheiros para participar da 236ª Reunião Ordinária do CONEDCA, em Porto Velho no dia 05 de março de 2014, período de viagem 03 a 05/03/14.

Nome	Matrícula	Lotação
Ronaldo José G. Muniz	300104795	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 091/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 061/GAB/SEAS, de 24 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Espigão do Oeste, Cerejeiras e Ji Paraná com objetivo de conduzir os conselheiros aos municípios de origem após participação na 236ª Reunião Ordinária do CONEDCA, em Porto Velho no dia 05 de março de 2014, período de viagem 06 e 07/03/14.

Nome	Matrícula	Lotação
Ronaldo José G. Muniz	300104795	Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

PORTARIA Nº 092/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2014.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando, o Memorando de nº 062/GAB/SEAS, de 24 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto do Oeste para levar material extra para suprir as necessidades do COEGEMAS, período de viagem 28.02 e 01.03.14.

Nome Matrícula Lotação

Ronaldo José G. Muniz 300104795 Porto Velho

Art. 2º – O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 10 do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa e Financeira/GAF, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964, de 14 de junho de 2011.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ZILENE SANTANA SILVA RABELO
Secretária Adjunta - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SOPH/RO

A **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 005/GAB-DIRPRE/2013**, do dia 16 de Janeiro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 006/SOPH-RO/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Indireta, tendo por finalidade a eventual qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, para o fornecimento de **ARMÁRIOS EM AÇO PARA VESTIÁRIO TIPO ESCANINHO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2013, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/SOPH/2013

OBJETO: Registrar preços através do SRP, para futura e eventual aquisição de **ARMÁRIOS EM AÇO PARA VESTIÁRIO TIPO ESCANINHO**, destinada a demanda da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.244,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de Março de 2014 às 08h00min até o dia 21 de Março de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de Março de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de Março de 2014 a partir das 10h00min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho, 10 de Março de 2014.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro da SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SOPH/RO

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 005/GAB-DIRPRE/2013**, de 16 de Janeiro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 005/SOPH-RO/2014**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/SOPH/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E GRÁFICO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11 de Março de 2014, às 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Março de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de Março de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de Março de 2014 a partir das 10h00min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho, 10 de Março de 2014.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro da SOPH
Portaria nº 005/GAB-DIRPRE/2013

PORTARIA Nº 035 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 10 de Março de 2014.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR na Portaria nº. 031/DIRPRE/SOPH/2012 a Servidora **ELIANE MARQUES OLIVEIRA**, CPF nº. 579.521.592-91, pelo Servidor **CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO**, CPF nº. 035.866.932-49.

Art. 2º - A referida Portaria tem como objeto a Constituição de Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços para o "Porto Organizado de Porto Velho", conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia. Portaria esta constituída Sem Ônus para a SOPH.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IPEM

EXTRATO Nº 13/IPEM/RO/2014
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº **1921.00013-00/2014**. Objeto: Pregão Presencial – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial (áreas internas e externas) com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de materiais de limpeza, pintura do muro e meio fio com cal e utilização de equipamentos para execução dos serviços, visando atender o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE – IPEM/RO

CMR

Portaria nº 006/2014/GAB/CMR
Porto Velho, 10 de março de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 813.888 SSP/RO** e **CPF nº 814.454.902-34** de exercer a função comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL**; Lotado na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 28 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 007/2014/GAB/CMR
Porto Velho, 10 de março de 2014.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO FARIAS LIMA**, portador do **RG nº 392.621 SSP/RO** e **CPF nº 422.056.032-72** de exercer a função comissionada de **ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL**; Lotado na Sede Administrativa.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 05**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembléia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de março de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA Nº 40GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 26 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00215-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: **ODAIR CAMILO FERREIRA**, função: 3º SARGENTO BPA, CPF: 635.332.512-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**,

Elementos de Despesa : **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs000042, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	4.000,00

TOTAL	4.000,00
--------------	-----------------

Francisco de Sales oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental
SEDAM

PORTARIA Nº 41GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 27 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00217-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, Função: Ag.Ativ.Adm., CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quadro Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39**, **3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs000043/00044, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	3.000,00
TOTAL	4.000,00

Francisco de Sales oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenv. Ambiental
SEDAM

Portaria nº 044 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 06 DE MARÇO DE 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores Ativos, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM até 31 de Dezembro de 2013.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOCALIDADE	VINCULO
300003881	ABEL ALVES CHIANCA	AUX. OFIC. DE MANUTENÇÃO	COSTA MARQUES	EFETIVO
300104595	ADAO QUINTAO	DIRET. REG. GESTAO GUAJARAM.	GUAJARA	CEDIDO PREFEITURA CDS
300105749	ADELCIANE DA SILVA	ASSIST.TEC. AMBIENTAL	ARIQUEMES	CDS
300008027	ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGº AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO
300104986	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	DIRETOR REG. GESTÃO AMBIENT.	PIMENTA BUENO	CDS
300043715	ADENIA MÁRCIA BARBOSA RODRIGUES	AUX. ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	CEDIDA EFETIVO CDS
300043629	ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300081861	AGNALDO SERRATE	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	FEDERAL
300007669	AIRTON SOARES PINHEIRO	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	VILHENA	EFETIVO
300020057	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	AGENTE ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300016304	ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS	TÊC. EM AGROPECUARIA	COLORADO	EFETIVO
300024631	ALDER LUIZ VIEIRA COLARES	PROFESSOR NIVEL III	PORTO VELHO	CEDIDO CDS SEDUC
300118966	ALEXANDRE CESAR BOUEZ DA SILVA	ASSIST. TEC. AMBIENTAL II	GUAJARA	CDS
300107602	ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ	GERENTE DE ORD. RURAL	PORTO VELHO	CDS
300073533	ALINE GOTTARDI RICCI	ASSIST. TEC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300121294	ALISSON MIQUÉIAS ARAÚJO MAGALHÃES	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300108698	ALLINE DUARTE DOS SANTOS	ASSIST.TEC. AMBIENTAL III	CACAOAL	CDS
300077018	ALTAMIRO BATISTA CHAVES	PROFESSOR LEIGO	ROLIM DE MOURA	CEDIDO MUNICIPAL
300104306	AMANDA FRANCO DE OLIVEIRA ANDRADE	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300125141	AMANDA TACHARA ZANELLA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300108610	AMAZONINA DE PAULA MENDES	ESP. EM SUPERVISAO	GUAJARA	CEDIDA MUNICIPAL
300109771	ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	ASSISTENTE TÊC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300106769	ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES	GER. DE MUDANÇAS CLIMATICAS	PORTO VELHO	CEDIDO MUNICIPAL CDS
300114105	ANDRE MACEDO PEDROSA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300108311	ANDREI ANTONIO CORREA MONTEIRO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	CDS
300105559	ANDRESSA CREVELARO PEREIRA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300118865	ANITA HO-TONG THOMAZ	ASSIST TEC AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	CDS
300007047	ANTONIO ARMANDO COUTO BEM	ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO	EFETIVO
300031543	ANTONIO CARDOSO	TÊC. EM AGROPECUÁRIA	JI PARANA	EFETIVO
300004420	ANTONIO CLARET DONATTI	MOTORISTA	VILHENA	EFETIVO
300008050	ANTONIO DE MELO LISBOA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	PORTO VELHO	EFETIVO
300011159	ANTONIO JOSÉ RAMOS	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300016264	ANTONIO MACIEL BARBOSA	TÊC. EM AGROPECUARIA	CACAOAL	EFETIVO
300020031	ANTONIO PONCIANO PEREIRA DA SILVA	TÊC. EM AGRIMENSURA	PORTO VELHO	EFETIVO
300016275	ANTONIO QUIXABEIRA	TÊC. EM AGROPECUÁRIA	JI PARANA	EFETIVO
300020067	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300020206	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	JI PARANA	EFETIVO
300106788	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	ASSIST. TEC. AMBIENTAL II	EXTREMA	CEDIDO PREFEITURA CDS
300118783	APOLONIO DE FRANÇA NETO	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL III	COSTA MARQUES	CDS
300114109	ARMANDO AUGUSTO DE PAULA FREITAS	ASSIST. DE TRANSPORTE DO GAB.	GUAJARA	CDS
300020287	ARMINDA LOPES DA SILVA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	JI PARANA	EFETIVO
300120842	ARNOLDO JOSÉ DE VARGAS NETO	ASSISTENTE TÊC. AMB. IV	PORTO VELHO	CDS
300016039	ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300006948	ARY PINHEIRO BORZACOV	AUXILIAR ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300020261	ATAIDE DE JESUS SANTOS	TÊC. EM AGROPECUARIA	MACHADINHO	EFETIVO
300121772	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	PORTO VELHO	EFETIVO CEDIDO BPA
300113742	AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	GER. UNID. CONS. PARQUE GM	GUAJARA	CDS
300014811	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO	EFETIVA CDS
300007684	BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÊC. EM AGROPECUARIA	CEREJEIRAS	EFETIVO
300020312	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	TÊC. EM AGROPECUARIA	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300087306	CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS	DIVSÃO DE CADASTRO DE EXPLOR.	PORTO VELHO	CDS
300125140	CARLA SANTOS CRESPO MAIA	ASSESSORA TÊC. AMB. II	PORTO VELHO	CDS
300073058	CARLITO LUCENA CAVALCANTE	DIR. DE DIV. DE PLANEJ.	PORTO VELHO	CDS
300020286	CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	TÊC. EM AGROPECUARIA	VILHENA	EFETIVO
300034173	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	TÊC. EM PREVIDENCIA	PORTO VELHO	CEDIDO EFETIVO
300118818	CARLOS ROBERTO COELHO	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	CDS
300026770	CARLOS ROBERTO LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300104333	CARLOS RODRIGO CORREIA DE VASCONCELOS	ASSESSOR ESP. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300007498	CELMA VIANA DE AQUINO	ENGENHEIRO AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300034034	CERES LOPES CUSTODIO	SOCIOLOGO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300104330	CICERO ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300044425	CICERO LEITÃO DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300020224	CINIBALDO MAZIN GORINI	ENGENHEIRO AGRONOMO	MACHADINHO	EFETIVO
300043841	CLADEMIR GONÇALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	COSTA MARQUES	EFETIVO
300020076	CLAUDIA AIRES SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300105562	CLAUDINEIA DOS SANTOS MINO	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL II	ARIQUEMES	CDS
300029623	CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	GUAJARA	EFETIVO
300007485	CLEANE RODRIGUES RICARDO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	PIMENTA BUENO	EFETIVO
300115852	CLEIDIANE BARBOSA	ASSIST. TEC. AMBIENTAL II	ARIQUEMES	CDS
300118148	CLEIDIVANE ROCHA SANTOS	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL III	ARIQUEMES	CDS
300125102	CLEITON CARLOS BENISIO BRANDÃO	ASSESSOR TÊC. AMB. II	PORTO VELHO	CDS
300118667	CLEITON DOS SANTOS GAMA	GERENTE DE FOMENTO ASATIV.	PORTO VELHO	CDS
300097771	CLEITON SILVA DE AMORIM	ADMINISTRADOR	PORTO VELHO	CEDIDO EFETIVO CDS
300035015	CLEMAIR SCARMUCIN	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300109894	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	GERENTE PLANEJ. ECONOMIA	PORTO VELHO	CDS
300018346	CLEUSA CARDOSO DE ARAÚJO	ADMINISTRADORA	PORTO VELHO	EFETIVO
300120449	CLÓVIS VALADARES JÚNIOR	ASSESSOR TEC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300103672	CRISTIANE SCHREINER DUARTE LIMA	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO	PORTO VELHO	CDS
300104987	DANUBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTZ	ASSESSORA TEC. AMBIENTAL II	ROLIM DE MOURA	CDS
300115980	DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	GER. CAD. LIC. DE PROPR. RURAL	GUAJARA	CDS
300004272	DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER	AUX. ATIV. ADMINISTRTATIVA	COLORADO	EFETIVO
300118866	DAVI FLORENCIO SANTOS	ASSIST TEC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300020077	DAVID DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300115076	DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS	DIR. REG. DE GEST. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300112730	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	ASIST. DE TRANSP. DO GAB.	PORTO VELHO	CDS
300107576	DENIZE MARIA SILVA DE MARCO	DIRET. DE DIV. DE MANEJ. FLOR.	PORTO VELHO	CDS

300016311	DEUSDEDIT CORREIA SILVA FILHO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	ALTA FLORESTA	EFETIVO
300120455	DIANA BRITO DA FROTA	DIRETORA REG. DE REG. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300068263	DIANA CLAUDIA GOMES DE MOURA	ASSESSORA TEC. AMBIENTAL I	CACOAL	CDS
300118777	DIOGO ALVES PRATA	GER. DE ORDENAMENT. TERRIT.	CACOAL	CDS
300114050	DIONI CLEITON CAZUZA DE JESUS	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL	JI PARANA	CDS
300007515	DIVA JOANA DIAS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	JI PARANA	EFETIVO
300022836	DIVINO GERMANO FILHO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	EFETIVO
300009761	DJACI DA SILVA LIMA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	VILHENA	EFETIVO
300108332	EDERVAN BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE TÉC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300021563	EDGARD MENEZES CARDOSO	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300002104	EDILSON DANTAS DOS SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300106798	EDMILSON DA COSTA NOGUEIRA	ASSIST. DE TRANSPORTE DO GAB.	PORTO VELHO	CDS
300105542	EDSON CANDIDO	DIRET. REG. GESTÃO CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	CDS
300123907	EDSON DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300020260	EDSON GOMES JUSTINO	AUX. DE SERV. TÉCNICOS	MACHADINHO	EFETIVO CDS
300055932	EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	PORTO VELHO	CEDIDO CDS SEJUS
300080711	EDVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III	COSTA MARQUES	EFETIVO CEDIDO SEDUC CDS
300120453	ELAINE CRISTINA NUNES VIEIRA	DIRETORA DE DIV. FINANC. E CONT.	PORTO VELHO	CDS
300107355	ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL II	ALTA FLORESTA	CDS
300007681	ELAINE TEREZINHA VEDANA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	COLORADO	EFETIVO
300020072	ELCINEY DE BRITO SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300001559	ELI WINTÉ SHOCKNESS	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300106782	ELIANA DA ROCHA BRASIL	DIRETORA REG. DE GESTÃO AMB.	PORTO VELHO	CDS
300107257	ELIANA SANTOS MELO	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300006777	ELIAS GOMES DE SOUZA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	BURITIS	EFETIVO
300007519	ELIAS PEREIRA LUNA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	JI PARANA	EFETIVO
300122401	ELIEZER DE OLIVEIRA	COORD. DA EDUC. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300007536	ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300120631	ELITA VIEIRA DE MELO	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300031388	ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	AUX. DE SERV. GERAIS	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300044335	ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	CEREJEIRAS	EFETIVO
300104369	ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES	ASSESSORA TEC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300105695	EMANUELE BENVINDO XAVIER FAVARI	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300107003	ENILSON PEREIRA ARAÚJO	ASSIST. TEC. AMBIENTAL	EXTREMA	CDS
300007670	ENIO ROBERTO MILANI	ZOOTECNISTA	COLORADO	EFETIVO
300121519	ERICA CRISTINA PUPP	ASSESSOR TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300104383	ERONILDO SILVINO BELARMINO DAS NEVES	DIRETOR DE DIVISÃO DE REDES	PORTO VELHO	CDS
300115942	ESTEFANI CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	GERENTE OUTORG. COBRANÇA	PORTO VELHO	CDS
300068278	ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	GETENTE MONITORAMENTO AMB.	PORTO VELHO	CDS
300046887	EUGENIO PACELLI MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300072735	EVA NEGRETTI DOMINGUES	TÉC. EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO	CEDIDO DETRAN CDS
300052750	EVANILSON MARINHO FEITOSA	AGENTE ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300120445	EVELYN STACY VIEIRA SILVA	GERENTE DE CARTOGRAFIA	PORTO VELHO	CDS
300118912	FABIELY VIEIRA LAPA	ASSISTENTE TÉC. AMB. IV	PORTO VELHO	CDS
300120844	FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA	ASSESSOR TÉC. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300120854	FABIO DOURADO GODOI	ASSIST. TEC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300106302	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUZA	GERENTE DE MONIT. PROP. R.	PORTO VELHO	CDS
300125145	FABRICIO APARECIDO BERTAGLIA DA SILVA	DIRETOR REG. DE REG. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300112446	FABRICIO LENZI BARLETTO	ASSESSOR TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300122829	FAUSTO BEZERRA LOLA NETO	ASSIST. TEC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300117560	FELIPE HENRIQUE BENARROSH BICALHO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300010989	FERNANDO ANDRIOLO	ENGENHEIRO CIVIL	JI PARANA	EFETIVO
300070699	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300007614	FIDELIS DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	VILHENA	EFETIVO
300104527	FLAVIANE SOUZA DE LIMA	ASSESSORA TÉC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300007521	FLAVIO ANTONIO RIBEIRO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	EFETIVO
300124332	FLAVIO AUGUSTO TIELLET	COORDENADOR	PORTO VELHO	CDS
300125085	FRANCINETE DE FATIMA ALVES AVELAR	ASSESSORA TÉC. AMB. II	PORTO VELHO	CDS
300105547	FRANCISCA DE SOUZA REIS	ASSIST. TEC. AMBIENTAL	ARIQUEMES	CDS
300113317	FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES	TÉC. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CEDIDA
300007508	FRANCISCO CANIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	PIMENTA BUENO	EFETIVO
300121513	FRANCISCO CHAGAS SOARES	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL III	ARIQUEMES	CDS
300020208	FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE SERV. TÉCNICOS	JI PARANA	EFETIVO
300003022	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS	ENG. AGRÔNOMO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300007967	FRANCISCO GONÇALVES NASCIMENTO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	GUAJARA	EFETIVO
300020259	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ALTA FLORESTA	EFETIVO
300106842	FRANCISCO JOSÉ SALDANHA SAMPAIO	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300121048	FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I	PORTO VELHO	CDS
300104603	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA	GERENT. DOCUM. ESTUDOS AMB.	PORTO VELHO	CDS
300121489	FRANCISCO SILVA ELEOTÉRIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE COORDENAD.	COSTA MARQUES	CDS
300026016	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	OF. DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300115087	GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA	GER. DE PLANOS, PROGR. PROJ.	PORTO VELHO	CDS
300082075	GEORGE LUIZ RIBEIRO MATEUS	ASSESSOR TEC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300106980	GEOZIANE ALVES DE PAULA	ASSISTENTE TÉC. AMB. IV	PORTO VELHO	CDS
300044017	GERFSON RODRIGUES DA SILVA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO	CDS
300036127	GERALDO DUARTE DA COSTA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300123543	GERALDO VIEIRA PEDREIRA	GER. DE PLANEJAMENTO E MON.	ARIQUEMES	CDS
300016206	GEZIEL GOMES MACHADO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300020059	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO
300105942	GILBERTO TIAGO MORAIS	GERENTE DE VALID. DA LICENÇA	PORTO VELHO	CDS
300042827	GILDEA SOUZA DE MORAES	AG. ATIV. ADM.	ARIQUEMES	EFETIVO
300116204	GILMAR LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300106807	GILMAR SIQUEIRA FRAGA JUNIOR	GER. DE MANEJO EM UND.	PORTO VELHO	CDS
300106019	GISLAINE APARECIDA DE MORAIS	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300031403	GLACI DUARTE	AG. ADMINISTRATIVA	CACOAL	EFETIVO
300016219	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	COSTA MARQUES	EFETIVO
300108935	HALYSSON FONSECA CARDOSO	ASSIST. DE TRANSPORTE DO GAB.	PORTO VELHO	CDS

300081869	HARALY HERCILIA MUNIZ COATI	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300112707	HELILDO DOS SANTOS MONTEIRO	ASSIST.TEC.AMBIENTAL III	GUAJARA	CDS
300016227	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉC.EM AGROPECUARIA	ARIQUEMES	EFETIVO CDS
300009292	HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	JIPARANA	EFETIVO
300122561	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300063241	HERBERT BORGES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	PORTO VELHO	EFETIVO SEDUC CDS
300125704	HERBERT MARTINS DE AGUIAR	ASSISTENTE DE COORD.	PORTO VELHO	CDS
300121492	HERISSON DUARTE DA SILVA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300104517	HERVELTON DA SILVA CABRAL	ASSESSOR TÉC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	PROFESSORA NIVEL III	PIMENTA BUENO	CEDIDA SEDUC CDS
300107524	HUERQUI CHARLES LOPES PEREIRA	GER. DE CONTROLE E MON.	PORTO VELHO	CDS
300010545	IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA	GEÓGRAFO	PORTO VELHO	EFETIVO
300016163	IRINEU BRONDANI	TÉC.EM AGROPECUARIA	ARIQUEMES	EFETIVO
300123292	IRVING BORGES VITORINO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	CDS
300115610	ISABELA SOARES FRANÇA	ASSESSORA TÉC. AMB. II	PORTO VELHO	CDS
300107249	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	ASSIST. TÉC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300006673	IVALINO CEREZOLLI	MOTORISTA	CEREJEIRAS	EFETIVO
300107588	IVANE DA SILVA SOARES	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL III	VILHENA	CDS
300105221	IVONE DANTAS DOS SANTOS MARIANO	ASSESSORA TÉC. AMBIENTAL II	ARIQUEMES	EFETIVO MUNICIPAL CDS
300107605	IZABEL ALVES AZEVEDO	ASSIST. TEC. AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	CDS
300009083	JACIRA DE SOUZA GANDRA	AGENTE DE SERV.GERAIS	MACHADINHO	EFETIVO
300114770	JACQUELINE HELENA DOS SANTOS	ASSIST. DE COORDENADORIA	BURITIS	CDS
300016165	JAMES DE ALMEIDA ALVES	TÉC. EM AGROPECUARIA	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300106771	JANAYNA PUPP	ASSESSORA TÉC. AMB. I	PORTO VELHO	CDS
300043849	JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	AUX.DE SERV.GERAIS	COSTA MARQUES	EFETIVO
300101144	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	PROFESSORA NIVEL III	PORTO VELHO	CEDIDO CDS SEDUC
300106869	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSIST. TÉC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300105018	JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	GERENTE DE MANEJ. FAUNISTICO	PORTO VELHO	CDS
300117106	JESSICA ARANHA ROCHA	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300007497	JOAO BATISTA CARVALHO SANTOS	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	JIPARANA	EFETIVO
300007524	JOAO BERNARDI	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	JIPARANA	EFETIVO
300104396	JOÃO CARLOS TEIXEIRA	ASSESSOR ESP. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300044045	JOÃO JOSÉ LOBO GASTON	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO	EFETIVO
300118679	JOÃO PAULO GREGIO ARAÚJO	ASSIST. TEC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300006941	JOAO SANDESKI GESCHONKE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	COLORADO	EFETIVO
300105943	JOCIELI CARDOSO AMORIM	ASSIST TEC AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300104372	JOICELINA MARTINS PAIVA	GERENTE DE RES. DE SERV.	PORTO VELHO	CDS
300106924	JOICILENE DOS SANTOS SILVA	ASSIST. TEC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300001620	JONAS SOARES PINHEIRO	TECNOLOGO	PORTO VELHO	CDS
300121530	JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE TECNOL. FLORESTAL	PORTO VELHO	CDS
300121785	JONES BONAY S BARROS DA ROCHA	ASSESSOR TÉC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300116120	JORDANIA ARAÚJO SOUZA REGIS	ASSESSORA TÉC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300035393	JORGE LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	PORTO VELHO	CEDIDO SEDUC
300020044	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	AUX. DE SERV. GERAIS	PORTO VELHO	CDS
300016286	JOSE CARDOSO DE MENEZES	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	BURITIS	EFETIVO
300001575	JOSÉ CARLOS COSTA DE CARVALHO	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300044095	JOSÉ CARLOS COUTINHO	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO
300016229	JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	EXTREMA	EFETIVO
300106844	JOSÉ DIAS DE SOUZA JUNIOR	ASSESSOR TÉC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300020043	JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300005816	JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	TÉC.EM AGROPECUARIA	ARIQUEMES	EFETIVO
300106649	JOSÉ EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA	ASSISTENTE TÉC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300010866	JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	CACOAL	EFETIVO SESAU
300007910	JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	JIPARANA	EFETIVO
300029774	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300044096	JOSÉ JANDHUY FREIRE LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300103664	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	DIR. DA DIV. DE UNID. DE CONS.	PORTO VELHO	CDS
300020254	JOSÉ MIGUEL NETO	AUX. DE SERV. TECNICOS	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300001906	JOSÉ MORAES DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	CACOAL	EFETIVO
300005842	JOSE NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300014200	JOSÉ PAULO DE SOUZA	TÉC.EM AGROPECUARIA	CACOAL	EFETIVO
300001877	JOSÉ PROFIRIO VIEIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300007528	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	TÉC.EM AGROPECUARIA	COLORADO	EFETIVO CDS
300108696	JOSÉ RIBEIRO DAS NEVES	ASSIST. TEC. AMBIENTAL	CACOAL	CDS
300114754	JOSÉ RICARDO NESPOLI	DIRETOR DA DIV. DE DES. FAU	PORTO VELHO	CDS
300024818	JOSÉ ROBERTO MONTEIRO	TÉC. ADM. EDUC. NIVEL I	PORTO VELHO	CEDIDO CDS
300007923	JOSÉ SANCHES	AUXILIAR ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300029760	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	GEOLOGO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300010783	JOSÉ TRINDADE LOBATO	ENGENHEIRO FLORESTAL	ROLIM DE MOURA	EFETIVO
300047924	JOSÉ WELLINGTON AMORIM	CONTADOR	PORTO VELHO	EFETIVO
300016932	JOSIVANDO DO CARMO MELO	AGENTE DE POLICIA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300008487	JOVINIANO FURTADO NETO	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	ALTA FLORESTA	EFETIVO
300105821	JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300034355	JUCILEY CANDIDO GOMES	DATILOGRAFIA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300109888	JUDILA PEREIRA MOTA	ASSISTENTE TÉC. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300120447	JULIANA FALCÃO AFONSO	GER. DE SIST. DE LIC. PROP. RUR.	PORTO VELHO	CDS
300106295	JUSCELI DA SILVA BRAGA SILVESTRE	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300106851	KADAN MAGALHÃES DA COSTA	DIRETOR REG. GEST. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300107245	KATIA CILENE NASCIMENTO OBATA GOMES	GERENTE DE CONT. DE EMP.	PORTO VELHO	CDS
300118668	KATIA SANTANA DE SÁ	ASSIST. TRANSP. DO GABINETE	PIMENTA BUENO	CDS
300112621	KEILA REGINA HULLER	GERENTE DE ESC. REGIONAL	ROLIM DE MOURA	CEDIDA EFETIVA
300108023	LAUDINEIA FREDERICO	ASSIST.TEC.AMBIENTAL II	ARIQUEMES	CDS
300075970	LAURA VICUNA DE SOUZA ROQUE LOPES	GERENTE DE ENERGIA E DERIVAD.	PORTO VELHO	CDS
300044024	LAURO DE OLIVEIRA GOES	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	GUAJARA	EFETIVO
300109285	LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	ASSISTENTE TÉC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300020062	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AG. EM ATIV ADM.	PORTO VELHO	EFETIVA CDS
300109167	LINDOLFO DAMASCENO SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS



300020046	LINDOVAL BORGES ASSUNÇÃO	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300106914	LISANDRA MOREIRA	ASSESSORA TÊC. AMB. II	PORTO VELHO	CDS
300120448	LIVIA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300118662	LUAN ANTONIO PASSARELLO ALVES	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300092329	LUANA MIRANDA PEREIRA SADECK	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300112440	LUCIA VALERIA NEPOMUCENO IVANKOVICS	DIRETORA REG. DE GEST. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300105863	LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	ROLIM DE MOURA	CDS
300111110	LUCINDO MARTINS DOS SANTOS	COORD. PROTEC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300106853	LUIS CARLOS DE PIETRI	ASSESSOR TÊC. AMB. I	PORTO VELHO	CDS
300043885	LUIZ ANTONIO MONCELM	MOTORISTA	GUAJARA	EFETIVO
300068875	LUIZ CARLOS FRANÇA DA SILVA	DIR. REG. DE GESTÃO ROLIM M.	ROLIM DE MOURA	CDS
300105022	LUIZ SILVA GOMES	DIR. REGIONAL DE GEST. VILHENA	ROLIM DE MOURA	CDS
300044291	LURDELENA FREITAS DA SILVA	AGENTE DE SERV. GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300104309	MAIRA DE SOUZA BARBOSA NESTOR	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300123304	MAIRIM DAHM DA SILVA	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL	ARIQUEMES	CDS
300007021	MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	AUX. DE SERV. GERAIS	CACOAL	EFETIVO
300044109	MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHAES	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300029765	MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300105339	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	COORD. DE LIC. E MONIT. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300104400	MANOEL RIVALDO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300014968	MARA NALÚ FARINHAS ALDUNATE REIS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300117982	MARCELO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	ALTA FLORESTA	CDS
300044727	MARCELO BRANDAO DE ANDRADE	TÊC. EM AGROPECUARIA	PIMENTA BUENO	EFETIVO
300105569	MARCIA NUNES ALVES	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300105548	MARCIANA PAINI BROGIO	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	ROLIM DE MOURA	CDS
300108215	MARCELEIA FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	CDS
300120048	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	ASSESSOR ESPECIAL	PORTO VELHO	CEDIDO CDS
300001677	MÁRCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA	AUXILIAR DE ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO
300112441	MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA	ASSESSOR ESP. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300010707	MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300020269	MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS	AG. DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	EFETIVO
300034370	MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA	AG. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300014836	MARIA ALVES CARDOSO	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
100065452	MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO	PM	PORTO VELHO	EFETIVO CDS CEDIDO
300020262	MARIA CRISTINA FARIA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	MACHADINHO	EFETIVO
300044210	MARIA DAS GRAÇAS E SILVA II	ANALISTA EDUCACIONAL	PORTO VELHO	CEDIDO CDS SEDUC
300014802	MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300108227	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	CDS
300105820	MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300020205	MARIA DE FÁTIMA NUNES OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	CACOAL	EFETIVO
300020017	MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO	AUX. DE SERV. GERAIS	COSTA MARQUES	EFETIVO
300016243	MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL III	PORTO VELHO	EFETIVO
300050859	MARIA DOLARICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	PROFESSORA NÍVEL III	VILHENA	CEDIDO SEDUC
300002878	MARIA HELENA SOARES BORGES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300043911	MARIA JOSÉ CODIGNOLE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO	EFETIVO
300033976	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	TÊC. EM PREVIDENCIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300006978	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	CONTADORA	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300104345	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	DIRETORA REG. DE GEST. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300115607	MARIA ZILNEIDE DAMASCENO PEREIRA	GERENTE DE DESENV. DE SIST.	PORTO VELHO	CDS
300115961	MARIANA ALBUQUERQUE FERREIRA	ASSISTENTE TÊC. AMB.	PORTO VELHO	CDS
300020157	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300112470	MARILUCIALYRA GOMES	GERENTE U. CONS. - P. CORUM.	PORTO VELHO	CDS
300104403	MARILZA DE PAIVA ROCHA	DIRETORA EXECUTIVA	PORTO VELHO	CDS
300002999	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE EM ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300107568	MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL II	CACOAL	CDS
300019859	MARIO DE SOUZA GALVAO	AUX. DE SERV. GERAIS	GUAJARA	EFETIVO
300006658	MARIO GARCIA	TÊC. EM CONTABILIDADE	CEREJEIRAS	EFETIVO
300005693	MARIO PAES	MOTORISTA	GUAJARA	EFETIVO
300034457	MARLETE GONÇALVES HOLANDA	BIBLIOTECARIA	PORTO VELHO	EFETIVA
300068745	MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	DIRETORA DE DIV. DE REC. PES.	PORTO VELHO	CDS
300118638	MARLON MIRANDA DA SILVA	ASSIST. DE COORDENADORIA	ARIQUEMES	CDS
300105570	MAURICIO CUSTODIO TEIXEIRA	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	ALTA FLORESTA	CDS
300107034	MAYKON WILLIAN DE FREITAS	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	ROLIM DE MOURA	CDS
300106056	MIGUEL ANGELO SARDI	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300001892	MIGUEL PENHA	ENGENHEIRO AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300106857	MIRLA SARMENTO DA COSTA	GERENTE ADM. REC.	PORTO VELHO	CDS
300011087	MOISES DE BARROS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO CDS
300125143	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	GER. ENT. DE UNID. CONS.	JIPARANA	CDS
300007261	NACILDA GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERV. TÉCNICOS	GUAJARA	EFETIVO
300019858	NAIZA MEIRELES GALVAO	AUX. DE SERV. GERAIS	GUAJARA	EFETIVO
300105568	NARAI AGOTEME SURUI	DIRETOR DE DIVISÃO ANÁLISE	PORTO VELHO	CDS
300106837	NATÁLIA DAS NEVES NASCIMENTO	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300106036	NATALIA MENDONÇA FERREIRA MATOS	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300007676	NEI CANDATEN	TECNOLOGO	VILHENA	EFETIVO
300021906	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300126064	NEIDE DE PAULA CARVALHO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	ROLIM DE MOURA	CDS
300003842	NELSON PEREIRA VALIM	MOTORISTA	COSTA MARQUES	EFETIVO
300010755	NEWTON GARCIA GOMES	TÊC. EM AGROPECUARIA	CACOAL	EFETIVO
300016138	NEWTON HIDEO NAKAYAMA	ENGENHEIRO CIVIL	VILHENA	EFETIVO
300116034	NILO DOS ANJOS BRITO	ASSISTENTE DE COORD.	PORTO VELHO	CDS
300104653	NILSON DA SILVA MENDANHA	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300087805	NILTON DE SOUZA MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	PORTO VELHO	CEDIDO SEJUS CDS
300107009	NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE DE READ. DE FAUNIS	PORTO VELHO	CDS
300105866	NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL II	ROLIM DE MOURA	CDS
300020266	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	TÊC. EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300020267	ORLANDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	COLORADO	EFETIVO CDS
300043693	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	AGENTE ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO

300107498	OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA	GERENT IMPLM. CONSEL.	PORTO VELHO	CDS
300020159	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300108290	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA	ASSESSOR TÊC. AMB. I	PORTO VELHO	CDS
300122845	PATRICIA FERREIRA DE ABREU HIGUTI	ASSESSORA ESP. AMBIENTAL	ARIQUEMES	CDS
300114686	PATRICIA MUNIZ ROCHA	OUVIDORA AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300010944	PAULO DE ARAÚJO MELO SOBRINHO	AUX. DE SERV. GERAIS		
300005837	PAULO FERMIANO DA SILVA	TÊC. EM AGROPECUARIA	CACOAL	EFETIVO
300104313	PAULO SERGIO COSTA LIMA	ASSISTENTE TÊC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300112923	PAULO SILVA SANTOS	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL III	MACHADINHO	CDS
300082032	PEDRO MARTINS NETO	DIRETOR REG. DE GEST.	PORTO VELHO	CDS
300105169	POLIANE MARIA MOURÃO SILVA	DIRETOR REG. GEST. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300105679	QUEITIANE DA SILVA FERREIRA	GERENTE TRANSP. E SERVIÇOS	PORTO VELHO	CDS
300118141	RAFAEL HENRIQUE ANASTACIO DA COSTA	ASSISTENTE DE COORD.	PORTO VELHO	CDS
300106865	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL III	EXTREMA	CDS
300118665	RAILA SANTOS ARAÚJO	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300085348	RAIMUNDA VIANA PASSOS	ASSISTENTE TÉCNICO AMB. IV	PORTO VELHO	CDS
300104998	RAIMUNDO DIMA LIMA	GERENTE UNID. CONSERVAÇÃO	CEREJEIRAS	CDS
300020207	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO	EFETIVO
300044152	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300044389	RAIMUNDO REGINO RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300014785	RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300007535	RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300029763	RAIMUNDO XAVIER COSTA	DESENHISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300125150	RENATA GILCELLE CUSTODIO	DIR. DIV. DE FISC. DE REC. NAT.	PORTO VELHO	CDS
300116059	RENATA SIGOLI	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300020024	RENATO BERWANGER DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300112749	RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA	GERENTE DE ANÁLISE E CAD. EXPL.	PORTO VELHO	CDS
300105167	RICARDO FURLAN	ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300103620	RISANGELA TAVARES MENDES	COORDENADORA DE PLAN.	PORTO VELHO	CDS
300118646	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300104634	RIZIO JOSÉ ANDRADE	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300112436	ROBERTA DE SOUZA MUSSI	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300121105	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	ASSIST. TÊC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300104394	ROBINSON BORGES DA SILVA	COORD. DO MEIO FÍSICO	PORTO VELHO	CDS
300121093	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	FISCAL MUNICIPAL	PORTO VELHO	EFETIVO PREFEITURA
300115964	RODRIGO DE SOUZA COSTA	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300003718	ROGERIO FULVIO ROMANO	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300123083	ROGERIO MARTINS	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL II	JI PARANA	CDS
300103684	ROMEY CALIXTO ROCHA	ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300122725	ROMICIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300016256	RONAN RODRIGUES REIS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300090665	ROSA HELENA PEREIRA DA COSTA	GERENT SIST. AGROFLORESTAIS	PORTO VELHO	CDS
300109884	ROSALVA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300118518	ROSANE SUELEN SOUZA DE ALENCAR	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300118517	ROSANGELA BATISTA DE SOUZA	DIRETORA DA DIV. ADM.	PORTO VELHO	CDS
300002836	ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO	ENGENHEIRA AGRONOMA	PORTO VELHO	EFETIVO
100064800	ROSENILDO PEREIRA	PM	PORTO VELHO	EFETIVO CEDIDO
300121494	ROSENILDO RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE TÊC. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300034052	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA GAIDA	IPERON - AUXILIAR	PORTO VELHO	EFETIVO
300107548	ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO	GER. DE UNID. DE CONS.	PORTO VELHO	CDS
300002689	ROSINALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	AGENTE ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300114684	ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES	GER. DE CONTRATOS E CONV.	PORTO VELHO	CDS
300114862	ROSINEIDE RODRIGUES LOBATO	DIRET. DE DIVISÃO DE MONIT.	PORTO VELHO	CDS
300107522	ROSINETE FERREIRA LINS DA SILVA	GERENTE UNID. CONSERVAÇÃO	GUAJARA	CDS
300020051	ROZINEIDE NEVES BARROS	AUXILIAR ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300118763	RUBENS NARAIOE SURUI	ASSISTENTE TÊC. AMB. IV	PORTO VELHO	CDS
300007968	RUI BRASIL DO NASCIMENTO	TÊC. EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300010640	RUTH APARECIDA DOS PASSOS	AUX. DE SERV. GERAIS	CACOAL	EFETIVO
300104338	RUTH VIEIRA NUNES DE LIMA	GER. DE CONTR. DE RES. LEGAL	PORTO VELHO	CDS
300016241	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	TÊC. EM AGROPECUARIA	JI PARANA	EFETIVO
300104946	SANDRA MARIA SILVA FEITOSA	GERENTE DE PESQ. E FOM. EM UC	PORTO VELHO	EFETIVO
300111368	SEBASTIANA BUENO DA SILVA	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL	PIMENTA BUENO	CDS
300106929	SEBASTIANA MARQUES	GER. CADASTRO GERAL DE PESCA	PORTO VELHO	CDS
300002886	SEBASTIANA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300007625	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUZA	TÊC. EM AGROPECUARIA	COLORADO	EFETIVO
300106811	SEBASTIÃO FREITAS SILVA	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300004009	SEBASTIAO SANTANA DA COSTA	TÊC EDUCACIONAL NIVEL II	VILHENA	EFETIVO
300003770	SERGIO RICARDO CELONI	ENGº AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO
300014983	SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO / CDS
300104411	SILAS RIBEIRO CAVALCANTE	DIRETOR DE DIVISÃO ECOL. HUM.	PORTO VELHO	CDS
300063573	SILVIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III	PORTO VELHO	EFETIVO
300111857	SILVIA GONÇALVES	DIRETOR DE DIV. LICENC.	PORTO VELHO	CDS
300007895	SILVIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300048438	SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADM.	PORTO VELHO	EFETIVO
300124038	SILVIO SANTOS SILVA	GERENTE DE OPER. DE FISCAL.	PORTO VELHO	CDS
300098991	SOELEN SOARES SONAI	DIRETOR REG. GEST. AMB. BURITIS	PORTO VELHO	CDS
300115974	SUELEM RUBIA VOLNISTEM	ASSIST. TÉCNICO AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300113962	SUELI BATISTA DOS SANTOS	ASSIST. TÊC. AMBIENTAL IV	EXTREMA	CDS
300108443	TAINÁ CAUMÉ DIAS	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300104610	TAINÁ MARIA ARAGÃO GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300107998	TAIS MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE DE COORD.	PORTO VELHO	CDS
300098689	TATHYANARODRIGUES LEAL ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300122819	TATIANE DE SOUZA LIMA E SILVA	ASSESSORA TÊC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO	CDS
300044171	TEREZINHA PASSOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300105168	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	ASSISTENTE TÊC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300106792	THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	GERENTE EMERG. AMBIENTAIS	PORTO VELHO	EFETIVO
300108683	THIAGO JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	PIMENTA BUENO	CDS

100086759	UÉLITON FRAGA DE PAULA	SD / PM	PORTO VELHO	EFETIVO
300108670	UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	GERENTE CAD. DE EMPR. E CAD.	PORTO VELHO	CDS
300108449	UILLIAN GASTÃO HOPPEN LINDNER	GERENTE DE GESTÃO COMPART.	PORTO VELHO	CDS
300118657	VALDENILDA COIRYN MASSACA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	CDS
300104643	VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	VILHENA	CEDIDO PREFEITURA CDS
300021128	VALDIR HARMATIUK	ENGENHEIRO AGRONOMO	PORTO VELHO	EFETIVO
300103658	VALERIA MARQUES MORAES ROCHA	GER. DE EXEC. ORÇ. FINANC.	PORTO VELHO	CDS
300005795	VALVÍQUE FERREIRA DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	ALTA FLORESTA	CEDIDO CDS SESAU
300126261	VANESSA DE SOUZA CORDEIRO	ASSISTENTE TÉCN. AMB. III	PORTO VELHO	CDS
300114687	VANUZADE PAULA GOMES	ASSISTENTE DE COORD.	PORTO VELHO	CDS
300118647	VICTOR DA CRUZ FONSECA	GER. UNID. CONS.. SERRA DOS REIS	COSTA MARQUES	CDS
300118944	VILANIR NEVES MONTEIRO	ASSIST. TÉCN. AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	CDS
300125146	VIVALDO DO VALE REBELO	GERENTE DE PROJ. SOCIO-AMB.	PORTO VELHO	CDS
300121512	WAGNER POLICARPO CORREIA	GERENTE FOMENT. E EXT. FLOR.	PORTO VELHO	CDS
300016032	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	EFETIVO
300107516	WALDILENE REBOUÇAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	GUAJARA	CDS
300044240	WALMIR ROCHA LIMA	MOTORISTA	PORTO VELHO	EFETIVO
300007489	WANDA CRISTINA DE NORONHA	TÉC. EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300106789	WELIDA LOURO DE CARVALHO	GERENTE SUPORTE INST. USUAR.	PORTO VELHO	CDS
300105077	WELLINGTON CORREIA DA CUNHA	ASSIST. TÉCN. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300120440	WILLIAM DA SILVA NICOLAU	ASSIST. TÉCNICO AMBIENTAL II	PIMENTA BUENO	CDS
300107273	WILLIAN DOUGLAS ANDRADE MENDES	ASSIST. TÉCNICO AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300015565	WILMAR FRAGA SILVA	TÉC. EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO	EFETIVO
300043734	ZACARIAS BATISTA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	EFETIVO
300106027	ZILDA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCN. AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300126658	JOSE FRANCO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	ALTA FLORESTA	CDS
300025256	LUIZ ANTONIO PIEMONTE PEREIRA	TECNICO ADM-EDUCACIONAL	ARIQUEMES	EFETIVO CEDIDO SEDUC
300108681	THAIS FERNANDA CARLOS PAVAO	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL II	CACOAL	CDS
300126793	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRAS ESQUIM	DIRETOR DE METEOROLOGISTA	CACOAL	CDS
300126799	WELINGTON BORGES LEAL	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	CACOAL	CDS
300020189	FRANCISCO FERREIRA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	JIPARANA	EFETIVO CDS
300111456	ANTONIO CARLOS GUIMARAES WISKA	ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL II	VILHENA	CDS
300126647	MAIRARENATA LIMA NASCIMENTO	GERENTE DE ANÁLISE	VILHENA	CDS
300010751	CELI ARRUDA LISBOA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	EFETIVO
300126600	DELNER DO CARMO AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL II	PORTO VELHO	CDS
300123945	DUANE RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL	PORTO VELHO	CDS
300126584	EDINAMAR ROZEN DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL III	PORTO VELHO	CDS
300126667	ELENICE DURAN SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO ORD. TERRIT.	PORTO VELHO	CDS

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE RAZÃO SOCIAL 01/2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO DA RAZÃO SOCIAL G. ULIANA-ME**, sendo este formalizado em 276 fls. Nos autos do processo administrativo nº **1801/0989/2007**, localizado no município de **ALTO PARAISO/RO**. Nestes termos, após sua publicação, efetiva-se o ato, que posterior à fls. 277 dos autos do processo supracitado, desenvolverá suas atividades no mesmo endereço, à RO 429, KM 02, LT 99, GLEBA 43, linha C-85, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **08.144.574/0001-45**, este passa a ser conhecido pela **RAZÃO SOCIAL D.F THOMES COMÉRCIO DE MADEIRAS – ME** com fulcro fls. (313, 314, 319) e Parecer Técnico nº 148/2014 fls. (332 à 334) dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se e, Cumpra-se

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2014.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº— 07/2014 - SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária **Nanci Maria Rodrigues da Silva**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/1659/2007**, concernente ao empreendimento, **BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA - EPP**, localizado na RUA JAÓ, 310, MSETOR INDUSTRIAL II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ/MF** sob o número **17.214.41/0001-74**. Registra-se encerramento do presente processo administrativo contendo 397 paginas, com fulcro no Mem. 1137/COPAM/SEDAM.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se e, Cumpra-se

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2014.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/13/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 082/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03951-00/13/DER-RO**, cujo objeto é: **Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD e Drenagem Pluvial em vias urbanas, com extensão de 3.441,37m, no Distrito de Jaci Paraná, no município de Porto Velho/RO**. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, com proposta no valor total de **R\$ 1.657.265,77** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **Porto Velho/RO, 06 de março de 2014.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a **ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS** (extração de cascalho laterítico) em uma área localizada à margem esquerda da RO-495, sentido Alto Alegre dos Parecis/RO-495/Parecis, km 21, município de Santa Luzia do Oeste, coordenadas geográficas 12°07'55,40"S e 61°41'11,21"W, destinada ao revestimento primário em trecho da RO-495, referente ao Processo SEDAM n.º1801/2842/2011.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a **ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS** (extração de cascalho laterítico) em uma área localizada em propriedade à margem da RO-135, sentido RO-010/Alta Floresta do Oeste, km 6,5, Município de Novo Horizonte, coordenadas geográficas 11°46'29,27"S e 62°00'10,54"W, destinada ao revestimento primário em trecho da RO-135, referente ao Processo SEDAM n.º1801/2841/2011.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a **ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS** (extração de cascalho laterítico) em uma área localizada à margem da RO-370, sentido Parecis/Chupinguaia, km44, Município de Alto Alegre dos Parecis, abrangendo as coordenadas geográficas 12°07'55,40" Sul e 61°41'11,21 Oeste, destinada ao revestimento primário em trecho da RO-370, Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. SEDAM n.º1801.2717/2011

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

CONVÊNIO Nº. 007/2012/ASJUR/DEOSP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01 -
1421.00051-00/2011**

CONVENIENTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS – CONVÊNIO**

Onde se lê: “Processo Administrativo :
01.1421.00051 - 00 /2012”.

Leia-se: “Processo Administrativo :
01.1421.00051 - 00 /2011”.

Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2014.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo do DEOSP-RO

PORTARIA Nº. 084/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.08416-00/2012 Contrato nº. 267/PGE-2013 firma: D.R. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Jivago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil e Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de

Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcilene Carvalho Ricardo, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 113/119, Edital de Licitação, de fls. 219/242, Contrato as fls. 1825/1832 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 085/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.08411-00/2012 Contrato nº. 269/PGE-2013 firma: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Jivago Piterson Costa e Engenheiro Eletricista Flavio Henrique Pereira Rosa, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário no Centro de Educação Estadual de Jovens e Adultos Vilhena, localizado no Município de Vilhena/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/51, Edital de Licitação, de fls. 219/242, Contrato as fls. 1836/1843 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 086/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.03451-00/2013 Contrato nº. 266/PGE-2013 firma: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ HÉLIO TSUNEO IKINO - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Jair Monteiro Silva de Souza e Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizado no Município de Porto Velho/RO, Distrito de Calama/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 65/71, Edital de Licitação, de fls. 111/133, Contrato as fls. 618/625 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 087/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00161-00/2012 Contrato nº. 002/PGE-2014 firma: TERRANORTE E TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Osimar Moura Silva e Engenheiro Eletricista Antonio Rodrigues Junior, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do setor de isolamento com 02 (duas) celas, 03 (três) salas de encontro íntimo com banheiro, 01 (um) cela com banheiro no total de 22,47 m², área de circulação, sala de revista e banheiro, área de espera, 04 (quatro) salas multiuso com banheiro e outra área de circulação, totalizando uma área a ser ampliada de 265,18 m², além de construção de alambrado no contorno do edifício com 325,76 m² lineares e construção de 02 (duas) torres de vigia com 72,32 m² somadas, totalizando 338,05 m² de área ampliada, localizado no Município de Buritis/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 119/125, Edital de Licitação, de fls. 130/150, Contrato as fls. 1225/1229 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 088/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00393-0001/2013 Convenio nº. 022/2013/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação dos Agropecuaristas de Urupá - AAPU, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista Andre Luiz Viana Lamota e o Arquiteto Silvio Vicente Cunha, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Infraestrutura no Parque de Exposição, Construção de curral e arena de rodeio, localizada no município de Urupá/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 089/DEOSP-2014
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.
ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao público em geral que fica

retificado a Ordem de Serviço nº. 027/2013, Portaria nº. 294/DEOSP/2013, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 09.08.2013, Paralisação ao contrato nº. 086/PGE-2013, Publicado no Diário Oficial no dia 14.08.2013, Ordem de Reinício ao Contrato nº. 086/PGE-2013, Publicado no Diário Oficial no dia 21.08.2013 e Paralisação ao Contrato nº. 086/PGE-2013, Publicado no Diário Oficial no dia 13.02.2014, considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00512-00/2009 Contrato nº. 086/PGE-2013 firma: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.

Onde se lê: Processo nº. 01.2101.00152-00/2009

Leia se: Processo nº. 01.2101.00512-00/2009

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 090/DEOSP-2014
Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no nº.01.1421.00135-00/2008 Contrato nº. 147/PGE/2007 firma: ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 249/DEOSP-2012, datada de 10 de Setembro de 2012 o servidor, Cezar Roberto Soares, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Conclusão da Construção do Teatro Estadual, Localizada no município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR os servidores, John Kennedy Carneiro de Oliveira, exercendo de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 091/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00742-00/2013 Contrato nº. 001/2014 firma: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA – EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Jair Monteiro Silva de Souza e Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma do telhado da 1ª Unidade Especializada em Segurança de Fronteira – UNESFRON, unidade

subordinada a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, localizado no Município de Guajará - Mirim/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 33/42, Edital de Licitação, de fls. 54/62, Carta Contrato as fls. 201/207 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 092/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00409-00/2013, Convênio nº. 024/2013/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Claudenir de Oliveira Rocha, exercendo a função de Técnico em Edificações, lotados neste Departamento, para acompanhamento, fiscalizar e emissão de relatórios físicos e fotográficos periodicamente do referido convenio, da obra: Conclusão do Teatro de Ariquemes, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 093/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.03450-00/2013 Contrato nº. 273/PGE-2013 firma: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Arquiteta Cristiane Andrade da Silva e o Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castelo Branco, localizado no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 66/72, Edital de Licitação, de fls. 111/134, Contrato as fls. 986/993 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 094/DEOSP-2014
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.3289-00/2013 Contrato nº. 274/PGE-2013 firma: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista Andre Luiz Viana Lamota e o Arquiteto Silvio Vicente Cunha, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizado no Município de Ji - Parana/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 80/86, Edital de Licitação de fls. 96/119, Contrato as fls. 3425/3432 e Planilha da contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 095/DEOSP-2014
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que entre si celebram o Governo de Rondônia, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Santo Antonio Energia, através de Subcrédito do BNDES.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, Engenheiro Eletricista Cezar Roberto Soares e a Arquiteta Cássia Virginia Macedo, lotados neste Departamento, Para recebimento da obra: No prédio tudo Aqui de Porto Velho, em execução no antigo espaço do Shopping Cidadão, localizado na Av. 7 de Setembro no Município de Porto Velho.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 096/DEOSP-2014
Porto Velho, 06 de Março de 2014

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00161-00/2012 Contrato nº. 002/PGE-2014 firma: TERRANORTE E TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 087/DEOSP-2014, datada de 14 de Fevereiro de 2014 o servidor, Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotado neste

Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do setor de isolamento com 02 (duas) celas, 03 (três) salas de encontro íntimo com banheiro, 01 (um) cela com banheiro no total de 22,47 m², área de circulação, sala de revista e banheiro, área de espera, 04 (quatro) salas multiuso com banheiro e outra área de circulação, totalizando uma área a ser ampliada de 265,18 m², além de construção de alamedão no contorno do edifício com 325,76 m² lineares e construção de 02 (duas) torres de vigia com 72,32 m² somadas, totalizando 338,05 m² de área ampliada, localizado no Município de Buritis/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 119/125, Edital de Licitação, de fls. 130/150, Contrato as fls. 1225/1229 e Planilha da contratada.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Civil Euclides Aparecido Guilhermino, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 097/DEOSP-2014
Porto Velho, 06 de Março de 2014

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00862-00/2012 Contrato nº. 003/PGE-2014 firma: J. S. ENGENHARIA LTDA - EPP.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 082/DEOSP-2014, datada de 12 de Fevereiro de 2014 o servidor, Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Conclusão da Penitenciária modelo com capacidade para 120 (cento e vinte) vagas, localizado no Município de Ariquemes/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 217/224, Edital de Licitação, de fls. 353/373, Contrato as fls. 2066/2070 e Planilha de conclusão da obra as fls. 2051/2057.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Civil Euclides Aparecido Guilhermino, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 098/DEOSP-2014
Porto Velho, 06 de Março de 2014

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1601.08406-00/2012 Contrato nº. 261/PGE-2013 firma: CONSTRUTORA MMLTDA - EPP.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 079/DEOSP-2014, datada de 07 de Fevereiro de 2014 o servidor, Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizado no Município de Monte Negro/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/51, Edital de Licitação, de fls. 214/236, Contrato as fls. 2486/2493 e proposta da Contratada.

II – INCLUIR o servidor, Engenheiro Civil Euclides Aparecido Guilhermino, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014/2014

PROCESSO Nº. 01.1601.08416-00/2012 – SEDUC/RO
CONTRATO Nº. 267/PGE - 2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: D.R. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 694.736,64 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marilene Carvalho Ricardo, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 113/119, Edital de Licitação, de fls. 219/242, Contrato as fls. 1825/1832 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.

Ordem de Serviço assinada pela empresa em 14/02/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 015/2014

PROCESSO Nº. 01.1601.08411-00/2012 – SEDUC/RO
CONTRATO Nº. 269/PGE - 2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA - EPP.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 602.358,11 (seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário no Centro de Educação Estadual de Jovens e Adultos Vilhena, localizado no Município de Vilhena/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 45/51, Edital de Licitação, de

fls. 219/242, Contrato as fls. 1836/1843 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 20/02/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 016/2014

PROCESSO Nº. 01.1601.03451-00/2013 – SEDUC/RO
CONTRATO Nº. 266/PGE - 2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ HÉLIO TSUNEO IKINO - EPP.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 249.308,47 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório, localizado no Município de Porto Velho/RO, Distrito de Calama/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 65/71, Edital de Licitação, de fls. 111/133, Contrato as fls. 618/625 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 21/02/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017/2014

PROCESSO Nº. 01.2101.00161-00/2012 – SEJUS/RO
CONTRATO Nº. 002/PGE - 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
CONTRATADA: TERRANORTE E TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 890.112,32 (oitocentos e noventa mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção do setor de isolamento com 02 (duas) celas, 03 (três) salas de encontro íntimo com banheiro, 01 (um) cela com banheiro no total de 22,47 m², área de circulação, sala de revista e banheiro, área de espera, 04 (quatro) salas multiuso com banheiro e outra área de circulação, totalizando uma área a ser ampliada de 265,18 m², além de construção de alambrado no contorno do edifício com 325,76 m² lineares e construção de 02 (duas) torres de vigia com 72,32 m² somadas, totalizando 338,05 m² de área ampliada, localizado no Município de Buritis/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 119/125, Edital de Licitação, de fls. 130/150, Contrato as fls. 1225/1229 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 14/02/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/2014

PROCESSO Nº. 01.1501.00742-00/2013 – SESDEC/RO
CARTA CONTRATO Nº. 001/2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA - EPP.
PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 63.695,98 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Reforma do telhado da 1ª Unidade Especializada em Segurança de Fronteira – UNESFRON, unidade subordinada a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, localizado no Município de Guajara - Mirim/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 33/42, Edital de Licitação, de fls. 54/62, Carta Contrato as fls. 201/207 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 06/03/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019/2014

PROCESSO Nº. 01.1601.03450-00/2013 – SEDUC/RO
CARTA CONTRATO Nº. 273/PGE-2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 233.969,42 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castelo Branco, localizado no Município de Porto Velho/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 66/72, Edital de Licitação, de fls. 111/134, Contrato as fls. 986/993 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 06/03/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/2014

PROCESSO Nº. 01.1601.03289-00/2013 – SEDUC/RO
CARTA CONTRATO Nº. 274/PGE-2013
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

A Gerência de Fiscalização – DEOSP autoriza nesta data, o início da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na Escola de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizado no Município de Ji - Parana/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 80/86, Edital de Licitação de fls. 96/119, Contrato as fls. 3425/3432 e Planilha da contratada.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2014.
Ordem de Serviço assinada pela empresa em 06/03/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA **ESTADO DE RONDÔNIA** **PODER EXECUTIVO** **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação de nº 01/2014, modalidade Tomada de Preços, oriunda do processo licitatório nº 7503/2013, para **Contratação de empresa para construção de bueiros no Município de Rolim de Moura.** Vencida pelo fornecedor: ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Rolim de moura, 07 de Março de 2014.
CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 001/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo Administrativo nº. **666/PMJ/2014**. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos de informática e contratação de empresa especializada para instalação de rede convergente de computadores para utilização de transmissão de Dados, voz e internet, por meio de cabiamento par metálico utp (Unshield Twisted Pair) Cat.5e e 6e, a fim de construindo uma Infraestrutura flexível com Possibilidade de Configuração de diversos Tipos de Aplicativos com diferentes níveis de qualidade de serviço para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no valor estimado de: R\$ 140.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/03/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/03/2014. Início da Sessão Pública: **25 de Março de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa:

www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/PMJ-SRP-SEMSAU/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **924/PMJ-SEMSAU/2014.** Objeto: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor de: R\$ 2.666.215,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/03/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 25/03/2014. Início da Sessão Pública: **25 de Março de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/PMJ-SRP-SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1083/PMJ - SEMSAU/2014.** Objeto: Registrar preços para eventual futura Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor de: R\$ 1.858.830,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/03/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 25/03/2014. Início da Sessão Pública: **25 de Março de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/PMJ-SRP-SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1084/PMJ - SEMSAU/2014.** Objeto: Registrar preços para eventual futura Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor de: R\$ 1.869.750,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 19/03/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/03/2014. Início da Sessão Pública: **26 de Março de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ-SRP-SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1085/PMJ - SEMSAU/2014.** Objeto: Registrar preços para eventual futura Aquisição de Medicamentos, para atender as necessi-

dades da Farmácia Básica, no valor de: R\$ 2.199.565,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 19/03/2014, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 26/03/2014. Início da Sessão Pública: **26 de Março de 2014 às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ-SRP-SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1086PMJ - SEMSAU/2014.** Objeto: Registrar preços para eventual futura Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor de: R\$ 1.519.760,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 19/03/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 26/03/2014. Início da Sessão Pública: **26 de Março de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.bll.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 10 de Março de 2014.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/SEMOSP/2014** **PROCESSO N.º 189/SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 005/SEMOSP/2014**, tipo **menor preço por item**, referente à aquisição de materiais de consumo (madeiras serradas em pranchas madeiras de lei e comerciável dentro dos limites permitidos) valor estimado **R\$ 47.970,00 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos. CONVÊNIO N.º 014/2013 FHITA.

b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será no dia **24 de Março de 2014 às 08h30min. (oito horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitações/CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 189/SEMOSP/2014

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30.54	CONVÊNIO N.º 014/2013/FHITA	272

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 10 Março de 2014.
Valdir Silvério
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 009/2014** **PROCESSO Nº 368/2014**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material. **Permanente (Motoniveladora de no Mínimo 140 HP, 01 Caminhão traçado de 4x2 e um caminhão traçado 6x4) platender o Contrato Repasse 783934/2013/MAPA/CAIXA**

REALIZAÇÃO: Dia 01/04/2014**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:30 hs Horário de Brasília do dia 01/04/2014.**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.**ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):** Dia 01/04/2014 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.**LOCAL:** site www.cidadecompras.com.br.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a Sextas-feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 ou no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205**Parecis – RO, 10 de março de 2014****Valdemir A Raimundo****PREGOEIRO OFICIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014**

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 84.722.933/0001-82, com sede à Av. Afonso Pena, nº 2280, na cidade de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valdir Mendes de Castro, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de combustível, durante o período de 06 (seis) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa, Auto Posto Teixeiraópolis LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.617.147/0001-13, sediada na Rod Linha 31, s/nº, Lote Gleba 08 D LT 36 B3, representada pelo (a) Sr.(a) José da Silva Borges, Sócio Gerente, RG 1014283/SESDEC/RO e CPF 796.210.402-30, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 0002/2014 do Edital 29/CPL/2014.

1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses a contar de sua publicação da ata.
3. A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
Gasolina comum	LITRO	10.050	3,18 (Três reais e dezoito centavos)	31.959,00
Óleo diesel Comum	LITRO	81.100	2,79 (Dois reais e setenta e sete centavos)	226.269,00
VALOR TOTAL R\$				258.228,00

Valor Total R\$ 258.228,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais)**Teixeiraópolis – RO, 05 de Março de 2014.**
ODENEIVA GODINHO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMLIC
PORT. 001/2014 DE 02/01/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**JUSTIFICATIVA: 024/2014.****PROCESSO Nº.: 1-274/SEMECE/2014.****FORNECEDOR:** VIDATRANSPORTE LTDA.**VALOR:** R\$ 532.772,35 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar “em caráter emergencial”, de 12 veículo tipo ônibus com motorista para realização do transporte escolar do município até o dia 17/06/2014, período autorizado através da Decisão Monocrática N. 012/2014/GCBAA expedida pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Srº Benedito Antônio Alves.

Com fulcro no Art. 24, Inc. IV, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim, no Art. 24, Inc. IV, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de despesa de caráter emergencial.

Vale do Paraíso – RO, 11 de março de 2014.**Publique-se.****Comissão Permanente de licitação - Dec. 4.031 de 03/02/2.014**
Karque Alexandre Tureta
Presidente
Flavio Duarte Vargas
Secretário
Crísógono Dutra da Silva
Membro 1
Valdirene Torezane Pazine
Membro 2
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/APPSM/2013

A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Marcelina, através da Comissão Provisória de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 001 de 15 de Agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE 847 M² DE PISO DA QUADRA RECREATIVA DA ESCOLA SANTA MARCELINA**, Para atender a Associação de pais e professores da Escola Santa Marcelina. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-001/2013**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 27 DE MARÇO DE 2014**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.032,59 (CENTO E DOIS MIL TRINTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), através do convênio firmado entre o Governo do Estado e a Associação de Pais e Professores da Escola Santa Marcelina. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. O edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso – RO, 11 de Março de 2014.**Geslaine Aguetoni Maule**
Presidente da Comissão Provisória de Licitação
Decreto nº 001/2013
Ineditoriais
AVISO DE ERRATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013

O Presidente do **SUPERAR PROJETO SOCIAL ESPORTIVO E EDUCACIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA**, nos termos da apresentada pela Comissão de Pregão 001/2013, que objetiva a aquisição de material esportivo, HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO seu objeto as seguintes empresas:

Onde ler-se:

PX de Oliveira Papelaria e Atacado Me, no valor de R\$ 60.544,97 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:

PX de Oliveira Papelaria e Atacado Me, no valor de R\$ 61.561,62 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Ariquemes (RO), 19 de Setembro de 2013
José Mendes de Oliveira
Presidente
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 3 a 28/02/2014, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, indústria, transferência. Energia Sustentável do Brasil S/A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, indústria, transferência.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES